Edição 045 - 12 de março de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

Decreto de 11 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de fevereiro de 2019, KELLY MOURA NOGUEIRA DE LORENA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor de Gabinete, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 11/03/2019, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4989352** e o código CRC **1269D336**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, WALMIR FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula 300043551, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente de Núcleo Administrativo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4465890** e o código CRC **5C2DEDDF**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, VALTEIR SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088184, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Inteligência e Planejamento Operacional do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4465985** e o código CRC **C57E602F**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 9 de janeiro de 2019, WARLEN DANTAS PINTO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088246, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral da Casa de Detenção I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4467246** e o código CRC **60BB74B4**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 8 de janeiro de 2019, EVANDRO CARLOS DE ANDRADE, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300094102, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral da Casa de Detenção I, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4467826** e o código CRC **5D7E77C2**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 7 de janeiro de 2019, ANTONIO DA CRUZ, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116598, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4468367** e o código CRC **84FE2F17**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 7 de janeiro de 2019, WESLEI ROSA PEDRAL, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300098837, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4468557** e o código CRC **D9A16BCF**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 7 de janeiro de 2019, JHONES ALVES GONDIM, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300050091, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4469089** e o código CRC **E94D828F**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOSE DOS SANTOS SIQUEIRA , ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300137161, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Inteligência e Planejamento Operacional do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4471324** e o código CRC **1A6BB74B**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 7 de janeiro de 2019, LUCINEIA BEILKE DE PAULA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300040494, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4473854** e o código CRC **E9D443AF**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 7 de janeiro de 2019, MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088093, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4474672** e o código CRC **C7992EDD**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de janeiro de 2019, ERMESON DE SOUZA NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4476844** e o código CRC **19360BE8**.

DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, SIRLEIDE SOUZA MOREIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117517, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo II do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4478740** e o código CRC **5A7E9A58**.

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 9 de janeiro de 2019, ROSELI PANSINI, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088320, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral Administrativo de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4633838** e o código CRC **0B5372A2**.

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, FRANK SANDRO SILVA MARINHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116295, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4634624** e o código CRC **ACEAE7CB**.

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 7 de janeiro de 2019, MARCIO NERES PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300042263, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4635249** e o código CRC **B18E12C4**.

DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 25 de janeiro de 2019, HILDA MARIA RUSSELAKIS DE O QUEIROZ, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097533, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4636052** e o código CRC **90E203EC**.

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, REVISON NOGUEIRA CARVALHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117216, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4648970** e o código CRC **74CE2F5C**.

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, DAIANE MATTOS PASSU, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093560, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4649452** e o código CRC **E90BE92A**.

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, MARCIA FERREIRA SAAVEDRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4650872** e o código CRC **8443B72B**.

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4651155** e o código CRC **5A05E2F8**.

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116307, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Chefe-Geral de Estudos e Pesquisa da Escola Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4651830** e o código CRC **EC9901DD**.

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 7 de janeiro de 2019, MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300118626, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4652316** e o código CRC **CA6AED0C**.

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ARILDO MARTINS DO ROZARIO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116121, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4688268** e o código CRC **63065E9B**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CARMEM BARBOSA BARRETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4691314** e o código CRC **371803FA**.

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, DUBERTI OREAY, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087733, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4691843** e o código CRC **5CA1EA38**.

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARCOS RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de Tecnico em Informatica, matrícula 300113851, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4694849** e o código CRC **BC966568**.

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116601, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Casa de Detenção, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4697046** e o código CRC **BBB39E14**.

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116422, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4699483** e o código CRC **A98AAB29**.

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, RENATA MOURA SILVA, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativa, matrícula 300116952, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente de Núcleo Administrativo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4710604** e o código CRC **3987A70E**.

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088014, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4711669** e o código CRC **47C6D962**.

DECRETO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300117290, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4718169** e o código CRC **FE8FE756**.

Decreto de 18 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ROBERTO PEDROSA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Operacional Técnico de EAD, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 11/03/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4744908** e o código CRC **EED5E046**.

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ELEAQUIM SOARES DE MORAES JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4754678** e o código CRC **B3AFF361**.

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente da Política de Alternativas Penais, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4755346** e o código CRC **CB603280**.

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, JOSINEY CARDOSO SOARES, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300136986, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Assistente de Classificação para Individualização da Pena, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4757542** e o código CRC **A0DA1FC3**.

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 12 de fevereiro de 2019, GILSON CAO COUTO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300137051, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4758001** e o código CRC **BDA319E5**.

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, CLEOFAS ARISTOTELES NOGUEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116963, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente de Núcleo Administrativo do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4758431** e o código CRC **2E01F35A**.

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 25 de janeiro de 2019, DANIELLE ENDLISH ROCHA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300055929, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral Administrativo de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4787774** e o código CRC **1F944C22**.

DECRETO DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ANA PAULA ARAUJO BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4795062** e o código CRC **CF113761**.

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 18 de janeiro de 2019, MARCIO RICARDO MARIANO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093656, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4831351** e o código CRC **0E9CAF02**.

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de março de 2019, CINTIA MARIA UCHOA DE SANTANA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300099145, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 08/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4832101** e o código CRC **0B892C06**.

Decreto de 08 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, LUIZ FELIPE DA SILVA ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenador da Secretaria Executiva, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 11/03/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4958577** e o código CRC **0010DD54**.

Decreto de 08 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, GISELY QUEIROZ DE ARAUJO AMORIM DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 11/03/2019, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4965089** e o código CRC **7DA4E0BB**.

Decreto de 08 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de fevereiro de 2019, ANTONIO PERICLES DE SOUZA SOBRNHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 11/03/2019, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4965336** e o código CRC **6972C985**.

CASA MILITAR

Portaria nº 40/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 07 de fevereiro de 2019, o Policiais Militares abaixo relacionados, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

- 3º SGT PM RE 10008577-9 JUNIOR LIMA MACIEL;
- CB PM RE 10009412-2 FERNANDA ODINEIA LISBOA VERGOTTI;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Carlos Goes**, **Secretário(a)**, em 11/03/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4985708** e o código CRC **1689413B**.

Portaria nº 41/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Nomear, a contar do dia 11 de fevereiro de 2019, o 3º SGT PM RE 10006879-1 FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Carlos Goes**, **Secretário(a)**, em 11/03/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4986411** e o código CRC **31834264**.

Portaria nº 42/2019/CASAMILITAR-SAP

Porto Velho-RO, 21 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

I - Nomear, a contar do dia 11 de fevereiro de 2019, a CB PM RE 10009438-9 MARIA EDILENE MIRANDA DOS SANTOS, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo**.

II - Nomear, a contar do dia 14 de fevereiro de 2019, o 3º SGT PM PM RE 10006836-3 ELIONES VITURINO DIAS, na função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Carlos Goes**, **Secretário(a)**, em 11/03/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4987378** e o código CRC **B3ED42D3**.

SEDI

Portaria nº 20/2019/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando o Processo SEI Nº 0041.032681/2019-15.

RESOLVE:

I- REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **Carlos Alberto Coelho Carvalho Martins** , Matrícula nº **300140316**, lotado nesta Superintendência, do período de 11/03/2019 a 30/03/2019, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para ser usufruída em 01/12/2019 a 20/12/2019.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 07 de março de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Secretário(a)**, em 08/03/2019, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4935206** e o código CRC **8427B9E0**.

Portaria nº 21/2019/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE Nº 2739, de 15 de julho de 2015, e Decreto de 16 de setembro de 2016, publicado no DOE Nº 178, de 22 de setembro de 2016, e considerando o Processo SEI Nº 0041.068853/2019-81.

RESOLVE:

I- Alterar os termos da Portaria nº 16/2019/SEDI-RH, Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 036 - 22 de fevereiro de 2019 que Estabeleceu o período de férias dos servidores lotados na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI. Dessa forma, fica incluída nova programação de férias para o servidor **VINÍCIUS MATEUS DANTAS OLIVEIRA**, referente ao exercício de 2019, a qual sua programação seguirá na forma discriminada abaixo.

Nº	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/ NÃO	PERÍODO A CONVERTER
1	VINÍCIUS MATEUS DANTAS OLIVEIRA	Assessor I	07/08/2019 à 16/08/2019	11/12/2019 à 20/12/2019		SIM	11/11/2019 à 20/11/2019

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 07 de março de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Superintendente - SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Secretário(a)**, em 08/03/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4939659** e o código CRC **A633E370**.

DER

Portaria nº 101/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

Considerando Declaração (2094826), da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença de **03 (três) dias,** por doação de sangue, conforme a Lei n. 865 de 22.12.1999, publicada no DOE nº 4439 de 23.02.2000 e a Portaria n. 2712 de 12.11.2013, do Ministério da Saúde publicada no DOE n. 221 de 13.11.2013, a servidora **NEIDIANE FARIAS COSTA REIS**, ocupante do cargo de Bióloga, matrícula nº 300130753, lotada na CPPOO/DER-RO, sendo as doações nas seguintes datas: 15.08.17; 24.11.17 e 08.03.2018, totalizando 3 (três) doações em 12 meses, (2094826), ficando o gozo para os dias 17, 19 e 24 de Junho 2019, totalizando 03 (três) dias úteis, que conforme frequência (4214291), e memorando (4693901), não foram gozados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.
Porto Velho, 15 de Fevereiro de 2019.

PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO
DIRETOR GERAL ADJUNTO

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/03/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4732748** e o código CRC **BB4590DB**.

Portaria nº 110/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019, Publicado no DOE de 03.01.2019.

RESOLVE:

DESIGNAR, **contar de 03.01.2019**, a servidora **Mayara Gomes Freire da Silva,** matrícula nº 300130794, Coordenadora Administrativa e Financeira-CAF/DER, em substituição do Diretor-Geral-DER, **ERASMO MEIRELES E SÁ,** para assinar: diárias, RE (Relação Eletrônica), OB (Ordens Bancárias), Homologação de Diárias, Notas de Créditos, Empenhos, Fonte 0100 Estado, Fonte 3215 BNDES, Fonte 2280 (FITHA) e Fonte 239, Custeios e acrescentando as atribuições, balancetes, conciliação bancária, ofícios, Portarias, Homologação e Adjudicação de Licitações, nos impedimentos legais e eventuais.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral-DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4842997** e o código CRC **4F4BDA8B**.

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 009/2019/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 009/2019/FITHA-RO.

CONTRATANTES: **TW SILVA COMERCIO LTDA.**

DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades deste FITHA//DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R$ 60.494,00** (Sessenta Mil e Quatrocentos Noventa e Quatro Reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega será **PARCIAL** de acordo com as quantidades solicitadas pela Gerência de Logística, do DER/RO, por meio da expedição da Ordem de Fornecimento. A entrega será em até 03 (três) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho e assinatura do contrato pela Contratada (Ordem de Fornecimento).

DO PROCESSO: nº 0009.022184/2019-05.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: ERASMO MEIRELES E SÁ– Presidente/FITHA/RO **– THIAGO GONÇALVES DA SILVA –** Sócio.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Presidente/ FITHA

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4940953** e o código CRC **3BD00D6A**.

ATO Nº 42/2019/DER-GECON

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.

Processo Administrativo: 1420.0178-0001/2016

Convênio n.º **010/2016/FITHA/DER**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalva** a prestação de contas final do convênio n.º **010/16/FITHA/DER,** que tem por objeto**:** aquisição de tubos de concreto armado, sendo: 321,00 metros com D = 0,60 m, tipo CA-1 (e=8,00cm); 531,00 metros com D=0,80 m, tipo CA-1 (e=10,0cm) e 196,00 metros com D=1,00 m, tipo CA-1 (e=12,0cm) para atender o município de Santa Luzia D`Oeste/RO.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE P. SOUTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/02/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4895535** e o código CRC **1DAE5039**.

ATO Nº 43/2019/DER-GECON

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.

Processo Administrativo: 1420.01296-0001/2016

Convênio n.º **091/2016/PJ/DER**

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo** a prestação de contas final do convênio n.º **091/2016/PJ/DER,** que tem por objeto**:** recuperação de estradas vicinais, com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário na Linha C 14, trecho: RO-462/km 9,00 extensão 9,00 km; Travessa Esperança, trecho: Linha C 6/Linha C 14 extensão 5,60 km; Travessão Linha C 14/Linha C 18, trecho: Linha C 14/Linha C 18 extensão 4,00 km; Travessa Braço Esquerdo, trecho: Linha C 14/Km 4,00 extensão 4,00 km totalizando uma extensão de 22,80 km no município de Campo Novo de Rondônia/RO.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE P. SOUTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/02/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4896362** e o código CRC **05CA970E**.

ATO Nº 44/2019/DER-GECON

PORTO VELHO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Processo Administrativo: 1411.0099-0000/2017

Convênio n.º **032/2017/FITHA**

Prefeitura Municipal de Seringueiras/RO

Nos termos dos procedimentos contidos no artigo 82 da portaria interministerial nº 424 de 30/12/2016; Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00 e com base no relatório fiscal e despacho da Controle Interno deste DER/RO, **homologo com ressalva** a prestação de contas final do convênio n.º **032/2017/FITHA,** que tem por objeto**:** recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial na Linha 010, trecho: Linha 105/km 9,30 extensão de 9,30 km; Linha 102, trecho: Linha 101/km 4,00 extensão de 4,00 km; Linha 103, trecho: Linha 102/km 3,00 extensão de 3,00 km; Linha 104, trecho: Linha 12/km 8,70 extensão de 8,70 km; Linha 100, trecho: Linha 101/km 5,50 extensão de 5,50 km; Linha 105, trecho: Linha 104/km 0,585 extensão de 0,585 km. totalizando uma extensão de 31,085 km no município de Seringueiras/RO.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE P. SOUTO
Diretor Geral Adjunto/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/02/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4897421** e o código CRC **AD55A6F3**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos DER-RO

TERMO COMODATO

Cláusula Primeira – Das Partes

Aos 25 (Vinte e Cinco) dias do Mês de Janeiro de 2019, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920.0001/54, representado pelo Diretor Geral-DER-RO **ERASMO MEIRELES E SÁ**, brasileiro, inscrito no CPF nº 769.509.567-20, endereço Av. Farquar , 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e o **MUNICÍPIO DE JARU-RO** é representado pelo seu Prefeito **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, brasileiro, CPF nº. 930305762-72, residente e domiciliado Rua Ricardo Catanhede, nº 952 – Jaru - RO celebram o presente **Termo**, mediante as disposições constantes no Código Civil Brasileiro, e as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda - **Do Objeto**

O termo tem por objeto a cessão de uso de **01 (um) Veículo Novo tipo Caminhão Médio – Modelo 9.170 – Marca Volkswagen – Chassis nº 9535H5TB5KR917017 – Placa: QTD-3120 - Patrimônio nº 12600**, pertencente ao Departamento de Estradas e Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos DER/RO.

Cláusula Terceira - Das Obrigações das Partes

Ao DER/RO compete:

1. Repassar a título de **cessão** o Veículo acima identificado.

Ao Município de JARU-RO, compete:

2. Utilizar o equipamento de maneira adequada;

3. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Veículo, comprometendo-se a não utilizar o equipamento em desacordo com o recomendado;

4. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

5. Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, ao Veículo ora cedido e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

Cláusula Quarta – Da Alteração

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Do Foro

Fica eleito o foro de Porto Velho – RO, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

E por estarem ajustadas, assinam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os efeitos legais.

Da Vigência

Cláusula Sétima - O presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31/12/2019** ou até que seja finalizado por solicitação de uma das partes ou por descumprimento pela **COMODATÁRIA** das condições deste termo.

Porto Velho 14 de Fevereiro de 2019.

_____
ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor Geral – DER-RO

_____
JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito de Jaru/RO

Documento assinado eletronicamente por **Erasmo Meireles E Sá**, **Diretor(a)**, em 28/02/2019, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4688752** e o código CRC **F23887AC**.

JUCER

DECISÃO

Processo SEI nº 0018.180525/2018-68
Interessado: Davany Comercio de Confecções LTDA
Assunto: Anulação da Primeira Alteração Contratual da Empresa Davany Comercio de Confecções LTDA
Vogal Relatora: Nucimelia Conceição da Silva Ribeiro

EMENTA:

NULIDADE DE ATO DE REGISTRO. Ato de Registro que viola ordem judicial deve ser anulado e cancelado seu Registro. Súmula 473 do STF e Art. 53 da Lei 9.784/99.

ACÓRDÃO:

O Plenário da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, por unanimidade dos votos, aprovou, nos termos do voto da relatora, a anulação e cancelamento do Registro da Primeira Alteração Contratual da Empresa DAVANY COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, NIRE 1120058282-7.

(assinado eletronicamente)
Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula n° 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 11/03/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4904323** e o código CRC **CC7E0B51**.

SOPH

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0040.025917/2019-69

ORIGEM: Processo Administrativo SEI-RO nº 0040.025917/2019-69

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.
CONTRATADA:M A VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ nº 05.543.356/0001-95.

OBJETO: Contratação para executar os serviços **de agenciamento de viagens, compreendendo emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais,** para atender a demanda da **Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia**.

VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato é de R$ **R$33.882,60** (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

PRAZO: 04 (quatro) meses corridos, contados a partir da sua assinatura.

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios da Contratante.

Porto Velho/RO, 11 de março de 2019.

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ
Diretor-Presidente da SOPH

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rubens Castelo Branco de Alencar**, **Assessor(a)**, em 11/03/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4987444** e o código CRC **4B388C34**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Amadeu Hermes Santos da Cruz, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS , em conformidade com o Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – RILC/SOPH-RO conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0040.025917/2019-69**, e considerando o **Parecer Jurídico nº 5/2019/AJCL/SOPH/SEI**, (4966111) que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, torna público e **FAZ SABER**, que fica dispensada a licitação do Processo em referência, em favor da Empresa**: M A VIAGENS E TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.543.356/0001-95, no valor total de **R$ 33.882,60 (Trinta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).**

HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Amadeu Hermes Santos da Cruz, baseado no resultado apontado na Dispensa de Licitação, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS em conformidade com o Art. 29, inciso II da Lei nº. 13.303/16 e suas alterações, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – RILC/SOPH-RO conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0040.025917/2019-69**, e considerando o **Parecer Jurídico nº 5/2019/AJCL/SOPH/SEI**, (4966111) que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a presente Dispensa de Licitação, em favor da Empresa**: M A VIAGENS E TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.543.356/0001-95, no valor total de **R$ 33.882,60 (Trinta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).**

Porto Velho, 08 de março de 2019

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4966200** e o código CRC **BB301C3E**.

CMR

Portaria nº 23/2019/CMR-DA

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º - alterar a Portaria 023/CMR/2017 (DOE nº 155 - fls. 72) e designar os funcionários abaixo relacionados para compor **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**, referente a aquisição de material (consumo/permanente) e contratação de serviços da CMR S/A:

I. Sede Administrativa

1. Geralda Fernanda Costa Silveira

2. Aroldo lima dos Santos

3. Dalton Barros da Silva

Art. 2º - Os referidos funcionários poderão fiscalizar de forma cumulativa ou isoladamente as aquisições e serviços em apreço.

Art. 3º - Esta Portaria retroagirá a data de 06 de fevereiro de 2019.

Os demais atos e nomeações da Portaria em epigrafe permanece sem alterações.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 11 de março de 2019.
RENÊ HOYOS SUAREZ
Diretor Presidente
CMR S/A

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/03/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4716433** e o código CRC **54906C7D**.

Portaria nº 34/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários abaixo relacionados para compor **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**, referente a aquisição de material (consumo/permanente) e serviços da CMR S/A:

I. Sede Administrativa

1. José Viana de Siqueira

2. Juan Petrus Vicente da Silva

II. Sede Operacional – Usina de Calcário Félix Fleury

1. Everton Ernanis Girotto

2. Carlos Neto Neves da Costa

3 - José Viana de Siqueira

Art. 2º - Os referidos funcionários poderão receber de forma cumulativa ou isoladamente as aquisições e serviços em apreço.

Art. 3º - Esta Portaria retroagirá a data de 13 de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Março de 2019.

RENÊ HOYOS SUAREZ
Diretor Presidente
CMR S/A

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/03/2019, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4980028** e o código CRC **8A828EAE**.

Portaria nº 35/2019/CMR-DA

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º - alterar a Portaria 03/CMR/GAB 2018 (DOE nº 155 - fls. 72) e designar a funcionária abaixo relacionada para compor **Comissão levantamento do quadro de acionistas** da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR.

Bruna Capitelli Baroni Oliveira

Art. 2º - Os referidos funcionários poderão fiscalizar de forma cumulativa ou isoladamente as aquisições e serviços em apreço.

Art. 3º - Esta Portaria retroagirá a data de 19 de fevereiro de 2019.

Os demais atos e nomeações da Portaria em epigrafe permanece sem alterações.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 11 de março de 2019.

RENÊ HOYOS SUAREZ
Diretor Presidente - CMR S/A

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/03/2019, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4987679** e o código CRC **049B7FF1**.

PGE

Portaria nº 101/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 24 (vinte e quatro) dias de férias da servidora **THAIS JORGE DE OLIVEIRA**, Assessor Técnico, matrícula n.º 300118734, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período **01 a 30.03.2019**, interrompidas a partir de 07.03.2019, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **16.12 a 07.01.2020**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 11/03/2019, às 06:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4952375** e o código CRC **8A37B5C5**.

Portaria nº 102/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94.

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias do servidor listado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao exercício de 2019, de acordo com a tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERIODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300131055	RENATA SANTOS BENTES DA SILVA	ASSESSORA	18.11 a 07.12.2019			SIM	08 a 17.11.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 11/03/2019, às 06:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4958194** e o código CRC **E43BA756**.

Portaria nº 104/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **TAÍS MACEDO DE BRITO CUNHA**, Procurador do Estado, matrícula n.º 300125944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, do período de **11 a 30.03.2019**, referente ao primeiro período do exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **de 06 a 25.05.2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 11/03/2019, às 06:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4973810** e o código CRC **693D5228**.

Portaria nº 106/2019/PGE-GAB

Estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia na prestação de informações sobre ações judiciais ajuizadas contra o Estado, suas autarquias ou fundações públicas, que possam representar riscos, especialmente os fiscais.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 11 da lei Complementar nº 620/2011;

Considerando a necessidade de prestação de informações por parte da Procuradoria Geral do Estado para confecção do Anexo de Riscos Fiscais previsto no §3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando que as informações prestadas pela PGE RO serão utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas do Estado, destinadas a compor a prestação de contas anual do Governador do Estado;

Considerando a necessidade de padronização dos critérios utilizados pela PGE RO na elaboração dessas informações, resolve:

Seção I

Das disposições gerais

Art. 1º A classificação das ações judiciais em tramitação nos tribunais ou já transitadas em julgado, cujo eventual impacto financeiro seja estimado em valor igual ou superior a 10 milhões de reais deverão ser classificadas conforme o risco.

§ 1º. Quando houver multiplicidade de ações judiciais com fundamento em idêntica questão de direito, serão considerados os casos em que o impacto financeiro estimado da somatória das ações judiciais for igual ou superior a 10 milhões de reais.

§ 2º. A competência para classificação destas ações é do Procurador Diretor da Setorial.

§ 3º. As ações que não se enquadram no valor de alçada previsto no caput, poderão ter seu risco classificado, sendo a competência para a classificação do Procurador Responsável pela mesma.

Seção II

Da Classificação de risco de êxito para fins fiscais.

Art. 2º A classificação das ações quanto à possibilidade de êxito do Estado será feita observados os seguintes critérios:

I - Derrota Provável:

a) quando houver Súmula Vinculante ou demais precedentes vinculantes, elencados no art. 927 do Código de Processo Civil desfavoráveis à Fazenda Pública, salvo possibilidade de apreciação da matéria por Tribunal Superior ou pelo Supremo Tribunal Federal;

b) quando a matéria em juízo tiver sido analisada administrativamente pela Procuradoria-Geral do Estado em parecer aprovado na forma do art. 11, IV a VI, da LCE 620/2011;

c) quando, em matéria de Juizados Especiais, houver jurisprudência da Turma Recursal de Rondônia e a questão for apenas de direito, salvo quando pendente Recurso Extraordinário na matéria;

b) quando houver ação de controle concentrado de constitucionalidade, com decisão de colegiado do Supremo Tribunal Federal - STF desfavorável à Fazenda Pública, ainda que pendente o debate quanto à eventual modulação dos efeitos;

c) quando houver decisão de órgão colegiado do STF desfavorável à Fazenda Pública proferida em recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida, ainda que pendente a publicação do acórdão ou o julgamento dos embargos de declaração;

d) quando houver recurso representativo de controvérsia julgado por órgão colegiado do Superior Tribunal de Justiça - STJ ou do Tribunal Superior do Trabalho - TST desfavorável à Fazenda Pública, ainda que pendente a publicação do acórdão ou o julgamento dos embargos de declaração e desde que não haja matéria passível de apreciação pelo STF;

e) quando houver Súmula, Enunciado ou Orientação Jurisprudencial emitida pelo STJ ou TST desfavorável à tese da Fazenda Pública, desde que não haja matéria passível de apreciação pelo STF;

f) quando na ação judicial houver decisão desfavorável à tese da Fazenda Pública proferida por órgão colegiado do STF;

g) quando na ação judicial houver decisão desfavorável à Fazenda Pública proferida por órgão colegiado dos demais tribunais superiores, desde que não haja matéria passível de apreciação pelo STF;

e h) quando a ação judicial estiver em fase de execução.

II - Derrota possível:

a) quando houver recurso representativo de controvérsia julgado pelo STJ ou pelo TST desfavorável à Fazenda Pública, nos casos em que houver possibilidade jurídica de a matéria ser conhecida pelo STF;

b) quando houver Súmula, Enunciado ou Orientação Jurisprudencial emitida pelo STJ ou TST desfavorável à tese da Fazenda Pública, nos casos em que houver possibilidade jurídica de a matéria ser conhecida pelo STF;

c) quando houver incidente de inconstitucionalidade julgado por Tribunal Superior desfavorável à tese da Fazenda Pública, enquanto a matéria ainda não tiver sido apreciada por órgão colegiado do STF;

d) quando na ação judicial houver decisão desfavorável à Fazenda Pública proferida por órgão colegiado do STJ ou do TST, nos casos em que houver possibilidade jurídica de a matéria ser conhecida pelo STF; e

e) quando a ação tramitar no STF sem decisão de mérito proferida pelo órgão colegiado, desde que tenha havido decisão desfavorável do tribunal a quo.

III - Vitória Provável: ações que não se enquadrem na classificação prevista nos incisos I e II.

§ 1º O disposto no parágrafo único do art. 2º não se aplica às hipóteses previstas nas alíneas f, g, e h do inciso I, e alínea d do inciso II do caput.

§ 2º Excepcionalmente, desde que devidamente justificado e observado o parâmetro de eventual impacto financeiro igual ou superior a 20 (vinte) milhões de reais estabelecido o art. 2º, poderão ser incluídas na classificação dos incisos I ou II outras ações judiciais não abrangidas pelos critérios fixados neste artigo.

Art. 3º Para os efeitos da estimativa de risco, devem ser excluídas as ações judiciais para as quais já exista inscrição em precatório ou já tenha havido o pagamento judicial ou administrativo.

Art. 4º A estimativa de impacto financeiro da ação judicial será aferida com base nos elementos constantes no processo e nas informações e documentos apresentados pelos órgãos e entidades envolvidas no processo judicial.

§ 1º. Os Procuradores poderão solicitar aos órgãos ou entidades da Administração Federal direta, autárquica ou fundacional, envolvidos no caso, subsídios fáticos ou mesmo a elaboração da estimativa do impacto.

§ 2º. A estimativa de impacto financeiro poderá ser feita com base nos dados e relatórios disponíveis nos sistemas informatizados da PGE RO quando houver elementos suficientes à adequada verificação do impacto financeiro.

§ 3º. O Procuradores poderão solicitar o auxílio técnico da Contadoria da PGE RO para a elaboração de laudo técnico com a estimativa de impacto financeiro, desde que indiquem os parâmetros a serem considerados.

§ 4º. A estimativa de impacto financeiro deve ser adequadamente fundamentada, indicando-se as fontes dos valores informados ou os critérios utilizados.

§ 5º. Quando não for possível estimar o impacto financeiro com razoável segurança, devem ser indicadas as razões dessa impossibilidade.

Seção III

Da classificação de riscos para fins de gestão.

Art. 5º. As ações judiciais serão ainda classificadas de acordo com o impacto financeiro, a complexidade e a criticidade das demandas envolvidas:

I - Quanto ao impacto financeiro:

1. Leve: até o valor fixado para pagamento em RPV
2. Moderado: acima do limite da alínea anterior, até 100 mil reais;
3. Elevado: acima do limite da alínea anterior, até 5 milhões de reais;
4. Extremo: acima do limite da alínea anterior.

II - Quanto à complexidade:

1. Leve: demandas de massa ou repetitivas, sem alterações relevantes nas circunstâncias de cada ação;
2. Moderado: demandas de massa ou repetitivas, com alterações pontuais nas circunstâncias de cada ação;
3. Alta: demandas que exigem impugnação específica em matérias fática, mas sem inovações maiores em matéria de direito;
4. Elevada: demandas que exige inovação em matérias de direito;

III - Quanto à criticidade:

1. Nulo ou Leve: não há possibilidade de aplicação das razões de decidir de uma decisão para outras demandas;
2. Média: há possibilidade de contágio de uma decisão para grupo pequeno de outras demandas;
3. Elevada: há possibilidade de contágio de uma decisão para grupo grande de outras demandas ou demanda politicamente sensíveis;

§ 1º. Consideram-se “politicamente sensíveis” as seguintes demandas que:

1. tenha grande repercussão na economia do país, de uma região ou do Estado;
2. tenha grande repercussão nas finanças públicas e no cumprimento da lei de responsabilidade fiscal;
3. tenha grande repercussão no exercício da atividade administrativa;
4. tenha grande repercussão no meio ambiente;
5. promova a inovação jurisprudencial ou sobre a qual exista posição pacífica no Poder Judiciário e repercuta em outras demandas judiciais e extrajudiciais.
6. figure como parte o Presidente e o Vice-Presidente da República, os Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, os Ministros de Estado e Presidentes de Tribunais Superiores;
7. figure como o Governador e o Vice Governador do Estado, os Secretários Estaduais, o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, o Presidente do Tribunal de Contas do Estado o Procurador-Geral de Justiça, ;
8. tratem de ações civis públicas e de improbidade administrativa;
9. tratem de execuções fiscais relativas a grandes devedores;
10. aquelas indicadas pelo Procurador Geral do Estado

§ 1º. A competência para classificação das ações em grau elevado de criticidade ou de complexidade, é do Diretor da unidade setorial.

Seção IV

Disposições finais

Art. 6º. O acompanhamento das ações relevantes pelas unidades consistirá na verificação periódica do andamento do processo com a adoção das medidas que se fizerem necessárias à rápida solução da lide.

Parágrafo único. As ações de maior relevância deverão ser acompanhadas diretamente pelo Diretor da área e, preferencialmente, por ele conduzida, salvo criação de núcleo de demandas estratégicas em cada setorial

Art. 7º. As liminares, antecipações de tutela, sentenças e acórdãos serão imediatamente comunicados, independentemente de intimação e de acordo com as respectivas competências, ao Gabinete da Procuradoria Geral do estado, à unidade setorial da PGE e ao Titular da Secretaria, autarquia ou fundação interessada.

§ 2º As comunicações, sempre que possível, serão realizadas mediante correio eletrônico, com confirmação do recebimento pelo destinatário.

Art. 8º. As ações relevantes serão cadastradas com prioridade no Sistema de controle das atividades da PGE (Ratio).

Parágrafo único. A GEINFO adotará as medidas necessárias para a concretização da presente portaria, inclusive, o desenvolvimento de soluções de automação para a classificação das ações.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JURACI JORGE DA SILVA
Procurador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 12/03/2019, às 06:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4989227** e o código CRC **BA6C786E**.

Portaria nº 80/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de 12 (doze) dias de férias do servidor **CÁSSIO BRUNO CASTRO SOUZA**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300136910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período **01.03 a 30.03.2019,** referente ao primeiro período do exercício de 2019, interrompidas a partir de 19.03.2019 e ficando transferida para fruição no período **10 a 21.06.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 11/03/2019, às 06:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4815809** e o código CRC **C1E78080**.

Portaria nº 81/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **HORCADES HUGUES UCHOA SENA JUNIOR**, Procurador de Estado, matrícula n.º 300130128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, dos períodos 04 a 13.03.19, 06 a 15.05.19 e 04 a 13.11.19**,** referente ao primeiro período do exercício de 2019, ficando transferida para fruição no período **01 a 30.03.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 11/03/2019, às 06:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4829269** e o código CRC **92F5860E**.

Portaria nº 82/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.071983/2019-49.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **LUCIO JUNIOR BUENO ALVES**, Procurador do Estado, matrícula 300128392, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **07.03 a 05.04.2019**, referente segundo período do exercício de **2018**, a qual fica transferida conforme tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERIODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300128392	LUCIO JUNIOR BUENO ALVES	Procurador de Estado	16.09 a 05.10.19			SIM	05.09 a 14.09.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 11/03/2019, às 06:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4833273** e o código CRC **B8C88353**.

Portaria nº 86/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias dos servidores listados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao período do exercício de 2019.1, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2019

LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-PEJ

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERIODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300127089	IGOR ALMEIDA DA SILVA MARINHO	PROCURADOR	06 a 25.06.2019			SIM	27.05 a 05.06.2019
300128391	GLAUCIO PUIG DE MELLO FILHO	PROCURADOR	02 a 21.05.2019			SIM	22 a 31.05.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 11/03/2019, às 06:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4856779** e o código CRC **9C99CA98**.

Portaria nº 87/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias dos servidores listados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao período do exercício de 2019, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2019

LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-PEJ

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERIODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300130127	LUIS EDUARDO MENDES SERRA	PROCURADOR	07.01 a 05.02.2020			NÃO	

300312290	RAFAELLA QUEIROZ DEL REI CONVERSANI	PROCURADOR	08 a 27.07.2019			SIM	29.07 a 07.08.2019	
300148756	ELTON LIBANIO WREGE	TÉCNICO	03 a 22.06.2019			SIM	24.06 a 03.07.2019	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 11/03/2019, às 06:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4858554** e o código CRC **6DF271E1**.

Portaria nº 89/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 01.1103.00282.0000/2016.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **CAIO ADRIEL AVANSO**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300120568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 11.03 a 31.03.2019, referente ao período de **2017**, a qual fica transferida para o período **10 a 30.11.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 11/03/2019, às 06:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4869274** e o código CRC **A9DDED28**.

Portaria nº 90/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.051196/2017-19.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **CAIO ADRIEL AVANSO**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300120568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 10.04 a 30.04.2019, referente ao período de **2018**, a qual fica transferida para o período **11.12 a 31.12.2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 11/03/2019, às 06:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4869669** e o código CRC **207DDDBE**.

Portaria nº 91/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ETEILDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Técnico em Previdência, matrícula n.º 300034286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 01 a 30.03.19**,** referente ao período de 2019, ficando transferida para fruição nos períodos **07.03 a 26.03.2019 e 10.07 a 19.07.2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 11/03/2019, às 06:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4875498** e o código CRC **3BE4F806**.

Portaria nº 92/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **VERA LÚCIA NEVES DE ALECRIM OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 300034212, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período 01 a 30.03.19**,** referente ao período de 2019, ficando transferida para fruição nos períodos **07.03 a 26.03.2019 e 10.07 a 19.07.2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 11/03/2019, às 06:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4876124** e o código CRC **C029CAF6**.

Portaria nº 93/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias dos servidores listados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao exercício de 2019, de acordo com a tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERIODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300136359	NIRVANA ALBUQUERQUE PEREIRA SANTANA	ASSISTENTE DE DIREÇÃO	01.07 a 30.07.2019			NÃO	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 11/03/2019, às 06:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4878283** e o código CRC **19303059**.

Portaria nº 94/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13 todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

Art. 1º - RELOTAR a contar de 01.03.2019, o servidor **TOYOO WATANABE JUNIOR**, ocupante do cargo de Procurador do Estado, matrícula n.º 300122594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **na Procuradoria Regional de Ji-Paraná,** anteriormente lotado na Procuradoria Regional de Vilhena desta Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º - Com apresentação na Regional de Ji-Paraná a partir de 11.03.2019**,** período em trânsito para efetivação da transferência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado - Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 11/03/2019, às 06:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4883949** e o código CRC **B47DE8BD**.

Portaria nº 95/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94.

RESOLVE:

MARCAR o gozo de férias do servidor listado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao primeiro período do exercício de 2019, de acordo com a tabela abaixo:

EXERCÍCIO: 2019.1

LOTAÇÃO (UNIDADE): PGE-PT

MATRICULA	NOME	CARGO	1º PERÍODO	2º PERIODO	3º PERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO	
						SIM/NÃO	PERÍODO A CONVERTER
300132855	DANILO C. SIGARINI	PROCURADOR	18 a 27.03.2019	08 a 17.04.2019		SIM	18 a 27.04.2019

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 11/03/2019, às 06:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4902242** e o código CRC **69201155**.

Portaria nº 96/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.354287/2018-94.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO**, Técnico da Procuradoria, matrícula n.º 300148751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para os períodos 06 a 20.05.19 e 07 a 21.10.19, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição nos períodos **22.04 a 01.05.2019 e 10 a 19.12.2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 11/03/2019, às 06:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4903993** e o código CRC **9568C5B8**.

Portaria nº 99/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo 0020.131274/2018-49.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **SÁVIO DE JESUS GONÇALVES**, Procurador do Estado, matrícula n.º **300019297**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período 11 a 30.09.18, referente ao segundo período do exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **13.11.2019 a 02.12.2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de março de 2019.

Leri Antonio Souza e Silva
Procurador Geral do Estado – Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 11/03/2019, às 06:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4911003** e o código CRC **9C275B61**.

SUGESP

Decreto de 07 de março de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 4621556 a viagem de **HUDYSON SANTOS BARBOSA**, Diretor Executivo, lotado(a) na Secretaria de Assuntos Estratégicos - EPR, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 13 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2019, com a finalidade de participar da 146ª ROCA – Reunião Ordinária do Conselho das Associadas, com ônus somente de diária para Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/03/2019, às 05:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4932993** e o código CRC **4DD25C5B**.

Decreto de 08 de março de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 4947438 a viagem de **RACHID DINIZ FERREIRA SALLE**, Capitão PM, lotado(a) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de Ipeúna/SP, no período de 18 de março de 2019 a 28 de março de 2019, com a finalidade de Realizar, na Scoda Aeronáuca, escola de aviação homologada pela Agencia Nacional de Aviação Civil (ANAC), 10 (dez) horas de voo por instrumentos, visando cumprir a legislação vigente do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Nº 61, Subparte E, item 61.101 e Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáuca Nº 91, Subparte K, para operar como piloto de helicóptero policial, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/03/2019, às 05:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4957823** e o código CRC **3A3E4A46**.

Decreto de 07 de março de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 4945461 a viagem de **ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES**, Agente Penitenciário e **HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE**, Agente Penitenciário, ambos lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de CAMPO GRANDE/MS, no período de 15 de março de 2019 a 17 de março de 2019, com a finalidade de realizar recambiamentos de apenados, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/03/2019, às 05:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4945614** e o código CRC **89C7DFC9**.

Decreto de 11 de março de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto nº 4918123 de 01 de março de 2019, publicado no DOE Nº 42 de 07/03/2019, solicitação FROTA nº 51896, conforme oficio 4963509, onde autorizou a viagem de **VLADMIR OLIANI,** Presidente e **JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA**, Diretor da Divisão do Interior, lotados(as) na JUCER , à cidade de João Pessoa/PB, no período de 19 de março de 2019 a 23 de março de 2019, com a finalidade de Participar do 10º WORKSHOP SIGFÁCIL - a Evolução do Registro Empresarial, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/03/2019, às 05:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4986175** e o código CRC **BD4B70F1**.

Decreto de 08 de março de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 4960469 a viagem de **KLINSMANN FREDERICO PEREIRA DE ARAUJO,** Clinico Geral, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de São José do Rio Preto/SP, no período de 14 de março de 2019 a 19 de março de 2019, com a finalidade de Participar curso de aperfeiçoamento e qualificação profissional: Módulo Ecotin do Curso de Pós Graduação do Centro Universitário Uni Redentor Medicina Intensiva, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/03/2019, às 05:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4960518** e o código CRC **A286494F**.

Decreto de 07 de março de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 4934497 a viagem de **LUCIANO BRANDÃO**, Diretor Presidente, lotado(a) na EMATER , à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de março de 2019 a 14 de março de 2019, com a finalidade de participar de audiência na Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA, para tratar sobre contratos de ATER e outros assuntos; e reunião na Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial - ABDI, para tratar de assuntos relativos a candeias produtivas do Estado de Rondônia, no dia 12/03; e participar da 55° Assembléia Geral Ordinária da ASBRAER nos dias 12 e 14/03/2019. Informamos que o retorno será trecho BRASILIA/VILHENA, haja vista que o Presidente irá participar da Rodada de Negócios em Colorado, nos dias 15 e 16/03, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/03/2019, às 05:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4944507** e o código CRC **82AAC020**.

Decreto de 11 de março de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a viagem conforme solicitação 4970902 de **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA**, Presidente do Iperon e **UNIVERSA LAGOS**, Diretora de Previdência, ambos lotados no IPERON, à cidade de Brasília/DF, no período de 19 de março de 2019 a 20 de março de 2019, com a finalidade de participar de reunião do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV e reunião sobre os impactos da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 006/2019, com ônus de passagens e diárias para fonte 3240 Recursos Diretamente Arrecadados pelas Entidades/09.122.1015.2812.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/03/2019, às 05:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4970933** e o código CRC **D59F17CF**.

Decreto de 11 de março de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 4974700 a viagem de **ISLÂNDIO DANTAS CHAVES**, 1ºSGT, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Boa Vista/RR, no período de 20 de fevereiro de 2019 a 07 de março de 2019, com a finalidade para compor as aeronaves do IBAMA no norte do país, na especialização de Tripulante Operacional, operador de equipamentos especiais, nos incêndios florestais ocorridos em Boa Vista - RR, dentre outras missões, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/03/2019, às 05:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4976048** e o código CRC **64F298A4**.

Decreto de 11 de março de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 4974972 a viagem de **JOÃO RABELO DE SOUZA JÚNIOR**, 3º Sargento BM, lotado(a) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 24 de fevereiro de 2019 a 01 de março de 2019, com a finalidade para compor as aeronaves do IBAMA no norte do país, na especialização de Tripulante Operacional, operador de equipamentos especiais, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/03/2019, às 05:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4984777** e o código CRC **7A62DAB0**.

Decreto de 08 de março de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 4961707 a viagem de **JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, Secretário de Estado da Sesdec, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 01 de abril de 2019 a 04 de abril de 2019, com a finalidade de participar da LXXIII Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Secretários de Segurança Pública, e participar feira LAAD DEFENCE SECURITY 2019, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/03/2019, às 05:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4961720** e o código CRC **39222B86**.

Decreto de 08 de março de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 4966043 a viagem de **SANUZIA HELINE DO NASCIMENTO RODRIGUES**, Assessor Técnico de Vigilância Socioassistencial, lotado(a) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de março de 2019 a 15 de março de 2019, com a finalidade de participar do Seminário Internacional de Primeira Infância: o melhor investimento para o desenvolvimento de uma nação e da I Reunião de Coordenadores Estaduais do Programa Criança Feliz do Ano de 2019, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/03/2019, às 05:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4966266** e o código CRC **4473AEB6**.

Decreto de 11 de março de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 4979297 a viagem de **RILDO JOSÉ FLÔRES**, Sub Comandante Geral, lotado(a) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de Rio de janeiro/RJ, no período de 01 de abril de 2019 a 05 de abril de 2019, com a finalidade de participar da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares do Brasil CNCG PC BM, com ônus somente de diária para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/03/2019, às 05:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4988187** e o código CRC **E1ACBDFD**.

Decreto de 11 de março de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 4987092 a viagem de **SAMIR FOUAD ABBOUD**, Delegado-Geral da Policia Civil, lotado(a) na Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO, à cidade de Rio de janeiro/RJ, no período de 01 de abril de 2019 a 05 de abril de 2019, com a finalidade de participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Chefes da Polícia Civil - CONCPC, concomitante à feira LAAD DEFENSE SECURITY 2019, com ônus somente de diária para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/03/2019, às 05:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4987221** e o código CRC **1BE12AB1**.

Decreto de 11 de março de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 2895763 a viagem de **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**, Secretário/Seduc, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 10 de março de 2019 a 12 de março de 2019, com a finalidade de participar da II Reunião Extraordinária do CONSED (Seminário Desafios para Política Educacional), com ônus somente de diária para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/03/2019, às 05:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4971484** e o código CRC **96F68A55**.

Decreto de 11 de março de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 4976805 a viagem de **JULIO CESAR ROCHA PERES**, Presidente, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária AGrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 18 de março de 2019 a 21 de março de 2019, com a finalidade de participar da IIº. Reunião dos Fundos Emergenciais para Saúde Animal, com ônus de passagens e diárias para fonte 0240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 12/03/2019, às 05:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4987731** e o código CRC **28113AB1**.

Portaria nº 100/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando nº 9/2019/SUGESP-CI, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.430044/2018-10;

RESOLVE:
REMARCAR o gozo de férias da servidora **ROSILÉA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula 300016075, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **03/12/2018 a 22/12/2018**, referente ao **exercício 2018**, a qual fica transferida para fruição de (6) dias restantes no período de **18/03/2019 a 23/03/2018**.

Porto Velho - RO, **11/03/2019.**

PUBLIQUE-SE.
JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis**, **Gerente**, em 11/03/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 11/03/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 11/03/2019, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4986154** e o código CRC **30AA7A07**.

Portaria nº 99/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Oficio o nº 454/2019/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.091429/2019-76;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**, matrícula 300002546, pertencente ao Quadro de Pessoal efetivo do Estado de Rondônia, lotado na Casa Civil, do período de **11/02/2019 a 02/03/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição de (20) dias restantes no período de **01/07/2019 a 20/07/2019**.

Porto Velho - RO, **11/03/2019.**

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis**, **Gerente**, em 11/03/2019, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 11/03/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 11/03/2019, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4983418** e o código CRC **4FBBC98B**.

SEPOG

Portaria nº 63/2019/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

ÂNDREUS DE CÉSARIS SILVA CARDOSO, Assessor Especial IV, matrícula 300138824, referente ao exercício de 2018, que estava transferido o gozo de 25(vinte e cinco) dias de férias para o período de 17/12/2018 a 09/01/2019 conforme Portaria 176/2018/SEPOG-GARH, publicado no DOE 100 de 04.06.2018. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 07 a 21/03/2019 e o resto para 02 a 11/05/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2019.

ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA
Secretário Adjunto/SEPOG.

RICARDO PASSOS DE MEDEIROS
Gerente Administrativo e Recursos Humanos/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Passos de Medeiros**, **Gerente**, em 07/03/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, **Secretário de Estado Adjunto**, em 11/03/2019, às 06:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4876104** e o código CRC **900DE9F3**.

SEGEP

Portaria nº 2557/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 07 DE MARÇO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n.01.3001.00024-0000/2018,

RETIFICAR a Portaria n.8007/2018/SEGEP-NCSR, de 21 de Novembro de 2018, publicada no DOE - Edição 218, de 29 de novembro de 2018, que concedeu progressão funcional a servidora:

Nome: Maria da Conceição Neves da Fonseca
Matrícula: 300043444
Cargo: Agente Atividade Administrativa
Lotação: SETUR

ONDE SE LÊ:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE	EFEITO FINANCEIRO
01/10/2011 a 30/09/2013	12	01/10/2013
01/10/2013 a 30/09/2015	14	01/10/2015
01/10/2015 a 30/09/2017	15	01/10/2017

LEIA-SE

PERÍODO DE AVALIAÇÃO	CLASSE	EFEITO FINANCEIRO
01/10/2013 a 30/09/2015	14	01/10/2015
01/10/2015 a 30/09/2017	15	01/10/2017

Júlio Martins Figueiroa Faria

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 11/03/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4947371** e o código CRC **65DFDDCE**.

Portaria nº 2584/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 7 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Despacho SEGEP-NCP 4849566, que consta nos autos do Processo n. 0060.465490/2018-19,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 01265/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 20.2.2017, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ANTONIO AUGUSTO BETTERO MONTEIRO LOBATO,** Medico 40h, Matrícula n. 300004504, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2017 a 31.3.2017, 1.4.2017 a 30.4.2017, 1.7.2017 a 31.7.2017, referente ao **2º quinquênio**.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2017 a 31.3.2017, 1.4.2017 a 30.4.2017, 1.7.2017 a 31.7.2017, referente ao **3º quinquênio**.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/03/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4951387** e o código CRC **D760A3CA**.

Portaria nº 2590/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento SESAU-GCET 3933569, Despacho SESAU-CRH 4702224, que consta nos autos do Processo n. 0036.452272/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SUELY LIMA ARAUJO TOLEDO**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053724, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 1º quinquênio de 7.7.2004 a 6.7.2009.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/03/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4954458** e o código CRC **79FC766B**.

Portaria nº 2592/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4611668), Despacho SESAU-CRH 4626347, que consta nos autos do Processo n. 0049.051844/2019-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300053235, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.4.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019,** referente ao 1º quinquênio de 8.6.2004 a 7.6.2009.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/03/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4954771** e o código CRC **00C07A52**.

Portaria nº 2593/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4497704), Despacho SESAU-CRH 4703128, que consta nos autos do Processo n. 0051.036568/2019-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILZA PEREIRA FERREIRA**, Auxiliar de Servicos Gerais, Matrícula n. 300018162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.4.2019 a 30.4.2019, 1.7.2019 a 31.8.2019,** referente ao 5º quinquênio de 20.3.2013 a 19.3.2018.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/03/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4954922** e o código CRC **DD27E597**.

Portaria nº 2596/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento PC-DPCMA 4189301, Despacho PC-DGA 4579439, que consta nos autos do Processo n. 0019.477599/2018-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO RODRIGUES BORGES**, Agente de Telecomunicacoes, Matrícula n. 300007391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Costa Marques, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 3º quinquênio de 4.12.1994 a 3.12.1999, **1.8.2019 a 31.10.2019,** referente ao 4º quinquênio de 4.12.1999 a 3.12.2004.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/03/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4955094** e o código CRC **E25DDDB2**.

Portaria nº 2601/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4465354), Despacho SESAU-CRH 4599994, que consta nos autos do Processo n. 0051.032347/2019-34,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA CICERA DA SILVA DUARTE**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300028400, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 2º quinquênio de 2.3.2003 a 1.3.2008.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/03/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4955650** e o código CRC **53796D3D**.

Portaria nº 2604/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento PC-DP6UNISPL 4488036, Despacho PC-DGA 4494377, que consta nos autos do Processo n. 0019.035321/2019-44,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA**, Agente de Policia, Matrícula n. 300022782, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho, no período de **1.5.2019 a 30.6.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019,** referente ao 7º quinquênio de 13.5.2010 a 12.5.2015.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/03/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4955862** e o código CRC **ECBB856A**.

Portaria nº 2606/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4067578), Despacho SEDUC-GLOT 4493712, que consta nos autos do Processo n. 0029.466069/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DO CARMO PEREIRA DIAS**, Técnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300026888, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Theobroma, no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/03/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4956074** e o código CRC **077BEBC4**.

Portaria nº 2607/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando, Requerimento (4586237), Despacho SEDUC-GLOT 4838350, que consta nos autos do Processo n. 0029.123379/2018-44,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 9193/2018/SEGEP-NCSR de 27.12.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **SELMA DE SANTANA FREITAS,** Professor Classe A , Matrícula n. 300012274, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta, no período de **1.5.2018 a 31.7.2018,** referente ao 3º quinquênio de 29.6.1998 a 28.6.2003, **1.8.2018 a 31.10.2018,** referente ao 4º quinquênio de 29.6.2003 a 27.6.2008.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/03/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4956277** e o código CRC **0C4C8499**.

Portaria nº 2608/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 8 DE MARÇO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando, Despacho DESP/SEGEP à fl.24, que consta nos autos do Processo n. 1601.01810/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.2.2017, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **MANFRED SAIBEL,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. 300003262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D´Oeste .

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR

Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/03/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4956290** e o código CRC **350B2E04**.

Portaria nº 2609/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4449844), Despacho SESAU-CRH 4813737, que consta nos autos do Processo n. 0049.030344/2019-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARA LUCIA MAIA GUILLEN DA SILVA**, Tecnico em Serv de Saude, Matrícula n. 300002022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho , no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 7º quinquênio de 3.5.2011 a 2.5.2016.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/03/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4956395** e o código CRC **C6A25610**.

Portaria nº 2610/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento PC-DERCV 1829128, Despacho PC-DGPC 1869430, que consta nos autos do Processo n. 0019.176725/2018-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VAUELIDA PINHEIRO FERREIRA**, Escrivao de Policia, Matrícula n. 300103951, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/Ariquemes, no período de **1.5.2019 a 30.6.2019, 1.8.2019 a 31.8.2019,** referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/03/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4956509** e o código CRC **F27B36AA**.

Portaria nº 2611/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4598423), Despacho SESAU-CRH 4788585, que consta nos autos do Processo n. 0049.169340/2018-35,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4014/2018/SEGEP-NCSR, de 26.6.2018, o servidor **WILFREDO EMANOEL WENZEL**, Medico 40h, Matrícula n. 300071003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2018 a 31.8.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.5.2019 a 31.5.2019,** referente ao 2º quinquênio de 23.9.2012 a 22.9.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2018 a 31.8.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019, **1.11.2019 a 30.11.2019,** referente ao 2º quinquênio de 23.9.2012 a 22.9.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/03/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4956620** e o código CRC **1552ACE1**.

Portaria nº 2614/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Memp 179 (3502933), Despacho PC-DGPC 3719509, que consta nos autos do Processo n. 0019.401002/2018-51,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5449/2018/SEGEP-NCSR, de 14.8.2018, ao servidor **TICIANO PAULO SCHIAVI DUTRA**, Agente de Policia, Matrícula n. 300104187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/ Cerejeiras.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 2º quinquênio de 1.12.2012 a 30.11.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2018 a 31.10.2018, **1.5.2019 a 31.5.2019,** referente ao 2º quinquênio de 1.12.2012 a 30.11.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/03/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4957399** e o código CRC **0D7C92BA**.

Portaria nº 2615/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4327316), Despacho SESAU-CRH 4398581, que consta nos autos do Processo n. 0057.014016/2019-62,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300041355, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.4.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019** referente ao 3º quinquênio de 27.5.2012 a 26.5.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 08/03/2019, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4957593** e o código CRC **D713AD4C**.

Portaria nº 2682/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 11 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.089656/2019-14,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de **fevereiro/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
1	DESP	ARIOVALDO DO LAGO VILARIM	300033861	**38**
2	DESP	CRISTOVAO SILVA COLARES	300014874	**40**
3	DESP	DOUGLAS REGIVALDO G. CORREIA	300122341	**38**
4	DESP	FLAVIO EDUARDO PASCOAL JUNIOR	200002735	**40**
5	DESP	IRENILSON NERIS MELO	300014935	**20**
6	DESP	LEILA MARIA PEREIRA	300014915	**22**
7	DESP	LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300014907	**40**
8	DESP	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	300014793	**24**
9	DESP	MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO	300118096	**24**
10	DESP	MARIO DE SOUZA CRUZ	300020064	**40**
11	DESP	MONICA REIS MARQUES FOGAÇA	300015089	**40**
12	DESP	PAULO ROBERTO A VASCONCELOS	300117430	**38**
13	DESP	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	300009809	**32**
14	DESP	ROSILENE SOUZA GUIMARAES	300043495	**40**
15	DESP	SOLANIA LIMA DA SILVA OLIVEIRA	300014893	**10**
16	DESP	URACY HITZSCHIKI DOS REIS	300024476	**40**
17	DESP	VANESSA ROSA DAHM	300123763	**40**
18	N.C	ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	300015078	**38**
19	N.C	ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAUJO	300022641	**40**
20	N.C	MEIRE JANE VELOSO SEQUIM	300032279	**40**
21	N.C	NELY LOPES DOS SANTOS	300014887	**40**
22	N.C	ROSIVAL BATISTA CAMPOS	300014869	**40**
23	N.C	SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA	300041165	**40**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 11/03/2019, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4980415** e o código CRC **AC6D0E15**.

Portaria nº 2683/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 11 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.089656/2019-14,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de **fevereiro/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	DESP	ANGELITA GOMES TRIFIATES STERING	300147544	**40**
2	DESP	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	300142042	**40**
3	DESP	CLEUMA MONTE DA SILVA	300140027	**38**
4	DESP	EDER ANTONIO UCHOA MATOS	300000466	**40**
5	DESP	ELSON PEREIRA DA SILVA	300139576	**40**
6	DESP	JASPE LUIZ DOS SANTOS	300000124	**38**
7	DESP	JOAQUIM MIGUEL DE LIMA	3074154	**40**
8	DESP	JUCINEIDE VILARIM DE SA	3059001	**40**
9	DESP	MARIA ALDENIR FREITAS DE LIMA	300138235	**40**
10	DESP	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	300058193	**40**
11	DESP	MARIA DE NAZARE SOARES PEDROSA	300139577	**40**
12	DESP	MARIA IVANILDE A. DA SILVA	300076284	**40**
13	DESP	MARIA JOSE COSTA DA SILVA NEVES	300138784	**40**
14	DESP	MARIA LEITE DO NASCIMENTO	300141780	**40**
15	DESP	MARLENE MACHADO MELO	300140568	**38**
16	DESP	NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS	300033691	**40**
17	DESP	PAULO CELSO PINHEIRO DE ALMEIDA	300000472	**40**
18	DESP	RAIMUNDO NONATO DE FREITAS	300000783	**40**
19	DESP	ROBERTO CARLOS DA COSTA PEREIRA	300141833	**36**
20	DESP	ROBERTO MARCELO PONTES	300137869	**40**
21	DESP	ROSEMARY DA SILVA M. OLIVEIRA	300151160	**40**
22	DESP	SELMA LILIAN FEITOSA DE MENEZES	300140026	**28**

23	N.C	ALCIDES BENTES RAMOS	300140573	**40**
24	N.C	DEUSLY BASTOS DE FREITAS	300141838	**40**
25	N.C	EDINO DUARTE DA SILVA	300149280	**40**
26	N.C	IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	300142045	**40**
27	N.C	JOSE GOMES PINHEIRO	300099228	**40**
28	N.C	LEONICE ALVES DA SILVA	300149282	**40**
29	N.C	MARIA AURIMAR LIMA GADELHA	300137476	**40**
30	N.C	MARIA AUXILIADORA V. DE CARVALHO	300143605	**40**
31	N.C	MARIA ROSA LESSA RODRIGUES	300078210	**40**
32	N.C	PALMIRA FERREIRA CAMPOS	300031056	**40**
33	N.C	RODEMILIA RIBEIRO DE LIMA	300138034	**40**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 11/03/2019, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4980446** e o código CRC **889821BC**.

Portaria nº 2719/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 11 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.045393/2019-31,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de **fevereiro/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
1	CPADS	ALCIDES CAMELO DA SILVA	0701829	**20**
2	CPADS	ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS	2386117	**20**
3	CPADS	ERALDO ARAUJO MACHADO	0702552	**20**
4	CPADS	JOSE NIVALDO DE ALMEIDA	0702632	**20**
5	CPADS	RAIMUNDO FRANÇA DO SACRAMENTO	0702566	**20**
6	CPADS	RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES	3037652	**20**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 11/03/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4990226** e o código CRC **0A9ABDBB**.

EDITAL Nº 32/2019/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Julio Martins Figueiroa Faria**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão Judicial – Processo n. 7052104-96.2016.8.22.0001, considerando a aprovação obtida no 3º Curso de Formação Básica, **homologa** o resultado final do Concurso Público SEJUS – Pessoal Penitenciário, regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, em favor do candidato a seguir relacionado.

Cargo: **Agente Penitenciário**

INSC.	CANDIDATO	CLAS	CARGO	VAGA	SEXO	RESULTADO FINAL
287.191-2	Carlos Roberto Melo dos Santos Junior	797º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	Aprovado

Porto Velho – RO, 11 de março de 2019.

Julio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar**, **Técnico(a)**, em 11/03/2019, às 04:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Gerente**, em 11/03/2019, às 07:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 11/03/2019, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4970772** e o código CRC **441809EE**.

SUPEL

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2019/SUPEL/RO, do tipo "menor preço por item"
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.429773/2018-93/SEDUC
OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para Bandas e Fanfarras Escolares,conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., o Edital. **VALOR ESTIMADO: R$ 212.857,20** - **DATA DE ABERTURA: 29 de Março de 2019 às 09h00min (horário de Brasília)- ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373.**EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail **supel.omega@gmail.com**.

Porto Velho - RO, 11 de Março de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado**, **Pregoeiro(a)**, em 11/03/2019, às 07:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4978025** e o código CRC **923C9794**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 485/2018/ GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0033.252017/2018-09 - SEJUS/RO.**

OBJETO Registro de preços para futura aquisição de Balança e Termômetro Digital de alimentos para atender as necessidades das Unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS/RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. VALOR ESTIMADO: R$ **23.056,14**. DATA DE ABERTURA: 26 de março de 2019 às 11h30min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 11 de março de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Pereira Santana**, **Pregoeiro(a)**, em 11/03/2019, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4983188** e o código CRC **83E6D21A**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2019/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Global por Lote

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.016486/2019-38/ SEAGRI/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de vigilância e segurança, patrimonial preventiva e ostensiva diurna/noturna, na área do Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack-Ji-paraná/RO.Valor Estimado: R$ 26.632,30. Data de Abertura: 26 de março de 2019 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 11 de março de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Pereira Santana**, **Pregoeiro(a)**, em 11/03/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4987387** e o código CRC **8E7E56F4**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2018

PROCESSO Nº 0049.076378/2017-84

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Rouparia Hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HJPII e a Unidade de Assistência Médica Intensiva – AMI, a pedido da Secretaria Estadual da Saúde - SESAU, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Rouparia Hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II – HJPII e a Unidade de Assistência Médica Intensiva – AMI, a pedido da Secretaria Estadual da Saúde - SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação da Unidade de Saúde com definição da quantidade, no prazo máximo de 30 dias após o recebimento da nota de empenho ou assinatura do contrato de fornecimento;

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central/SESAU: Av. Rio Madeira, 603 - Bairro Lagoa – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 9.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 19.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.10.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 97 da Lei 9.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.10.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 9.10.1, 9.10.2, 9.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.10.1 e 9.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0049.076378/2017-84

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 252/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 55/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/03/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto c/ bolso do lado superior esquerdo, brim leve – 100% algodão – cor: verde bandeira + Calça com elástico, bolso lateral, brim leve- 100% algodão – cor: verde bandeira. P	50,00	CONJUNTO	RSA	R$ 60,15	R$ 56,00	-6,90	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0002	Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto c/ bolso do lado superior esquerdo, brim leve- 100% algodão – cor: verde bandeira + Calça com elástico, bolso lateral, brim leve – 100% algodão – cor: verde bandeira. M	607,00	CONJUNTO	RSA	R$ 60,15	R$ 47,44	-21,13	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0003	Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto c/ bolso do lado superior esquerdo, brim leve – 100% algodão – cor: verde bandeira + Calça com elástico, bolso lateral, brim leve - 100% algodão – cor: verde bandeira. G	964,00	CONJUNTO	RSA	R$ 60,15	R$ 47,69	-20,71	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0004	Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto c/ bolso do lado superior esquerdo, brim leve- 100% algodão – cor: verde bandeira + Calça com elástico, bolso	676,00	CONJUNTO	RSA	R$ 60,15	R$ 48,81	-18,85	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

	lateral, brim leve – 100% algodão – cor: verde bandeira. GG							
0005	Jaleco cirúrgico manga japonesa, adulto c/ bolso do lado superior esquerdo o, brim leve- 100% algodão – cor: verde bandeira + Calça com elástico, bolso lateral, brim leve - 100% algodão – cor: verde bandeira. EXG	257,00	CONJUNTO	RSA	R$ 61,75	R$ 52,91	-14,32	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0006	Jaleco manga japonesa c/ bolso do lado superior esquerdo, brim leve – 100% algodão – cor: azul natiê + Calça com elástico, bolso lateral, brim leve - 100% algodão – cor: azul natiê. M	400,00	CONJUNTO	RSA	R$ 60,15	R$ 54,75	-8,98	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0007	Jaleco manga japonesa c/ bolso do lado superior esquerdo, brim leve – 100% algodão – cor: azul natiê + Calça com elástico, bolso lateral, brim leve - 100% algodão – cor: azul natiê. G	500,00	CONJUNTO	RSA	R$ 60,15	R$ 45,60	-24,19	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0008	Jaleco manga japonesa c/ bolso do lado superior esquerdo, brim leve – 100% algodão – cor: azul natiê + Calça com elástico, bolso lateral, brim leve - 100% algodão – cor: azul natiê. GG	500,00	CONJUNTO	RSA	R$ 60,15	R$ 48,00	-20,20	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0009	Camisa manga japonesa adulta, brim leve - 100% algodão – cor: verde água + Bermuda com elástico adulta, brim leve - 100% algodão – cor: azul natiê. Para paciente. M	1.601,00	CONJUNTO	BARRETOS	R$ 50,20	R$ 32,72	-34,82	BARRETO'S IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA
0010	Camisa manga japonesa adulta, brim leve - 100% algodão – cor: verde água + Bermuda com elástico adulta, brim leve - 100% algodão – cor: azul natiê. Para Paciente. G	1.601,00	CONJUNTO	BARRETOS	R$ 50,20	R$ 32,79	-34,68	BARRETO'S IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA

0011	Camisola manga japonesa, adulta fechada – em cretone – cor verde água. P	1.000,00	PEÇA	BARRETOS	R$ 26,27	R$ 26,20	-0,27	BARRETO'S IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA
0012	Camisola manga japonesa, adulta fechada – em cretone – cor verde água. G	1.000,00	PEÇA	BARRETOS	R$ 26,27	R$ 20,00	-23,87	BARRETO'S IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA
0013	Camisola manga japonesa, adulta fechada – em cretone – cor verde água. GG	1.000,00	PEÇA	BARRETOS	R$ 26,27	R$ 21,00	-20,06	BARRETO'S IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA
0014	Camisola manga japonesa, adulta fechada – em cretone – cor verde água. EXG	800,00	PEÇA	BARRETOS	R$ 26,57	R$ 25,00	-5,91	BARRETO'S IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA
0015	Camisola manga japonesa, adulta aberta, brim leve- 100% algodão – cor: azul natiê. GG	1.000,00	PEÇA	BARRETOS	R$ 35,37	R$ 35,30	-0,20	BARRETO'S IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA
0016	Camisola manga japonesa, adulta aberta, brim leve- 100% algodão – cor: azul natiê. M	368,00	PEÇA	BARRETOS	R$ 35,37	R$ 35,30	-0,20	BARRETO'S IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA
0017	Camisola manga japonesa, adulta aberta, brim leve- 100% algodão – cor: azul natiê. G	1.601,00	PEÇA	BARRETOS	R$ 35,37	R$ 35,30	-0,20	BARRETO'S IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA
0018	Camisola manga japonesa, adulta aberta, brim leve 100% algodão – cor: verde bandeira. Para uso no Centro Cirúrgico. M	368,00	PEÇA	BARRETOS	R$ 35,37	R$ 35,30	-0,20	BARRETO'S IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA
0019	Camisola manga japonesa, adulta aberta, brim leve 100% algodão – cor: verde bandeira. Para uso no Centro Cirúrgico. G	368,00	PEÇA	BARRETOS	R$ 36,85	R$ 36,80	-0,14	BARRETO'S IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA
0020	Campo de mesa instrumental, brim pesado - 100% algodão - cor: verde bandeira. 1,70mx1,70m	2.516,00	PEÇA	RSA	R$ 59,20	R$ 39,34	-33,55	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0021	Campo cirúrgico simples, brim pesado - 100% algodão - cor: verde bandeira. 1,80mx2,00m	552,00	PEÇA	RSA	R$ 71,63	R$ 68,65	-4,16	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0022	Campo cirúrgico simples, brim pesado - 100% algodão - cor: verde bandeira. 1,50mx1,50m	1.672,00	PEÇA	RSA	R$ 45,87	R$ 29,50	-35,69	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0023	Campo cirúrgico simples, brim pesado - 100% algodão - cor: verde bandeira. 1,60mx1,50m	1.672,00	PEÇA	RSA	R$ 46,10	R$ 29,50	-36,01	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0024	Campo cirúrgico simples, brim pesado - 100% algodão - cor: verde bandeira. 0,50cmX0,50cm	2.040,00	PEÇA	RSA	R$ 27,50	R$ 18,62	-32,29	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0025	Campo cirúrgico simples, brim pesado - 100% algodão - cor: verde bandeira. 1,00mX1,00m	1.695,00	PEÇA	RSA	R$ 33,80	R$ 26,54	-21,48	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

0026	Campo cirúrgico simples, brim pesado - 100% algodão - cor: verde bandeira. 1,20mx1,20m	1.672,00	PEÇA	RSA	R$ 41,47	R$ 28,70	-30,79	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0027	Campo cirúrgico duplo, brim pesado – 100% algodão – cor: verde bandeira. 1,00mx1,00m	1.695,00	PEÇA	RSA	R$ 50,27	R$ 41,29	-17,86	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0028	Campo cirúrgico duplo, brim pesado – 100% algodão – cor: verde bandeira. 1,20mx1,20m	552,00	PEÇA	RSA	R$ 73,27	R$ 63,40	-13,47	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0029	Campo cirúrgico duplo, brim pesado – 100% algodão – cor: verde bandeira. 1,50mx1,50m	552,00	PEÇA	RSA	R$ 83,80	R$ 79,71	-4,88	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0030	Campo cirúrgico com fenestra 8cm x 5cm, brim pesado – 100% algodão – cor: verde bandeira. 0,80cmx0,80cm	92,00	PEÇA	RSA	R$ 27,33	R$ 21,73	-20,49	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0031	Campo cirúrgico fenestrado, brim pesado – 100% algodão – cor: verde bandeira. 1,50mx1,50m	206,00	PEÇA	RSA	R$ 59,97	R$ 52,91	-11,77	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0032	Capote manga comprida, brim pesado – 100% algodão – cor: verde bandeira. G	1.120,00	PEÇA	RSA	R$ 62,48	R$ 52,67	-15,70	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0033	Capote manga comprida, brim pesado – 100% algodão – cor: verde bandeira. GG	1.672,00	PEÇA	RSA	R$ 62,48	R$ 59,21	-5,23	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0034	Capote manga comprida, brim pesado – 100% algodão – cor: verde bandeira. EXG	552,00	PEÇA	RSA	R$ 63,38	R$ 59,60	-5,96	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0035	Capote manga comprida, com punho na manga, brim pesado – 100% algodão – cor: verde bandeira. EXG	1.120,00	PEÇA	RSA	R$ 63,38	R$ 62,94	-0,69	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0036	Campo cirúrgico com fenestra 7cm x 6cm, brim pesado – 100% algodão – cor: verde bandeira. 0,6 m X 0,7 m	300,00	PEÇA	RSA	R$ 25,00	R$ 23,33	-6,68	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0037	Campo cirúrgico fenestrado, brim pesado – 100% algodão – cor: verde bandeira. 0,5m X 0,6m	300,00	PEÇA	RSA	R$ 23,00	R$ 20,00	-13,04	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

0038	Campo cirúrgico fenestrado, brim pesado – 100% algodão – cor: cinza. Fenestra medindo 30 cm X 12 cm. Fenestra inicia a 1,2 m da borda superior. Timbrado: Hemodinâmica – HBAP. 3,8 m X 2,6 m	160,00	PEÇA	RSA	R$ 221,00	R$ 218,75	-1,02	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0039	Campo cirúrgico, brim pesado – 100% - algodão – cor: cinza. Timbrado: Hemodinâmica – HBAP. 2,0 m X 2,0 m	160,00	PEÇA	RSA	R$ 83,50	R$ 81,25	-2,69	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0040	Capa para Foco Cirurgico – brim pesado, 100% algodão – cor cinza. Timbrado: Hemodinâmica – HBAP. 50cm X 62cm	80,00	PEÇA	RSA	R$ 24,67	R$ 18,00	-27,04	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0041	Luva em brim pesado, cor cinza. Timbrado: Hemodinâmica – HBAP. G	80,00	PAR	RSA	R$ 25,33	R$ 25,00	-1,30	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0042	Capote em brim pesado, traspassado, tipo envelope – cor cinza. Timbrado: Hemodinâmica – HBAP. GG	320,00	PAR	RSA	R$ 88,50	R$ 88,50	0,00	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0043	Saco hamper. Timbrado: Hemodinâmica – HBAP. 1m de altura 1,70m de circunferência	80,00	UNIDADE	RSA	R$ 41,64	R$ 38,75	-6,94	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0044	Lençol Recém-nascido com elástico somente na parte superior e inferior, em cretone estampado (gravura infantil) – cor: azul, claro. 0,85m X 0,70m	1.216,00	PEÇA	PAPI	R$ 24,33	R$ 22,20	-8,75	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0045	Lençol Recém-nascido sem elástico, em cretone estampado (gravura infantil) – cor: azul claro. 1,00m X 0,80m	1.216,00	PEÇA	PAPI	R$ 20,90	R$ 18,91	-9,52	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0046	Cobertor adulto – Com base (estrutura) de no mínimo 90% de algodão. A felpa deve ser composta de fibras 100% algodão. Cor branca; Algodão. 2,50m X 1,40m	104,00	PEÇA	RSA	R$ 33,83	R$ 33,17	-1,95	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0047	Cobertor adulto – Com base (estrutura) de no mínimo 90% de algodão. A felpa deve ser composta de fibras 100% algodão. Cor azul claro; Algodão. Timbrado: Unidade Canguru. 2,50m X 1,40m	104,00	PEÇA	RSA	R$ 33,40	R$ 33,00	-1,20	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0048	Cobertor infantil – Com base (estrutura) de no mínimo 90% de algodão. A felpa deve ser composta de fibras 100% algodão. Cor azul claro; Algodão. 2,20m X 1,40m	320,00	PEÇA	RSA	R$ 28,21	R$ 28,00	-0,74	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

0049	Lençol adulto com elástico, em brim pesado -100% algodão - cor: azul natie, com logotipo conforme descrito no Anexo II, 2,40m x 1,60cm	9.630,00	PEÇA	RSA	R$ 57,30	R$ 57,11	-0,33	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0050	Lençol adulto sem elástico, em brim pesado - 100% algodão - cor: azul natie, com logotipo conforme descrito no Anexo II, 2,40m x 1,60m	9.630,00	PEÇA	RSA	R$ 53,54	R$ 53,06	-0,90	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0051	Lençol adulto com elástico, em cretone - 100% algodão - cor: azul natie, liso, com logotipo conforme descrito no Anexo II. Para em repouso dos servidores. 2,40m x 1,60m	2.153,00	PEÇA	TEKA	R$ 40,71	R$ 39,47	-3,05	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0052	Lençol adulto sem elástico, em cretone - 100% algodão - cor: azul natie, liso, com logotipo conforme descrito no Anexo II, 2,40m x 1,60m	2.153,00	PEÇA	TEKA	R$ 40,68	R$ 39,47	-2,97	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0053	Lençol adulto com elástico, em brim pesado -100% algodão - cor: verde bandeira, com logotipo conforme descrito no Anexo II, 2,40m x 1,60m	736,00	PEÇA	RSA	R$ 57,48	R$ 57,01	-0,82	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0054	Lençol adulto sem elástico, em brim pesado - 100% algodão - cor: verde bandeira, com logotipo conforme descrito no Anexo II, 2,40m x 1,60m	736,00	PEÇA	RSA	R$ 57,28	R$ 57,03	-0,44	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0055	Fronha para travesseiro; tecido cretone na cor branca lisa; 100% algodão. Para uso dos servidores. 70cm x 50cm	2.153,00	PEÇA	RSA	R$ 7,61	R$ 7,60	-0,13	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0056	Toalha para banho do paciente, cor: azul claro 1,40mX1,00m	3.992,00	UND	TEKA	R$ 19,91	R$ 18,78	-5,68	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0057	Toalha para banho do paciente, cor: azul natiê 1,40mX1,00m	2.153,00	UND	TEKA	R$ 19,91	R$ 19,04	-4,37	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0058	Travesseiro hospitalar; em courvim, cor azul natiê; enchimento com fibra sintética. 0,60cm x0,40cmx15cm de altura aproximadamente	200,00	PEÇA	ALTENBURG	R$ 38,53	R$ 38,53	0,00	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0059	Coxim; circunferência do círculo interior: 5cm, altura: 5cm e comprimento da lateral: 5cm; em courvim, Cor azul royal.	332,00	PEÇA	RSA	R$ 41,57	R$ 41,57	0,00	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0060	Coxim; circunferência do círculo interior: 10cm, altura: 5cm e comprimento da lateral: 5cm; em courvim, Cor azul royal.	268,00	PEÇA	RSA	R$ 42,17	R$ 42,17	0,00	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

0061	Coxim; circunferência do círculo interior: 15cm, altura: 5cm e comprimento da lateral: 8cm; em courvim, Cor azul royal.	332,00	PEÇA	RSA	R$ 42,17	R$ 42,17	0,00	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0062	Coxim; forma de “rolo”, 0,50cmx0,15cm; em courvim, Cor azul royal.	268,00	PEÇA	RSA	R$ 39,59	R$ 39,59	0,00	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0063	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (FARMACIA) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho PP; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.	4,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 68,00	-15,18	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0064	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (ENFERMAGEM) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho P; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.	430,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 68,00	-15,18	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

0065	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (FARMACIA) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho P; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.	15,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 68,00	-15,18	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0066	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (RADIOLOGIA) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho P; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.	8,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 68,00	-15,18	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0067	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (LABORATÓRIO) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido	17,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 68,00	-15,18	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

	com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho P; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.							
0068	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (FISIOTERAPIA) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho P; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.	5,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 68,00	-15,18	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0069	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (SERVIÇO SOCIAL) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho P;	5,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 68,00	-15,18	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

0070	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (DO SETOR DE DIAGNÓSTICO – CONFORME MODELO ANEXO II) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho P;	20,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 70,00	-12,69	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0071	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (ENFERMAGEM) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho M; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.	605,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 68,00	-15,18	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0072	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (NUTRICIONISTA) medindo 8 cm de	9,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 68,33	-14,77	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

	largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho M;							
0073	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (FARMÁCIA) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho M;	31,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 70,96	-11,49	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0074	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (RADIOLOGIA) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho M; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.	39,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 71,79	-10,45	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

0075	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (PSICOLOGIA) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho M; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.	5,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 68,00	-15,18	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0076	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (LABORATÓRIO) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho M; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.	42,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 68,00	-15,18	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0077	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (FISIOTERAPIA) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas	14,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 68,00	-15,18	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

	laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho M; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.							
0078	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (SERVIÇO SOCIAL) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho M; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.	9,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 68,00	-15,18	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0079	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (DO SETOR DE DIAGNÓSTICO – CONFORME MODELO ANEXO II) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho M; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.	60,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 68,00	-15,18	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

0080	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema de (ENFERMAGEM) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho G; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.	1.413,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 68,00	-15,18	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0081	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema e (NUTRICIONISTA) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho G; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.	9,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 68,88	-14,08	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0082	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (FARMACIA) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido	13,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 68,00	-15,18	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

	com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho G; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.							
0083	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (PSICOLOGIA) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho G; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.	5,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 70,00	-12,69	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0084	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (RADIOLOGIA) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho G; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.	77,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 68,05	-15,12	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

0085	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (LABORATÓRIO) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho G; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.	68,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 68,00	-15,18	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0086	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (FISIOTERAPIA) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho G; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.	23,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 69,56	-13,23	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0087	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (SERVIÇO SOCIAL) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura	12,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 68,33	-14,77	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

	(conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho G; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.							
0088	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (DO SETOR DE DIAGNÓSTICO – CONFORME MODELO ANEXO II) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho G; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.	80,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 71,25	-11,13	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0089	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (DO SETOR DE DIAGNÓSTICO – CONFORME MODELO ANEXO II) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo	70,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 68,00	-15,18	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

	em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho GG; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.							
0090	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (ENFERMAGEM) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho GG; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.	790,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 68,00	-15,18	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0091	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (NUTRICIONISTA) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho GG; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.	9,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 68,00	-15,18	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

0092	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (FARMACIA) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho GG; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.	17,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 68,00	-15,18	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0093	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (RADIOLOGIA) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho GG; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.	24,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 68,00	-15,18	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0094	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (LABORATORIO) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas	29,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 68,62	-14,41	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

	laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho GG; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.							
0095	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (PSICOLOGIA) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho GG; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.	5,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 68,00	-15,18	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0096	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (FISIOTERAPIA) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho GG; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.	14,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 68,00	-15,18	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

0097	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (SERVIÇO SOCIAL) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho GG; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.	2,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 68,00	-15,18	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0098	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (FARMACIA) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho EXG; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.	6,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 68,00	-15,18	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0099	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (ENFERMAGEM) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas	92,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 68,00	-15,18	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

	laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho EXG; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.							

0100	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (RADIOLOGIA) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho EXG; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.	5,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 68,00	-15,18	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA
0101	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (LABORATORIO) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho EXG; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.	14,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 68,00	-15,18	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

0102	Jaleco de manga longa, comprimento da peça: 90 cm, do ombro a parte inferior, gola tipo blazer, três bolsos frontais, sendo dois na parte inferior medindo 15 cm de largura por 17 cm de altura e um superior do lado esquerdo na altura do peito com 13 cm de largura por 14 cm de altura, onde deverá ser bordado o emblema (FISIOTERAPIA) medindo 8 cm de largura x 6 cm de altura (conforme modelo em Anexo); Abertura nas laterais; Cinto traseiro de tecido com 4,5 cm de espessura (altura da cintura) com dois botões na horizontal; A costura deve ser batida com fechamento de cinco botões transparentes, perolados, quatro furos, n°32; Tamanho EXG; Cor Branca; Gabardine de Micro-fibra.	9,00	PEÇA	RSA	R$ 80,17	R$ 68,88	-14,08	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
02.812.282/0001-57	KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA	Avenida das Américas, 3120 - loja 210 - Bl. 4 - Barra da Tijuca	RIO DE JANEIRO - RJ	ROSANA SAD ABRAHÃO	718.770.297-34	(21)2596-2821
03.890.627/0001-53	BARRETO'S IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA	RUA MACHADO MONTEIRO, 177 - URUGUAI	SALVADOR - BA	MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO	51564513572	(71)3242-4590

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 11/03/2019, às 07:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 11/03/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4974592** e o código CRC **4006E445**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 577/2018

PROCESSO Nº 0036.374682/2018-14

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de insumos para lavanderia hospitalar, visando atender as necessidades do Hospital de Base Dr° Ary Pinheiro, Hospital- HBAP, Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Hospital Regional de São Francisco - HRSFG, Complexo Hospitalar de Cacoal - COHREC, com cessão gratuita, a título de comodato, dos equipamentos e/ou dosadores necessários ao seu processamento, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para lavanderia hospitalar, visando atender as necessidades do Hospital de Base Dr° Ary Pinheiro, Hospital- HBAP, Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Hospital Regional de São Francisco - HRSFG, Complexo Hospitalar de Cacoal - COHREC, com cessão gratuita, a título de comodato, dos equipamentos e/ou dosadores necessários ao seu processamento, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer em parcela única no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central/SESAU, Rua: Aparício de Moraes, 4348, Bairro Industrial – Porto Velho/RO, de Segunda a Sexta-Feira das 7h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro de Preço deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.10.2. A Detentora do Registro de Preço não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro de Preço que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.10.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.7. O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses nos sub itens 9.10.1, 9.10.2, 9.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.8. O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses dos sub itens 9.10.1 e 9.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.9. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.374682/2018-14
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 577/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 63/2019
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 12/03/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/03/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	DETERGENTE CONCENTRADO - Indicado para lavagens e pré-lavagens de roupas de algodão e poliéster de cor branca e cores firmes, com sujidades leves e pesadas. USO HOSPITALAR. O produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume, autorização de funcionamento da empresa e ter Registro ou notificação na ANVISA-MS. O produto deverá ser LÍQUIDO para uso especifico em dosadores.	550,00	GALÃO - 50L	PROFICLEAN	R$ 74,35	R$ 74,34	-0,01	RONDÔNIA IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
0002	ADITIVO ALCALINO - A principal função do aditivo alcalino em um detergente é emulsionar e saponificar a sujidade. A emulsificação é o processo de separar a sujidade em pequenas partículas que podem ser mantidas em suspensão na solução de detergente e água. A saponificação é a reação química entre um álcali e uma sujidade gordurosa, formando um sabão solúvel em água. A função secundária da alcalinidade é abrir e inchar as fibras de algodão, facilitando a remoção da sujidade. USO	120,00	GALÃO - 50L	PROFICLEAN	R$ 562,75	R$ 303,33	-46,10	RONDÔNIA IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

	HOSPITALAR. O produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume, autorização de funcionamento da empresa e ter Registro ou notificação na ANVISA-MS. O produto deverá ser LÍQUIDO para uso especifico em dosadores.							
0003	ALVEJANTE – Solução aquosa com finalidade de alvejamento, a base de peróxido de hidrogênio, podendo conter estabilizantes, corantes, fragrâncias, sequestrantes e/ou tensoativos. USO HOSPITALAR. O produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume, autorização de funcionamento da empresa e ter Registro ou notificação na ANVISA-MS. O produto deverá ser LÍQUIDO para uso especifico em dosadores.	700,00	GALÃO - 50L	PROFICLEAN	R$ 464,80	R$ 214,28	-53,90	RONDÔNIA IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
0004	ACIDULANTE - neutralizador de resíduos alcalinos e alvejantes químicos nos tecidos, solúvel em água, baixa granulometria, coloração branca, USO HOSPITALAR. O produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume, autorização de funcionamento da empresa e ter Registro ou notificação na ANVISA-MS. O produto deverá ser LÍQUIDO para uso especifico em dosadores.	35,00	GALÃO - 50L	PROFICLEAN	R$ 823,38	R$ 213,99	-74,01	RONDÔNIA IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
0005	AMACIANTE - a base de tensoativo catiônico, pH máximo 12,5, indicado para lavagem de roupa hospitalar. Fragrâncias variadas. USO HOSPITALAR. O produto devera conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de	725,00	GALÃO - 50L	PROFICLEAN	R$ 271,49	R$ 119,99	-55,80	RONDÔNIA IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

	validade, peso/volume, autorização de funcionamento da empresa e ter Registro ou notificação na ANVISA-MS. O produto deverá ser LÍQUIDO para uso especifico em dosadores.							

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
15.857.873/0001-92	RONDÔNIA IND. E COM. DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	AV. AMAZONAS, 7708 - TANCREDO NEVES	PORTO VELHO - RO	MARIA APARECIDA MATOS	167.726.791-72	(69)3226-8411 / 3533-8261

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 11/03/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 11/03/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4980555** e o código CRC **67E1FB89**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 062/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 492/2018
PROCESSO Nº 0036.089781/2018-01

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** futura e eventual contratação de material de consumo (MATERIAL PENSO DRENOS E TUBOS II), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO futura e eventual contratação de material de consumo (MATERIAL PENSO DRENOS E TUBOS II), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição da quantidade no prazo de até 30 dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Local de Entrega: Os materiais, deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF II sito a Rua Aparício Moraes n° 4378, Bairro Industrial, CEP: 76821-240 – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda-feira a sexta-feira das 07h30 às 13h30.

6.5. Para entrega é necessária realização de prévio agendamento junto ao CAF-II, informações através do e-mail: cafii.requisicao@gmail.com e pelos telefones: (69) 3216-5759 / 3216-5580.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, 111 e IV, da Lei n° 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contrato deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4 A multa, eventualmente imposta a Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 A adjudicatária ou contratada reparará os eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar a Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequarão da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto Estadual n° 12.205/06 e do Decreto Estadual n° 12.234/06:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

9.10 incidirão sobre a parte inadimplida do contrato, para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.11 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.

9.12 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em considerarão a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.15 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.16 Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:
SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0036.08978-12-0180 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 492/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 62/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 12/03/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 27/02/2019

(MATERIAL PENSO DRENOS E TUBOS II) - SESAU

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N° 10 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL).	120,00	KIT	MEDSHARP	R$ 33,07	R$ 32,08	-2,99	MBR FERNANDES-ME
0002	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N° 12 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU	120,00	KIT	MEDSHARP	R$ 33,21	R$ 28,06	-15,51	MBR FERNANDES-ME

	FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL).							
0003	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N° 14 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.	252,00	KIT	MEDSHARP	R$ 33,56	R$ 28,13	-16,18	MBR FERNANDES-ME

0004	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N° 16 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.)	240,00	KIT	MEDSHARP	R$ 30,44	R$ 27,75	-8,84	MBR FERNANDES-ME

0005	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N° 18 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.)	408,00	KIT	MEDSHARP	R$ 30,44	R$ 28,18	-7,42	MBR FERNANDES-ME
0006	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N° 20 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.)	600,00	KIT	MEDSHARP	R$ 30,44	R$ 27,31	-10,28	MBR FERNANDES-ME
0007	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N° 22 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.)	600,00	KIT	MEDSHARP	R$ 30,44	R$ 27,72	-8,94	MBR FERNANDES-ME

0008	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N° 24 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.)	600,00	KIT	MEDSHARP	R$ 30,44	R$ 27,72	-8,94	MBR FERNANDES-ME
0009	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N° 26 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.)	612,00	KIT	MEDSHARP	R$ 30,44	R$ 27,87	-8,44	MBR FERNANDES-ME
0010	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N° 28 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO,	888,00	KIT	MEDSHARP	R$ 30,44	R$ 28,12	-7,62	MBR FERNANDES-ME

	ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.)							
0011	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX N° 30 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML - (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL).	816,00	KIT	MEDSHARP	R$ 30,44	R$ 29,63	-2,66	MBR FERNANDES-ME

0012	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 30 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 1000ML – (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL).	420,00	KIT	MEDSHARP	R$ 27,47	R$ 26,99	-1,75	MBR FERNANDES-ME
0013	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 32 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 1000ML – (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU	1.056,00	KIT	MEDSHARP	R$ 37,14	R$ 20,83	-43,91	MBR FERNANDES-ME

	FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.).							
0014	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 34 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 1000ML – (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.).	1.104,00	KIT	MEDSHARP	R$ 37,14	R$ 20,83	-43,91	MBR FERNANDES-ME
0015	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 36 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML – (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.).	1.308,00	KIT	MEDSHARP	R$ 37,14	R$ 25,99	-30,02	MBR FERNANDES-ME
0016	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 38 C/FRASCO C/CAPACIDADE P/ 2000ML – (FRASCO COLETOR RÍGIDO EM PVC CRISTAL, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA RÁPIDA, TAMPA COM TRÊS VIAS, TUBO INTERNO BISELADO, ESPIRAL PLÁSTICO PARA EVITAR O ACOTOVELAMENTO DA EXTENSÃO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DO FLUXO, TUBO EXTENSOR EM PVC, APTADOR	1.260,00	KIT	MEDSHARP	R$ 27,47	R$ 26,19	-4,66	MBR FERNANDES-ME

	UNIVERSAL DE DRENOS E ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA TRANSPORTE. + DRENO TORÁCICO FABRICADO EM SILICONE GRAU FARMACÊUTICO, RADIOPACO, MULTIFENESTRADO, ACOMPANHADO DE CONECTOR UNIVERSAL AJUSTÁVEL.).							
0017	TUBO DE LÁTEX Nº 200 FABRICADO COM LÁTEX 100% PURO, ÂMBAR, PAREDE INTERNA LISA E ESPESSURA UNIFORME, SEMI TRANSPARENTE E ALTA FLEXIBILIDADE E EXTREMA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO. SUPORTA VÁRIAS ESTERILIZAÇÕES A VAPOR. RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. ISENTO DE AROMAS OU PERFUMES. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS.	60,00	UND	LATEXBR	R$ 33,43	R$ 33,43	0,00	MBR FERNANDES-ME
0018	TUBO LÁTEX Nº 200 PARA GARROTE. ROLO COM APROXIMADAMENTE 15 METROS.	240,00	UND	LATEXBR	R$ 29,29	R$ 28,99	-1,02	MBR FERNANDES-ME
0019	TUBO PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI- REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. “CONJUNTO COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE12” COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE 12” COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. FR12 X 1.5 CM DE COMPRIMENTO.	204,00	UND	CORPAK MEDSYSTEMS -	R$ 1.153,33	R$ 711,75	-38,29	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0020	TUBO PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI- REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS	204,00	UND	GASTROTOP	R$ 1.176,00	R$ 742,59	-36,85	UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

	EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. “CONJUNTO “COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE12” COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE 12” COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. FR12 X 2.0CM DE COMPRIMENTO.							

0021	TUBO PARA GASTROSTOMIA A NÍVEL DA PELE, EM SILICONE GRAU MÉDICO, TRANSPARENTE, COM FITA RADIOPACA AO LONGO DO SEU COMPRIMENTO. BALÃO DE SILICONE PARA FIXAÇÃO INTERNA, VÁLVULA PARA ENCHIMENTO DO BALÃO, E DISPOSITIVO ANTI- REFLUXO. SISTEMA DE TRAVA PARA CONEXÃO DE SONDAS EXTENSORAS PARA ALIMENTAÇÃO. “CONJUNTO “COMPLETO COM: TUBO PARA GASTROSTOMIA, SONDA EXTENSORA DE12” COM PINÇA, SONDA EXTENSORA DE 12” COM PINÇA PARA ALIMENTAÇÃO EM BOLUS, SERINGA PARA ALIMENTAÇÃO DE 35CC. FR14 X 2.0CM DE COMPRIMENTO.	312,00	UND	GASTROTOP	R$ 1.176,00	R$ 739,69	-37,10	UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
16.845.253/0001-04	MBR FERNANDES-ME	RUA ANISIO SERRÃO, 1712 - CENTRO	CACOAL - RO	MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	956.675.632-15	(69)3443-5059
04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302/ (69) 8402-5768/ (69) 9313-9758
17.094.914/0001-61	UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	AV DO CONTORNO , 2333 SALA: 901; - BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE - MG	FABIO MESQUITA D APRILE	088.666.618-05	(11) 3171-0421

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 11/03/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 11/03/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4984570** e o código CRC **C0F58C8C**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 571/2018

PROCESSO Nº 0033.039374/2017-94

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de Livros Paradidáticos para atender as necessidades do Núcleo de Ensino e Cultura ao Apenado (NUECA), a pedido da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Livros Paradidáticos para atender as necessidades do Núcleo de Ensino e Cultura ao Apenado (NUECA), a pedido da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para início da entrega do material será de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho;

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: A empresa vencedora deverá entregar os livros paradidáticos, no Almoxarifado Central do Governo de Rondônia, situado a Rua Antônio Lacerda, Nº 4138, Bairro Industrial, Porto Velho – RO, Telefone: 3216-5466 /3216-2254 /3219-5781, no horário das 07h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87. I, II e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução contratual ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o a parte inadimplida do contrato.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia eampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e depois de decorridos o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativos.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa; c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou à terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	Descrição da infração	Grau	Multa*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência	06	4,0 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a quem teve acesso; por ocorrência	06	4,0 % por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência	05	3,2 % por dia
5	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6 % por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2 % por dia
8	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6 % por dia
9	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
11	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
12	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados; em número mínimo, treinamento e suporte aos demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência;	02	0,4 % por dia
13	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4 % por dia
14	Fornecer relatórios exigidos para o objeto, por tipo e por ocorrência;	02	0,4 % por dia
15	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia
16	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda as necessidades do órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2 % por dia
17	Fornecer suporte técnico à CONTRATANTE, por ocorrência, por dia.	01	0,2 % por dia

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções; levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas nos subitens anteriores, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUS – Secretaria de Estado da Justiça.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0033.039374/2017-94 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 571/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 48/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 12/03/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS - SEJUS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 22/02/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	O Auto da Compadecida, Ariano Suassuna	21,00	UND	NOVA FRONTEIRA	R$ 13,90	R$ 13,33	-4,10	EDITORA IRACEMA LTDA
0002	A Cidade e as Serras, Eça de Queiroz	21,00	UND	LPM	R$ 13,23	R$ 13,23	0,00	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0003	O Pequeno Príncipe, Antoine de Saint-Exupéry	21,00	UND	NOVO SECULO	R$ 13,95	R$ 13,95	0,00	EDITORA IRACEMA LTDA
0004	Uma Vida de Segredo, Autran Dourado	21,00	UND	ROCCO	R$ 15,74	R$ 13,80	-12,33	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0005	Na Curva das Emoções, Jorge Miguel Marinho	21,00	UND	BIRUTA	R$ 38,90	R$ 30,95	-20,44	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0006	Nas Asas da Liberdade, Rogério Andrade Barbosa	21,00	UND	BIRUTA	R$ 26,35	R$ 25,39	-3,64	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0007	Quinze Dias, Sete Anos e a Alguns Minutos, Claudia Camara	21,00	UND	BIRUTA	R$ 23,59	R$ 21,42	-9,20	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0008	O Espelho, Machado de Assis	21,00	UND	ESCALA	R$ 37,97	R$ 30,00	-20,99	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0009	Um Apólogo, Machado de Assis	21,00	UND	DCL DIFUSÃO CULTURAL	R$ 23,16	R$ 19,52	-15,72	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0010	Missa do Galo, Machado de Assis	21,00	UND	JOSÉ OLYMPIO	R$ 37,44	R$ 30,47	-18,62	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0011	Dom Casmurro, Machado de Assis	21,00	UND	GLOBO	R$ 19,99	R$ 17,61	-11,91	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0012	A droga da amizade, Pedro Bandeira	21,00	UND	MODERNA	R$ 40,02	R$ 40,02	0,00	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0013	Casa de Pensão, Aluisio Azevedo	21,00	UND	MARTIN CLARET	R$ 18,80	R$ 18,57	-1,22	EDITORA IRACEMA LTDA
0014	O Cortiço, Aluisio Azevedo	21,00	UND	NOVA FRONTEIRA	R$ 14,33	R$ 13,46	-6,07	EDITORA IRACEMA LTDA
0015	Iracema, José de Alencar	21,00	UND	BEST BOLSO	R$ 20,01	R$ 15,71	-21,49	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0016	Senhora, José de Alencar	21,00	UND	RECORD	R$ 33,10	R$ 22,09	-33,26	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0017	O Guarani, José de Alencar	21,00	UND	CORTEZ	R$ 37,82	R$ 31,40	-16,98	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME

0018	Memórias de um Sargento de Milícias, Manoel Antonio Almeida	21,00	UND	NOVA FRONTEIRA	R$ 16,26	R$ 15,81	-2,77	EDITORA IRACEMA LTDA
0019	Lira dos Vinte Anos, Alvares de Azevedo	21,00	UND	MARTIN CLARET	R$ 25,39	R$ 24,86	-2,09	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0020	Triste Fim de Policarpo Quaresma, Lima Barreto	21,00	UND	VIA LEITURA	R$ 24,21	R$ 23,46	-3,10	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0021	Clara dos Anjos, Lima Barreto	21,00	UND	MARTIN CLARET	R$ 20,57	R$ 16,22	-21,15	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0022	A Moreninha, Joaquim Manuel de Macedo	21,00	UND	FTD	R$ 44,70	R$ 37,02	-17,18	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0023	A Viuvinha, José de Alencar	21,00	UND	MARTIN CLARET	R$ 22,40	R$ 17,12	-23,57	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0024	Lucíola, José de Alencar	21,00	UND	FTD	R$ 50,63	R$ 50,00	-1,24	EDITORA IRACEMA LTDA
0025	Luzia-Homem, Domingos Olimpio	21,00	UND	MARTIN CLARET	R$ 19,96	R$ 14,41	-27,81	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0026	Noite na Taverna e Poemas Escolhidas, Alvares de Azevedo	21,00	UND	MODERNA	R$ 33,10	R$ 23,66	-28,52	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0027	Dama das Camélias, Evaristo Geraldo	21,00	UND	NOVA ALEXANDRIA	R$ 34,60	R$ 28,42	-17,86	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0028	A Megera Domada, Marco Haurélio	21,00	UND	NOVA ALEXANDRIA	R$ 28,23	R$ 27,38	-3,01	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0029	Robinson Crusoé, Moreira de Acopiara	21,00	UND	NOVA ALEXANDRIA	R$ 32,23	R$ 28,23	-12,41	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0030	A droga do amor, Pedro Bandeira	21,00	UND	MODERNA	R$ 40,02	R$ 40,02	0,00	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0031	Proseando, Rolando Boldrin	21,00	UND	NOVA ALEXANDRIA	R$ 31,77	R$ 26,47	-16,68	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0032	Contos de Escola, Adriana Falcão	21,00	UND	NOVA ALEXANDRIA	R$ 25,80	R$ 24,47	-5,16	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0033	Santo Milagroso, Lauro Cesár Muniz	21,00	UND	NOVA ALEXANDRIA	R$ 23,45	R$ 22,85	-2,56	EDITORA IRACEMA LTDA
0034	Rios Sedentos, Roniwalter Jatobá	21,00	UND	NOVA ALEXANDRIA	R$ 21,43	R$ 21,43	0,00	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0035	Coração das Trevas, Joseph Corad	21,00	UND	MARTIN CLARET	R$ 25,63	R$ 14,90	-41,87	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0036	A Jovem Chiquinha Gonzaga, Ayrton muGnaini	21,00	UND	NOVA ALEXANDRIA	R$ 30,97	R$ 30,97	0,00	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0037	O Jovem Santos-Dumont, Guca Domenico	21,00	UND	NOVA ALEXANDRIA	R$ 33,57	R$ 32,71	-2,56	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0038	O Jovem JK, Roniwalter Jatobá	21,00	UND	NOVA ALEXANDRIA	R$ 32,23	R$ 31,09	-3,54	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0039	Não Somos Humanos, Domingos Pellegrini	21,00	UND	NOVA ALEXANDRIA	R$ 23,67	R$ 23,33	-1,44	EDITORA IRACEMA LTDA
0040	No Começo de Tudo, Domingos Pellegrini	21,00	UND	NOVA ALEXANDRIA	R$ 23,57	R$ 22,85	-3,05	EDITORA IRACEMA LTDA
0041	Histórias de família, Luiz Vilela	21,00	UND	NOVA ALEXANDRIA	R$ 28,00	R$ 28,00	0,00	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0042	Carta a uma Paixão Definida, Moacir Japiassu	21,00	UND	NOVA ALEXANDRIA	R$ 25,39	R$ 25,37	-0,08	EDITORA IRACEMA LTDA
0043	O Ladrão de Guarda-Chuvas, Jurandir Ferreira	21,00	UND	NOVA ALEXANDRIA	R$ 27,50	R$ 26,19	-4,76	EDITORA IRACEMA LTDA

0044	11 Histórias de Futebol, Antonio Carlos Oliveira/Daniel Piza	21,00	UND	NOVA ALEXANDRIA	R$ 25,05	R$ 25,05	0,00	EDITORA IRACEMA LTDA
0045	Mitologia Viva, Viktor D. Salis	21,00	UND	NOVA ALEXANDRIA	R$ 35,23	R$ 35,09	-0,40	EDITORA IRACEMA LTDA
0046	A escrava Isaura Bernardo Guimarães	21,00	UND	AUTENTICA	R$ 34,27	R$ 32,85	-4,14	EDITORA IRACEMA LTDA
0047	A parte que falta, Shel Silverstein	21,00	UND	CIA DAS LETRINHAS	R$ 35,90	R$ 35,23	-1,87	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0048	As Belas mentiras: a Ideologia Subjacente, Maria Lourdes Nosella	21,00	UND	CENTAURO	R$ 28,70	R$ 28,54	-0,56	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0049	Preconceito Contra a Origem Geográfica e de Lugar, Durval M. Albuquerque Junior	21,00	UND	CORTEZ	R$ 24,80	R$ 23,80	-4,03	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0050	Preconceito Contra Homossexualidades: a Hierarquia da Invisibilidade, Marcos Aurélio Ribeiro e Frederico	21,00	UND	CORTEZ	R$ 23,39	R$ 23,19	-0,86	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0051	Preconceito Racial, Antonio Sergio A. Guimaraes	21,00	UND	CORTEZ	R$ 30,37	R$ 28,13	-7,38	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0052	A Noite da Grande Magia Branca Simone Sauressig	21,00	UND	CORTEZ	R$ 21,58	R$ 20,37	-5,61	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0053	A Serpente de OLUMO Leda de Oliveira	21,00	UND	CORTEZ	R$ 18,88	R$ 18,88	0,00	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0054	Brasil em Preto e Branco, Denise Roxael	21,00	UND	CORTEZ	R$ 23,37	R$ 23,37	0,00	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0055	Coisas do Folclore, Nelson Albissú	21,00	UND	CORTEZ	R$ 31,57	R$ 29,04	-8,01	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0056	A corrente da vida, Walcyr Carrasco	21,00	UND	MODERNA	R$ 49,63	R$ 42,85	-13,66	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0057	Duula - a mulher canibal, um conto africano, Rogerio Andrade Barbosa	21,00	UND	DCL DIFUSÃO CULTURAL	R$ 24,57	R$ 19,04	-22,51	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0058	A parte que falta encontra o grande O, Shel Silverstein	21,00	UND	CIA DAS LETRINHAS	R$ 35,90	R$ 34,76	-3,18	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0059	A festa do Boi, Carmem Lúcia Campos	21,00	UND	ESCALA	R$ 27,90	R$ 26,19	-6,13	EDITORA IRACEMA LTDA
0060	Cartomante e outros contos, Machado do Assis	21,00	UND	MODERNA	R$ 25,94	R$ 25,23	-2,74	EDITORA IRACEMA LTDA
0061	Iara e seu amigo boto, Carmem Lúcia Campos	21,00	UND	ESCALA	R$ 32,57	R$ 25,97	-20,26	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0062	Na gamboa tem capoeira boa, Izabelle Arruda	21,00	UND	ESCALA	R$ 33,80	R$ 25,71	-23,93	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0063	O reino dos mamulengos, Sthela Barbieri	21,00	UND	ESCALA	R$ 30,90	R$ 25,07	-18,87	EDITORA IRACEMA LTDA
0064	Tem saci no Tietê, Shirely Souza	21,00	UND	PANDA BOOKS	R$ 26,17	R$ 24,65	-5,81	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0065	Contos de enganar a morte, Ricardo Azevedo	21,00	UND	ATICA	R$ 53,97	R$ 52,38	-2,95	EDITORA IRACEMA LTDA
0066	Saruê Zumbi - coleção canto jovem, Luis Galdino	21,00	UND	FTD	R$ 30,57	R$ 29,52	-3,43	EDITORA IRACEMA LTDA
0067	O Rio preto de ouro preto - coleção vira mundo, Sylvia Orthoff	21,00	UND	GLOBAL	R$ 26,97	R$ 26,79	-0,67	EDITORA IRACEMA LTDA
0068	Na Cor da Pele, Julio Emilio Braz	21,00	UND	CLUBE DOS AUTORES	R$ 23,57	R$ 23,57	0,00	EDITORA IRACEMA LTDA

0069	A cor da vida - coleção imagens mágicas, Semiramis Paterno	21,00	UND	LE	R$ 26,90	R$ 26,33	-2,12	EDITORA IRACEMA LTDA
0070	Morandubeta, Heitor Luiz Murat	21,00	UND	LE	R$ 33,77	R$ 32,63	-3,38	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0071	Diário da Julieta, Ziraldo	21,00	UND	GLOBINHO	R$ 29,42	R$ 29,42	0,00	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0072	Bichos da África 2, Rogério Andrade Barbosa	21,00	UND	MELHORAMENTOS	R$ 26,90	R$ 26,90	0,00	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0073	A ira do Curupira, José Arrabal	21,00	UND	MERCURIO JOVEM	R$ 29,57	R$ 28,57	-3,38	EDITORA IRACEMA LTDA
0074	Não se mata na mata, Ana Maria Machado	21,00	UND	MERCURIO JOVEM	R$ 33,50	R$ 32,38	-3,34	EDITORA IRACEMA LTDA
0075	O Negrinho da flauta, Pedro dito bloch	21,00	UND	MODERNA	R$ 37,47	R$ 35,23	-5,98	EDITORA IRACEMA LTDA
0076	O fazer Ético - Guia para educação moral, Adela Cortina	21,00	UND	MODERNA	R$ 45,63	R$ 44,28	-2,96	EDITORA IRACEMA LTDA
0077	Contador de história de bolso África, Illan Brenman	21,00	UND	MODERNA	R$ 21,43	R$ 20,47	-4,48	EDITORA IRACEMA LTDA
0078	Felicidade Clandestina, Clarice Lispector	21,00	UND	ROCCO	R$ 16,66	R$ 16,66	0,00	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0079	Etnias e Cultura, Nereide Schiliaro	21,00	UND	MODERNA	R$ 34,44	R$ 34,28	-0,46	EDITORA IRACEMA LTDA
0080	Eu vi nascer o Brasil, Renato Pacheco	21,00	UND	MODERNA	R$ 34,43	R$ 34,28	-0,44	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0081	Heroínas negras brasileiras em 15 cordéis, Jarid Arraes	21,00	UND	POLEN LIVROS	R$ 33,25	R$ 32,38	-2,62	EDITORA IRACEMA LTDA
0082	O homem na pré-história, Rosicler Martins	21,00	UND	MODERNA	R$ 37,37	R$ 36,66	-1,90	EDITORA IRACEMA LTDA
0083	Marilia de Dirceu, Tomas Antonio Gonzaga	21,00	UND	SARAIVA	R$ 13,23	R$ 12,38	-6,42	EDITORA IRACEMA LTDA
0084	As serpentes que roubaram a noite, Daniel Munduruku	21,00	UND	PEIROPOLIS	R$ 27,45	R$ 25,23	-8,09	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0085	O remo sagrado, Puratig, Yaguarê Yamã	21,00	UND	PEIROPOLIS	R$ 29,60	R$ 25,47	-13,95	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0086	Vida de droga, Walcyr Carrasco	21,00	UND	ATICA	R$ 48,29	R$ 47,61	-1,41	EDITORA IRACEMA LTDA
0087	Iarandu, o cão falante, Olivio Gkupé	21,00	UND	PEIROPOLIS	R$ 18,17	R$ 17,14	-5,67	EDITORA IRACEMA LTDA
0088	Irakisu, o menino criador, rene Kithâulú	21,00	UND	PEIROPOLIS	R$ 27,73	R$ 27,14	-2,13	EDITORA IRACEMA LTDA
0089	O sinal do Pajé, Daniel Munduruku	21,00	UND	PEIROPOLIS	R$ 22,93	R$ 21,90	-4,49	EDITORA IRACEMA LTDA
0090	Um dia na aldeia brilho do sol, Ana Claudia Bastos	21,00	UND	PEIROPOLIS	R$ 10,12	R$ 8,57	-15,32	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0091	Xerekó Arandu, a morte de Kretã, Olivio Gkupé	21,00	UND	PEIROPOLIS	R$ 15,19	R$ 14,76	-2,83	EDITORA IRACEMA LTDA
0092	Coleção Novas Seletas, Machado de Assis	21,00	UND	NOVA FRONTEIRA	R$ 17,23	R$ 16,66	-3,31	EDITORA IRACEMA LTDA
0093	Mulher nua na calçada, Origenes Lessa	21,00	UND	NOVA FRONTEIRA	R$ 20,57	R$ 20,00	-2,77	EDITORA IRACEMA LTDA
0094	O Tesouro de Chica da Silva, Antonio Callado	21,00	UND	NOVA FRONTEIRA	R$ 22,90	R$ 22,38	-2,27	EDITORA IRACEMA LTDA
0095	Poemas de Fernando Pessoa, Cleonice Berardinelli	21,00	UND	LEYA	R$ 46,32	R$ 45,23	-2,35	EDITORA IRACEMA LTDA

0096	Senhora dos Afogados, Nelson Rodrigues	21,00	UND	NOVA FRONTEIRA	R$ 21,23	R$ 17,14	-19,27	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0097	Antologia da Carta no Brasi,l Marcos Antonio de Moraes	21,00	UND	SALAMANDRA	R$ 34,57	R$ 33,80	-2,23	EDITORA IRACEMA LTDA
0098	O Ateneu, Raul Pompeia	21,00	UND	MODERNA	R$ 29,99	R$ 24,17	-19,41	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0099	Coleção Arte para Jovens: O anjo no Galinheiro, Miguel Jorge/Pierre Chalita	21,00	UND	BERLENDIS & VERTECHIA	R$ 37,83	R$ 37,61	-0,58	EDITORA IRACEMA LTDA
0100	Porto Velho - A cidade erguida nos Trilhos da Esperança, Emmanoel Gomes	21,00	UND	CORTEZ	R$ 22,29	R$ 22,29	0,00	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0101	Elogio da Loucura, Erasmo de Roterdam	21,00	UND	MARTIN CLARET	R$ 17,23	R$ 15,71	-8,82	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0102	Coleção em quadrinhos: O Príncipe, Nicolau Maquiavel	21,00	UND	NOVA ALEXANDRIA	R$ 32,90	R$ 32,38	-1,58	EDITORA IRACEMA LTDA
0103	Coleção em quadrinhos: Cândido ou O Otimismo, Voltaire	21,00	UND	ESCALA	R$ 26,90	R$ 26,80	-0,37	EDITORA IRACEMA LTDA
0104	Coleção em quadrinhos: A utopia, Thomas More	21,00	UND	ESCALA	R$ 33,57	R$ 26,61	-20,73	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0105	Irmão Negro, Walcyr Carrasco	21,00	UND	MODERNA	R$ 50,53	R$ 49,76	-1,52	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0106	O diário de Anne Frank, Anne Frank	21,00	UND	BEST BOLSO	R$ 30,46	R$ 29,52	-3,09	EDITORA IRACEMA LTDA
0107	História Mundial em Quadrinhos: A fundação de Israel, André Diniz	21,00	UND	ESCALA	R$ 30,63	R$ 29,52	-3,62	EDITORA IRACEMA LTDA
0108	História Mundial em Quadrinhos: A Primeira Guerra Mundial, André Diniz	21,00	UND	ESCALA	R$ 24,90	R$ 24,90	0,00	EDITORA IRACEMA LTDA
0109	História Mundial em Quadrinhos: A Revolução Francesa, André Diniz	21,00	UND	ESCALA	R$ 32,90	R$ 32,83	-0,21	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0110	História Mundial em Quadrinhos: A Revolução Russa, André Diniz	21,00	UND	ESCALA	R$ 34,90	R$ 33,33	-4,50	EDITORA IRACEMA LTDA
0111	O diario de um Mago, Paulo Coelho	21,00	UND	PARALELA	R$ 27,10	R$ 22,72	-16,16	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0112	Série Filosofar: A Política Aristóteles, Aristóteles	21,00	UND	ESCALA	R$ 18,21	R$ 17,61	-3,29	EDITORA IRACEMA LTDA
0113	O Grande Mentecapto, Fernado Sabino	21,00	UND	RECORD	R$ 38,90	R$ 33,33	-14,32	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0114	Os Lusiadas, Luiz de Camões	21,00	UND	MARTIN CLARET	R$ 22,96	R$ 16,85	-26,61	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0115	Poesias fora da estante, Vera Teixeira de Aguia	21,00	UND	PROJETO	R$ 28,23	R$ 27,61	-2,20	EDITORA IRACEMA LTDA
0116	Série Filosofar: Tratado sobre a tolerância Voltaire, François-Mare	21,00	UND	L&PM	R$ 10,20	R$ 10,20	0,00	EDITORA IRACEMA LTDA
0117	Coleção Aprendiz de Filosofia - Estado e sociedade, Yves Michaud	21,00	UND	ESCALA	R$ 19,30	R$ 18,57	-3,78	EDITORA IRACEMA LTDA
0118	Coleção Aprendiz de Filosofia - Opinião e Conhecimento, Yves Michaud	21,00	UND	ESCALA	R$ 19,60	R$ 19,04	-2,86	EDITORA IRACEMA LTDA
0119	Coleção Aprendiz de Filosofia - A Razão e o Sensíve,l Yves Michaud	21,00	UND	ESCALA	R$ 21,57	R$ 20,95	-2,87	EDITORA IRACEMA LTDA

0120	Quarto de despejo, Carolina de Jesus	21,00	UND	ATICA	R$ 45,50	R$ 44,76	-1,63	EDITORA IRACEMA LTDA
0121	Coleção Mestres da Música no Brasil: Braguinha, André Diniz/Juliana Lins	21,00	UND	MODERNA	R$ 39,57	R$ 39,04	-1,34	EDITORA IRACEMA LTDA
0122	Viagem pelo Brasil em 52 histórias, Silvana Salerno	21,00	UND	CIA DAS LETRINHAS	R$ 39,90	R$ 39,90	0,00	EDITORA IRACEMA LTDA
0123	Bumbá meu boi bumbá, Roger de Mello	21,00	UND	NOVA FRONTEIRA	R$ 25,91	R$ 25,23	-2,62	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0124	Inclusão Ética e Racial no Brasil: A questão das cotas no ensino superior, José Jorge Carvalho	21,00	UND	ATTAR EDITORIAL	R$ 35,19	R$ 34,76	-1,22	EDITORA IRACEMA LTDA
0125	Diversidade, Cultura e Educação: Olhares Cruzados, Neusa Gusmão	21,00	UND	BIRUTA	R$ 38,23	R$ 29,21	-23,59	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0126	O menino narigudo, Walcyr Carrasco	21,00	UND	MODERNA	R$ 41,66	R$ 40,84	-1,97	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME
0127	Histórias Africanas Para Contar e Recontar, Rogério Andrade Barbasa	21,00	UND	EDITORA BRASIL	R$ 42,60	R$ 35,92	-15,68	EDITORA IRACEMA LTDA
0128	Negrinho Ganga Zumba, Rogério	21,00	UND	EDITORA BRASIL	R$ 41,60	R$ 40,95	-1,56	EDITORA IRACEMA LTDA

DETALHES DAS DETENTORAS:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
62.328.984/0001-91	EDITORA IRACEMA LTDA	Av. Armando Ferretini, 388 - Aclimação	SAO PAULO - SP	ORLANDO VICENTE	043.035.718-49	(11) 3209-6866
28.842.488/0001-13	JSLC COMERCIO DE LIVROS EIRELI - ME	Rua: Cinco de Julho, 2° andar, 59 - Vila Nair	SAO PAULO - SP	MARTA FRANCISCA PEGO DOS SANTOS	080.753.209-64	(11) 3143-0999 / 96671-1048

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 12/03/2019, às 05:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 12/03/2019, às 06:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4994302** e o código CRC **5EAB9E05**.

SEFIN

Portaria nº 246/2019/SEFIN-GEOF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Portaria nº 139/GAB/SEFIN, de 09.04.2015

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o gozo de 15 (quinze) dias de férias a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL, Matrícula: 300077983, ocupante do Cargo de Assessora de Gerência, lotada no GEOF/GAF/SEFIN, referente ao exercício de 2014 no período de 12 a 26.03.2019**.**

Porto Velho-RO, 08, de março de 2019.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/03/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4968545** e o código CRC **5166E2FE**.

EDITAL Nº 10/2019/SEFIN-AGEDO
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE - CACOAL - RONDÔNIA
AG.RENDAS DE ESPIGÃO DO OESTE RO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2019/AGEDO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III parágrafo 1º Item III do artigo 112 e 146 da Lei 688 de 27/12/1996, ficam os Contribuintes abaixo relacionados **Cientificado** da SUSPENSÃO E/OU CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL constante dos Processo(s) Administrativo(s) **abaixo mencionados** e **DSF 20193700400131,** no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Os processos encontram-se nesta Agência de Rendas.
1 - RAZÃO SOCIAL: L. G. L. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME
CAD/ICMS: 0000000051654-6
FAC SUSPENSO DE OFICIO : 036/00064367-5
PROCESSO: 20190360000209

Espigão do Oeste -RO, 11 de março de 2019.
PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
Agente de Rendas
Mat. 300007315

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Gonzaga de Oliveira Filho**, **Agente**, em 11/03/2019, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4988870** e o código CRC **02ABA40D**.

EDITAL Nº 5/2019/SEFIN-AGCJB

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os incisos III do artigo 112 da Lei 688/96 e I, alínea "c", do artigo 8º, Anexo XII, do RICMS/RO (Decreto 22.721/2018), fica o contribuinte relacionado neste edital **INTIMADO,** a partir do 6º dia de sua publicação, dos **Termos de Início de Ação Fiscal e Termo de Intimação** que, de acordo com o artigo 166 do RICMS/RO e artigo 195 do Código Tributário Nacional, fica CIENTE de que à fiscalização devem ser apresentadas as informações que forem solicitadas, assim como exame de arquivos, documentos, papéis e efeitos comerciais ou fiscais, não embaraçando a ação fiscal, sob pena de autuação por infringência à legislação do ICMS,

devendo a entrega dos documentos ser feita no prazo de 72 (setenta e duas) horas na Agência de Rendas de circunscrição do contribuinte ou na 6ª DRRE em Ariquemes/RO.

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 20181101700053.
DFE: 20182501700003.
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 20182601700053.
CONTRIBUINTE: A F DOS SANTOS EIRELI - ME.
CNPJ: 08.311.459/0001-18.
Cad/ICMS: 0000000162842-9.
DOCUMENTOS: Comprovantes de pagamentos de ICMS devido por diferimento, todos referentes ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Cujubim, 11 de março de 2019.

EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
TTE / Agente de Rendas
Mat. 30004936-7

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique de Oliveira**, **Chefe de Unidade**, em 11/03/2019, às 07:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4937656** e o código CRC **833EE91C**.

IPERON

Portaria nº 204/2019/IPERON-EQPFP

Conceder fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria nº 458/2018/IPERON-EQPFP de 23/10/2018, alteração de fruição de férias;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 10 (dez) dias de fruição de férias a servidora **CLEYVA AUXILIADORA NEGREIROS DA COSTA,** matricula **300034147,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 11 a 20/03/2019 referente ao exercício de 2017.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4858667** e o código CRC **E0E1DF29**.

SESDEC

Portaria nº 96/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 11 de março de 2018.

Dispõe sobre designação de servidora para responder pelo CAF/SESDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, em seu artigo 41, inciso I, e considerando o Processo - SEI nº 0037.095587/2019-28;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, no período de 12 a 31 de março de 2019, a servidora LUCIANE RODRIGUES LOPES, 3° Sargento PM, Matricula 100069719, para responder pela Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular Anderson Assunção, Coordenador de Administração e Finanças, Matrícula 300073112, em virtude de gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA**, **Secretário(a)**, em 11/03/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4978458** e o código CRC **C56E6999**.

PM

Portaria nº 1756/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **1º SGT PM RE 100040775 BENEDITO DA SILVA DE BRITO,** por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00117.0000/2019, de 21 de fevereiro de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 38/2019/PM-CP6.

Art. 2º Determinar ao Comandante do **6º BPM** da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração aos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 01 de março de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA DIFENTHAELER - CEL QOPM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 11/03/2019, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 11/03/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4926024** e o código CRC **1EE004A6**.

Portaria nº 1762/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência e agregação no Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **CEL PM RE 100060024 ENEDY DIAS DE ARAÚJO,** por ter sido deferido o seu pedido através do Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00122.0000/2019, de 28 de fevereiro de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 39/2019/PM-CP6.

Art. 2º Agregar o referido oficial PM em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao **Chefe do Estado Maior Geral** da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 07 de março de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIFENTHAELER - CEL QOPM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 11/03/2019, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 11/03/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4932176** e o código CRC **FC81FFD8**.

Portaria nº 1777/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do Quadro Federal.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir do serviço ativo da Policia Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN PM RE 100025165 ERALDO RIBEIRO PINTO,** em razão de sua transferência para a **Reserva Remunerada,** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o **Decreto nº 23.689, de 27 de fevereiro de 2019,** publicado no **Diário Oficial do Estado nº 040 de 28 de fevereiro de 2019,** nos termos do Art. 42, § 1 da CF/1988, combinado com o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432 de 3 de março de 2008.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 5° BPM da PMRO** que proceda o seu **desligamento** da OPM, a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo .

Art. 3º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo de Reserva Remunerada à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento – SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-Ro, 07 de março de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIFENTHAELER - CEL QOPM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 11/03/2019, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 11/03/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4950059** e o código CRC **C1D39E6F**.

Portaria nº 1778/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do Quadro Federal.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir do serviço ativo da Policia Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN PM RE 100030706 PAULO ROBERTO BERSSANE,** em razão de sua transferência para a **Reserva Remunerada,** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o **Decreto nº 23.690, de 27 de fevereiro de 2019,** publicado no **Diário Oficial do Estado nº 040 de 28 de fevereiro de 2019,** nos termos do Art. 42, § 1 da CF/1988, combinado com o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar nº 432 de 3 de março de 2008.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 5° BPM da PMRO** que proceda o seu **desligamento** da OPM, a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo .

Art. 3º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo de Reserva Remunerada à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento – SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-Ro, 07 de março de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIFENTHAELER - CEL QOPM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 11/03/2019, às 07:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 11/03/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4950076** e o código CRC **9A795F23**.

CBM

Portaria nº 212/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (4292622)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - ABS 036					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**		**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
ABS 036	NCY 0526	TOYOTA		26989	BAJFR22G1A4540522
MOTORISTA					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AB	SD BM	0989-8	LUCAS **PONTES** DE MELO	10.01.2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 26/02/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4857296** e o código CRC **960DBDFF**.

Portaria nº 214/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (4514818)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados.

VIATURA ADMINISTRATIVA				
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
-	OHT 5495	MMC L200	-	93XLNKB8THCG27765
MOTORISTA				
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**
01	AB	SGT BM	0287-6	**BERTO** ADRIANO V. DE SOUSA

VIATURA ADMINISTRATIVA				
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0276	NEC 1628	VW	-	9BWABO5UOBP135544
MOTORISTA				
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**
01	AB	CB BM	0801-4	**LUIS ARTHUR** SILVA PINTO

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com **efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2019.**

Quartel em Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 26/02/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4858504** e o código CRC **DD77641C**.

Portaria nº 217/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (4258508)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - ABT 030					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**		**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0410	NCU 7434	IVECO		000587	93ZA1RMH0J8932419
MOTORISTA					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AD	SGT BM	0512-7	MANOEL PORFIRO ALVES FILHO	31.01.2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 27/02/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4861308** e o código CRC **0A654C2A**.

Portaria nº 218/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa de Militar da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Despacho (4520097).

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de 01 de fevereiro de 2019, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o seguinte militar abaixo relacionado.

ORD.	**GRAD.**	**RE**	**NOME**	**VTR/PLACA**
01	SGT BM	0338-7	**ADRIANO** ROGÉRIO KROETZ	BM 0175/NDW 7965

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 26 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 27/02/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4863210** e o código CRC **51CD14EF**.

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.019238/2019-97 dispensada a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de lavagem das roupas de combate a incêndio, em favor da empresa: **M. R. D. PAIVA COM. E SERV. - ME**, no valor total de **R$ 9.730,00 (nove mil, setecentos e trinta reais),** conforme quadro comparativo de preços.
Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 11 de março de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 11/03/2019, às 06:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4971980** e o código CRC **19B923E9**.

PC

Portaria nº 398/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 7º, inciso XIX da Constituição Federal/1988 c/c Art. 10, §1º do Ato das Disposições Transitórias da CF/1988; e

CONSIDERANDO o Art. 14 da Lei Estadual n. 3830, de 27/06/2016.

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria n. 415/GAB/DGPC/RO, de 17/05/2013 que concedeu Licença Paternidade, no período de 14.04.12 a 18.05.13, ao servidor Rodrigo Spiça, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº. 300098445, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Ariquemes/RO, em razão do nascimento de sua filha.

Onde se lê:
"...no período de 14.04.12 a 18.05.13..."
Leia-se:
"...no período de 14.04.2013 a 18.04.2013..."

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 08 de março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 08/03/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4956527** e o código CRC **00DB8AD7**.

Portaria nº 399/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento inserta nos autos do Processo SEI n. 0019.093808/2019-41;

R E S O L V E:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de 05.03.2019 a 24.03.2019 , ao servidor **Alisson Rodrigues Madeira Fernandes**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300145874, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Policia Civil no município de Cujubim, em razão do nascimento de sua filha.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 08 de março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 08/03/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4958523** e o código CRC **C3132DA1**.

Portaria nº 404/2019/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Despacho PC-DPE (4946859), de 07.03.2019 inserto nos autos do Processo SEI N. 0019.046506/2019-84;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 211/2019/PC-DRH, de 06.02.2019 que relotou o servidor Jorgevane Souza Gomes, Agente de Polícia, matrícula nº 300060005, na Delegacia Especializada em Repressão a Furtos, Roubos, Extorsão, Sequestro e outras Fraudes - DERFRESEF, anteriormente lotado na 8ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 11 de março de 2019.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 11/03/2019, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4980726** e o código CRC **65A6C731**.

HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Parecer nº 32/2019/SESDEC-ASSESS, pela Assessoria Especial da SESDEC, que trata da Dispensa de Licitação para a aquisição de **pneus** para o veículo "Rabecão" do Instituto Médico Legal - IML desta Capital, conforme disposto no Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 01 de Março de 2019.

(assinado eletronicamente)
Alessandra Marcela P. Gomes
Delegada Geral Adjunta de Polícia Civil - DGA/PC/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesa da Polícia Civil/RO torna público a quem possa interessar, que em conformidade com o Parecer nº 32/2019/SESDEC-ASSESS, de 25 de Fevereiro de 2019, constante nos autos do Processo SEI nº 0019.037265/2019-82, dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação para "aquisição de **pneus** para o veículo "Rabecão", em favor da Empresa **FOX PNEUS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **03.983.300/0001-26**, no importe de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 01 de Março de 2019.

(assinado eletronicamente)
Alessandra Marcela P. Gomes
Delegada Geral Adjunta de Polícia Civil - DGA/PC/RO

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 01/03/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4914862** e o código CRC **2C8C75F5**.

POLITEC

Portaria nº 57/2019/POLITEC-GAB

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que o Servidor Público **Adayrton Fortunato de Figueiredo**, matrícula nº 300104239, Diretor do Instituto de DNA Criminal, encontrar-se-á em acompanhamento de ente familiar (conjugue) em cirurgia, conforme o Requerimento (4879150).

R E S O L V E:

Art.1º - **Designar** a Servidor Público **Daniel Nogueira Lustosa**, Perito Criminal, matrícula nº. 300084318, para responder interinamente pela Direção do Instituto de DNA Criminal, no período de 11 a 15 de março de 2019, em virtude da ausência do Titular da Pasta.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de março de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Diretor(a)**, em 11/03/2019, às 05:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4967162** e o código CRC **61BDDDAA**.

Portaria nº 58/2019/POLITEC-GAB

Portaria nº 57/2019/POLITEC-GAB

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que o Servidor Público **Adayrton Fortunato de Figueiredo**, matrícula nº 300104239, Diretor do Instituto de DNA Criminal, encontrar-se-á em acompanhamento de ente familiar (conjugue) em cirurgia, conforme o Requerimento (4879150).

R E S O L V E:

Art.1º- **Retificar** o teor da Portaria nº 57/2019/POLITEC-GAB , **Designando o** Servidor Público **Daniel Nogueira Lustosa**, Perito Criminal, matrícula nº. 300084318, substituindo pelo Servidor Público **Ralph da Cruz Catrinck**, Perito Criminal, matrícula nº. 300104244, para responder interinamente pela Direção do Instituto de DNA Criminal, no período de 11 a 15 de março de 2019, em virtude da ausência do Titular da Pasta.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de março de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Diretor(a)**, em 11/03/2019, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4976513** e o código CRC **1F33DF23**.

Portaria nº 60/2019/POLITEC-GAB

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Portaria nº 93/2018/POLITEC-GAB

R E S O L V E:

Art.1º - **Conceder** 10 dias da fruição das férias para Servidor Público **ANDERSON FERNANDES COSTA**, Agente Criminalística, matrícula nº 300104117, lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de Vilhena, no período de 01 a 04 de abril de 2019, referente ao Exercício de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de março de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Diretor(a)**, em 11/03/2019, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4987254** e o código CRC **D7A1FA4E**.

DETRAN

Portaria nº 359/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; Art. 21;

Considerando os termos da Portaria nº. 3560/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas concessionárias do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.057007/2018-11;

R E S O L V E

Art. 1º - **RENOVAR** até o dia **31.12.2019**, o credenciamento da empresa Concessionária **MERCANTIL CANOPUS COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS LTDA**, estabelecida com o nome fantasia "**CANOPUS MOTOS**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **02.974.456/0012-30**, localizada na Av. Castelo Branco, n.º 18443, 0183 ZN 05 QD. 44 LT 186 - Bairo Liberdade **– CACOAL/RO** para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Remetam-se os autos à Coordenadoria de CIRETRAN's para adoção dos demais procedimentos.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.01.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4867971** e o código CRC **B871338E**.

Portaria nº 360/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; Art. 21;

Considerando os termos da Portaria nº. 3560/GAB/DETRAN/RO de 14.07.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas concessionárias do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.059053/2018-55;

R E S O L V E

Art. 1º - **RENOVAR** até o dia **31.12.2019**, o credenciamento da empresa Concessionária **H. O. COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida com nome fantasia "**H O"** inscrita no CNPJ/MF

sob o n.º **05.893.965/0001-74**, localizada na Avenida Pinheiro Machado n.º 2616, São Cristóvão – **PORTO VELHO/RO** para realizar vistoria em veículos novos (0KM).

Art. 2º - Remetam-se os autos à Coordenadoria de CIRETRAN's para adoção dos demais procedimentos.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de **01.01.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4867987** e o código CRC **BC3F6FCF**.

Portaria nº 389/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 01 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369 de 22.02.2007;

Considerando a necessidade de regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia.

Considerando o disposto na Portaria n° 1406/GAB/DETRAN-RO, de 26.04.2012, que estabelece normas complementares, disciplinares e de controle, relativas à concessão e renovação de credenciamentos e serviços prestados pelos Centros de Formação de Condutores - CFC e seus Profissionais no Estado de Rondônia e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RENOVAR**, para os exercícios de **2019**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, os credenciamentos das empresas arroladas no anexo I desta.

Parágrafo único - Os Centros de Formação de Condutores mencionados no anexo I deste artigo, possuem classificação **"B"** (Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO I

RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC (2019)					
PROCESSO	**EMPRESA**	**CNPJ**	**NOME FANTASIA**	**ENDEREÇO**	**LOCALIDADE**
0010.038468/2019-76	R. CARVALHO DA SILVA -ME	02.381.256/0001-11	CFC ALPHA	AVENIDA BRASÍLIA, 2570, SÃO CRISTÓVÃO	**MUNICÍPIO:** PORTO VELHO-RO

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4920057** e o código CRC **53FDA4AE**.

Portaria nº 407/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 07 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 322/2018/DETRAN-ASSESCRH (ID 4942779) de 07.03.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR,** a partir de **01.03.2019**, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**:**

ATO	SERVIDOR	MATRÍCULA	VINCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
NOMEAR	PAULO ALBERTO FERREIRA NETO	300136104	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO PSICOLÓGICO	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.03.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4952999** e o código CRC **2D1D1AB7**.

RESOLUÇÃO N. 15/2018/DETRAN-DIRGERAL

Porto Velho, 14 de dezembro de 2018.

Implanta normas e procedimentos por meio do MANUAL DE PROCESSOS DE TRABALHO – PROCESSOS E ROTINAS DE AQUISIÇÃO do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia

O CONSELHO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369 de 22/02/2007, art. 16, incisos V e VI e;

Considerando a CF/88; Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993; Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

Considerando a Ata do Conselho Diretor da Reunião realizada no dia 06.09.2018.

Considerando a necessidade de se regulamentar os procedimentos para rotina dos processos de aquisição no âmbito do DETRAN-RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Implantar no âmbito do Departamento Estadual de trânsito de Rondônia o MANUAL DE PROCESSOS DE TRABALHO – PROCESSOS E ROTINAS DE AQUISIÇÃO com normas e procedimentos para aquisições pelo DETRAN-RO.

Art. 2º - O Manual de Processos de Trabalho – Processos e Rotinas de Aquisição, que deverá ser seguido por todos os servidores desta Autarquia de Trânsito, será disponibilizado no Boletim Interno, Intranet e sítio eletrônico www.detran.ro.gov.br deste DETRAN-RO.

Art. 3º - Para conhecimento de todos os servidores, a Coordenadoria da Qualidade promoverá a divulgação abrangendo todos os setores do DETRAN-RO.

Art. 4º - Os casos omissos que possam surgir no decorrer das atividades de execução constante no referido manual poderão ser propostos pelos setores e serão resolvidos pela DAF e Auditoria, com anuência da Direção Geral do DETRAN-RO.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paulo Francisco de Moraes Mota Diretor Geral Membro	**Antonio Manoel Rebello das Chagas** Diretor Geral Adjunto Membro	**Welys de Araújo de Assis** Diretor Adm. Financeiro Membro
Raissa Coelho Marques Diretora Técnica de Veículos Membro	**Célio Lopes de Araújo Júnior** Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito Membro	**Clairton Pereira da Silva** Diretor Técnico de Engenharia e Patrimônio Membro
Fernando Nunes Madeira Procurador Geral Membro	**Solano de Souza Ferreira** Diretor Técnico de Educação de Trânsito Membro	**Bruno Costa dos Santos** Diretor Técnico de Fiscalização de Trânsito Membro

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Manoel Rebello Chagas**, **Diretor Adjunto**, em 14/12/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Welys Araujo de Assis**, **Diretor(a)**, em 14/12/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 17/12/2018, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Janeide Gomes dos Santos**, **Diretor(a)**, em 17/12/2018, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Clairton Pereira da Silva**, **Diretor(a)**, em 18/12/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Solano de Souza Ferreira**, **Diretor(a)**, em 19/12/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira**, **Procurador(a)**, em 21/12/2018, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO COSTA DOS SANTOS**, **Diretor(a)**, em 26/12/2018, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3994331** e o código CRC **8753F34B**.

AVISO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo SEI n.º 0010.349310/2018-48)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **DIRETOR GERAL,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/DETRAN-RO (ID 4002241), constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo SEI nº 0010.349310/2018-48, a empresa **1AARON COMÉRCIO DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS E ESCRITÓRIO LTDA,** CNPJ n.º **01.550.020/0002-66**, foi penalizada em **MULTA** pecuniária no importe de 0,3% (três por cento) do valor total contratado, perfazendo a monta de R$ 2.103,30 (dois mil, cento e três reais e trinta centavos) pela prática de inexecução contratual, com fulcro no item 20.1.2, do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 044/2017, além do Art. 18 do Decreto Estadual nº. 16.089/2011 que regulamenta e Lei Estadual nº. 2414/2011, que regulamenta a Lei Estadual n.º 2.414/2011, da qual caberá **RECURSO no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação**, nos termos do Art. 20 do Decreto nº. 16.089/2011 e Art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4867951** e o código CRC **DFE4C6EC**.

ERRATA

PORTO VELHO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a Comunicação Interna nº 427/2019/DETRAN-DIVPES (ID 4851035);

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 1381/GAB/DETRAN/RO(ID 4582055), publicada no DOE/RO n.º 84, de 10.05.2016, que nomeou interinamente a servidora Sueli de Paula Barbosa Ventura, Matrícula n.º 300093947.

Onde se lê:
"...no período de **02 a 21.05.2016**..."

Leia-se:
"...no período de **02 a 20.05.2016**..."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4897195** e o código CRC **779C56FC**.

ERRATA

PORTO VELHO, 08 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-DIVPES (ID 4919857);

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da PORTARIA Nº 1817/GAB/DETRAN/RO, de 16 de junho de 2016, publicada no DOE/RO n.º 113, 22.06.2016, que nomeou interinamente o servidor Onésio Viana Oliveira, Matricula n.° 300082210.

Onde se lê:
"... no período de **01 a 20.06.2016** ...".

Leia-se:
"... no período de **01 a 20.07.2016**...".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4965079** e o código CRC **1A1578E3**.

ERRATA

PORTO VELHO, 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando Despacho DETRAN-GERADM, de 27.02.2019 (ID 4866702).

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 265/2019/DETRAN-CTEC de **18.02.2019**, publicada no DOE/RO n.º 034, 20.02.2019, que nomeou interinamente o servidor GEOVANE COSTA RAMOS, Matrícula 300072499.

Onde se lê:
"... Art. 1º - DISPENSAR, o servidor GEOVANE COSTA RAMOS, Matrícula 300072499 da qualidade de **GESTOR** dos Contratos/Processos infrarrelacionados..."

Leia-se:
"... Art. 1º - DISPENSAR, o servidor GEOVANE COSTA RAMOS, Matrícula 300072499 da qualidade de **FISCAL** dos Contratos/Processos infrarrelacionados...".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4899785** e o código CRC **27A4559D**.

ERRATA

PORTO VELHO, 07 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Errata DETRAN-ASSESCRH, de 01.03.2019 (ID 4918006).

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 206/2018/DETRAN-CTEC de 31.01.2018 , publicada no DOE/RO n.º 24, 06.02.2018, que nomeou interinamente o servidor **LÉSLIO MENDONÇA DE SALES,** Mat. 300082191.

Onde se lê:
"... no período de 19.**11**.2018 a 23.**11**.2017...".

Leia-se:
"... no período de 19.**10**.2018 a 23.**10**.2017...".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 08/03/2019, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4937986** e o código CRC **0AEAC58C**.

SEJUS

Portaria nº 813/2019/SEJUS-PROGESFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho, CNPJ: **27-439.324/0001/87** Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor **Walterlando Guimarães Martins**, Matricula nº 300.058.044, sob o nº de Processo n. 0033.025005/2018-03, através da Dotação Orçamentária;

FONTE DE RECURSO: 0100000000

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 33900-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2018NE00194, 28/02/2018.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos.a 06 de Março de 2018

Porto Velho/RO, 25 de fevereiro de 2019

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva**, **Agente**, em 25/02/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 25/02/2019, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/03/2019, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 10/03/2019, às 05:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4829665** e o código CRC **B226FC7B**.

ERRATA

PORTARIA nº. 1201/GAB/SEJUS/2015.

Publicado no D.O.E Nº.111 de 20/06/2018, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas conforme Memorando nº 40/2019/SEJUS-CDVHA 4840632, no âmbito da unidade prisional **Casa de detenção de Vilhena,** bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
I – Sergio Moreira Rocha
Matricula 300090520
II – Gean Pereira Acrisio
Matricula 300088323
III – Jurandir Lico de Camargo
Matricula 300042975
IV – Oscarlo de Barros Gonçalves
Matricula 300088101
V – Ronaldo Teodoro Vantura
Matricula 300092862

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Ficais e Suplentes do contrato supracitado:
I – Lidiomar Gonçalves
(Fiscal) Matrícula 300042979
II – Mauricio Calixto da Silva
(Suplente)Matrícula 300117300

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

LEIA- SE:

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
I – Sergio Moreira Rocha
Matricula 300090520
II – Gean Pereira Acrisio
Matricula 300088323

III – Jurandir Lico de Camargo
Matricula 300042975
IV – Oscarlo de Barros Gonçalves
Matricula 300088101
V – Reginaldo Ribeiro de Almeida
Matricula 300050104
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Ficais e Suplentes do contrato supracitado:
I – Lidiomar Gonçalves
(Fiscal) Matrícula 300042979
II – Mauricio Calixto da Silva
(Suplente)Matrícula 300117300
Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.

ETELVINA COSTA ROCHA
Secretária de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa**, **Chefe de Núcleo**, em 26/02/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 26/02/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 04/03/2019, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 04/03/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 10/03/2019, às 05:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4860125** e o código CRC **D3EAF319**.

ERRATA
PORTARIA nº. 1202/GAB/SEJUS/2015.

Publicado no D.O.E Nº.71 de 19/04/2016, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas conforme Memorando nº 49/2019/SEJUS-CPFSAVHA 4827210, no âmbito da unidade prisional CASA DO ALBERGADO “COLÔNIA PENAL E PRESÍDIO FEMININO” DE VILHENA, bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:
Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
I – Antonio Aparecido Duarte
Matrícula 30069733
II – Dirceu Moacir Martini
Matrícula 300039265
III – Flavio Celso de Souza Vieira
Matrícula 300116510
IV – Janete Tabalipa Marini
Matrícula 300003226
V – Jair Stupp
Matrícula 300090035
VI – Fernando Viana de Oliveira

Matrícula 300088000
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente, respectivamente, do contrato supramencionado:
I – Lidiomar Gonçalves
Matrícula: 300042979
II – Mauricio Calixto da Silva
Matrícula: 300117300
Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partirde 22 de fevereiro de 2016.

LEIA- SE:
Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
I – Antonio Aparecido Duarte
Matrícula SIAPE 0697333
II – Dirceu Moacir Martini
Matrícula 300039265
III – Flavio Celso de Souza Vieira
Matrícula 300116510
IV – Janete Tabalipa Marini
Matrícula SIAPE 3078396
V – Jair Stupp
Matrícula 300090035
VI – Fernando Viana de Oliveira
Matrícula 300088000
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
I – Lidiomar Gonçalves
(Fiscal) Matrícula 300042979
II – Jonivan Xavier Reis
(Suplente)Matrícula 300117663
Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.

ETELVINA COSTA ROCHA
Secretária de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa**, **Chefe de Núcleo**, em 28/02/2019, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 28/02/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 04/03/2019, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 04/03/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 10/03/2019, às 05:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4892897** e o código CRC **7936BF74**.

ERRATA

PORTARIA nº. 1194/GAB/SEJUS/2017.

Publicado no D.O.E nº. 75 de 03/10/2017, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº 16/2019/SEJUS-PRRDM 4593214 no âmbito da unidade prisional **PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA,** bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
I – Gilson Lopes
Matrícula 300116407
II – Juvenal Rodrigo Rulnix
Matrícula 300056837
III – Paulo Ceza Ferreira de Castro
Matrícula 300097723
IV – Vanduir de Goés
Matrícula 300093644
V –Deyvid José Barreto Viana
Matrícula 300087730
VI – Vanderson Pereira Gonçalves
Matrícula 300087977
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
I – Eduardo Alves Texeira
(Fiscal) Matrícula 300093353
II – Lucineia Beilke de Paula
(Suplente) Matrícula 300040494
Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 24 de abril de 2017.

LEIA- SE:

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:
I – Gilson Lopes
Matrícula 300116407
II – Juvenal Rodrigo Rulnix
Matrícula 300056837
III – Paulo Ceza Ferreira de Castro
Matrícula 300097723
IV – Vanduir de Goés
Matrícula 300093644
V – Edilson dos Santos
Matrícula 300087735
VI – Flávio Berto de Oliveira
Matrícula 300093235
Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:
I – Lucineia Beilke de Paula
(Fiscal) Matrícula 300040494
II – Vanderson Pereira Gonçalves
(Suplente) Matrícula 300087977
Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa**, **Chefe de Núcleo**, em 28/02/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 01/03/2019, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 04/03/2019, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 04/03/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 10/03/2019, às 05:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4902521** e o código CRC **2E39DCF4**.

ERRATA

Portaria nº 74/2018/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº.10 de 16/01/2019, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas,conforme Memorando nº 18/2019/SEJUS-CRMDO 4324774 no âmbito da unidade prisional **CADEIA PUBLICA DE MACHADINHO DO OESTE,** bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 3° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Cleumilson Marques de Oliveira
Matrícula 300116458

II – Fabio Xavier Toledo
Matrícula 300095622

III– Genario Pereira do Santos
Matrícula 300116869

IV– Maria de Deus Cardoso do Nascimento
Matrícula 300128193

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Vania Regina Rosa Silva
(Fiscal) Matrícula 300116451

II – **Wanderson Silva Pereira**
(Suplente) Matrícula 300116452

Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 18 de abril de 2018.

LEIA- SE:

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I – Cleumilson Marques de Oliveira
Matrícula 300116458

II – Fabio Xavier Toledo
Matrícula 300095622

III– Genario Pereira do Santos
Matrícula 300116869

IV– Maria de Deus Cardoso do Nascimento
Matrícula 300128193

V– Robson da Silva Novais
Matrícula 300116450

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Vania Regina Rosa Silva
(Fiscal) Matrícula 300116451
II – Wanderson Silva Pereira
(Suplente) Matrícula 300116452
Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de dezembro de 2018.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de janeiro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa**, **Chefe de Unidade**, em 17/01/2019, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 17/01/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Chefe de Unidade**, em 04/03/2019, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 04/03/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 10/03/2019, às 05:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4346651** e o código CRC **3C87E842**.

SESAU

Portaria nº 511/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 01 de Março de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando teor do Memorando nº 11/CERO-NUCRE de 27 de Fevereiro de 2019, Processo SEI n° 0054.082277/2019-35;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **TORNAR APTO,** os servidores lotados no **Centro de Reabilitação de Rondônia/CERO/SESAU,** abaixo relacionados, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório**, que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

Nome	Cargo	Matrícula	A contar de
Janaina Santiago dos Santos	Agente Atividade Administrativa	300134785	08.10.2018
Pedro Augusto de Oliveira	Agente Atividade Administrativa	300136415	21.01.2019

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 01/03/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4919171** e o código CRC **1B5DCED5**.

Portaria nº 513/2019/SESAU-CCI

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, de acordo com as informações contidas no processo SEI Nº 0036.089288/2019-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão Setorial de Inventário 2018, que foi instituída pela Portaria nº 1876/2018/SESAU-GCONT, com fulcro na Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA	SETOR
ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO	300135759	CONTABILIDADE
FERNANDO VELASQUES GONÇALVES	300121138	CONTROLE INTERNO
PABLO DIAS VIEIRA	300150159	ASSESSORIA
CLAUDIA PEDROZA RODRIGUES	300053364	PLANEJAMENTO
FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA BEZERRA	300121028	CONTABILIDADE
VANESSA BARROSO DA SILVA	300145064	CONTABILIDADE
ANTONIO RICARDO MONTEIRO DO NASCIMENTO	300093728	CONTABILIDADE
ELIOENA FERREIRA CARDOSO BLOCK	300146850	CONTROLE INTERNO
ADALMIR MELO DA COSTA	300132027	PATRIMÔNIO
NÍDIA CAETANO DA COSTA	300126480	PATRIMÔNIO
RODRIGO DE SOUZA MELLO	300131560	PATRIMÔNIO
VITORINO VALE JUNIOR	300022403	HICD

Art. 2º - Compete a Comissão Setorial:

I – Elaborar a lista setorial de departamentos administrativos de sua unidade gestora para os quais houver a necessidade de criação de comissão local inventariante;

II – Preparar os atos necessários à criação formal das comissões locais de inventário;

III – Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos das comissões locais de inventário;

IV – Encaminhar ao setor competente a lista dos bens não localizados para apuração.

Art. 3º - Conforme artigo 19 da IN nº 02/2018/SEPAT-GAB compete à Comissão Setorial de Inventário a gestão setorial de todo o processo de inventário, cabendo-lhe inclusive o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos das comissões locais. O Parágrafo único desse mesmo artigo esclarece sobre a possibilidade da comissão setorial avocar até mesmo as competências da comissão local por questões intrínsecas do órgão, quando necessário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 28/02/2019.

Porto Velho, 01 de março de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Ventura Souza**, **Coordenador(a)**, em 02/03/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 11/03/2019, às 07:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4924060** e o código CRC **4C3B427D**.

EDITAL Nº 17/2019/SESAU-CERM

A presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1547/2018/SESAU-CRH publicada no DOE nº 155 de 23/08/2018, convoca para matrículas em 2ª chamada, os candidatos abaixo relacionados para os Programas de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP e do Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON para o ano de 2019, conforme relação abaixo, com início das atividades em 1º de Março de 2019.

Os convocados deverão apresentar a documentação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste Edital para efetivar a matrícula, caso não haja comparecimento no prazo estipulado, serão considerados como desistentes, conforme Edital nº 012/2018 e, serão convocados os próximos classificados, dentro do limite de vagas:

Programa: Clinica Médica

15 - SOPHIA CINDY SOUZA SQUARIZI

Para mais informações:

COREME do Hospital de Dr. Ary Pinheiro
Horário: 7h30min. às 13h30min. (dias uteis)
Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial – PVH – CEP: 76821-092.
Site: http://www.rondonia.ro.gov.br
Telefone: (69) 3216.5446 (7h30 às 13h30)
E-mail: coremehb@gmail.com

Porto Velho (RO), 11 de Março de 2019.

Lúcia de Fátima Viana R. Maiorquin - Presidente
Flávia Lenzi - Membro
Ivo Lauro Dickow - Membro
Larissa M. da Silva Macedo - Membro
Agenor Moura Gomes Junior - Membro

Documento assinado eletronicamente por **Maria Solange de Souza Coelho**, **Chefe de Unidade**, em 11/03/2019, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4983672** e o código CRC **D8001443**.

EDITAL Nº 18/2019/SESAU-CERM

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE MÉDICOS RESIDENTES – 1º ANO (R1) DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO

RESPOSTA DO JULGAMENTO DO REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MILITAR CONFORME A RESOLUÇÃO CNRM-Nº 001/2005

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1547/2018/SESAU-CRH de 28/08/2018, e em cumprimento ao item 15.3 do Edital 012/2018 /COREME/HBAB/SESAU, divulga a Resposta do Julgamento do Requerimento de Reserva de Vaga para Prestação de Serviço Militar, homologado no Diário Oficial do Estado de Rondônia de 19/12/2018, apresentado no candidato abaixo relacionado.

1. Edital de abertura do Processo Seletivo é instrumento regular do Processo, onde se encontram definidas todas as suas etapas, bem como critérios de avaliação. A inscrição no presente processo implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2. A Comissão do Processo Seletivo analisou a documentação do candidato, em conseqüência do requerimento interposto, faz consignar que o candidato, abaixo relacionado, apresenta a seguinte situação perante o Processo Seletivo de Residência Médica:

Nome do Candidato: **CARLOS HENRIQUE DE SANTANA**
Categoria: Clínica Médica
Unidade da Residência Médica: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro
RG: 1889188-83 SSP/RO – Classificação Final: 14 lugar homologado no Diário Oficial do Estado de Rondônia datado de 19/12/2018

PARECER DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/HBAP/SESAU

O candidato requereu reserva de vaga para fins de prestação de serviço militar obrigatório. No dia 18 de fevereiro de 2019 as 11h00min horas.
A Comissão do Processo Seletivo analisou a documentação do candidato, e a declaração que comprova estar prestando serviço militar de acordo com a Resolução /CNRM, 04/2005 de 11 janeiro de 2005.
A Comissão do Processo Seletivo após analisar a documentação do candidato resolve deferir e homologar a reserva de vaga m período de 01 (um) ano em consonância a CNRM – Nº 01/2005 de 11 de janeiro de 2005.
O Trancamento de matricula pra prestação do serviço militar implica na suspensão automática do pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa.
O Candidato deverá se atender ao disposto no Artigo 6º da resolução CNRM-Nº 001/2005.
O não cumprimento do disposto do Caput deste Artigo desde artigo implicará em perda da vaga, que será preenchida por candidato classificação no próximo Seletivo de Residência Médica.

Porto Velho(RO), 11 de Março de 2019.

Dra Lucia de Fátima Viana Rêgo Maiorquin
Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **Maria Solange de Souza Coelho**, **Chefe de Unidade**, em 11/03/2019, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4983850** e o código CRC **B4C655F5**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 86/2018
Processo nº 0036.038906/2017-46

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.038906/2017-46, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 86/2018, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LAMINA PARA FACA DERMATONO 6´ TIPO RICHTER, LAMINA PARA MICROSCOPIA 26X76MM LATERAL, ESCOVAS ESPECIAIS PARA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO EXTRA RÍGIDA COM CERDAS EXTRAS RÍGIDAS COMO AÇO E OUTROS), PARA ATENDER DEMANDA NECESSÁRIA DE TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE SESAU/RO.**
Em favor das empresas:
1. **ALPHAMEDI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ: 05.028.965/0001- 06**, vencedora dos itens (03, 04 e 07) no valor total de **R$ 510.150,84** (quinhentos e dez mil cento e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).
2. **L R F BATISTA CNPJ: 19.859.630/0001- 44**, vencedora dos itens (01) no valor de **R$ 195.980,40** (cento e noventa e cinco mil novecentos e oitenta reais e quarenta centavos).
3. **MBR FERNANDES CNPJ: 16.845.253/0001- 04**, vencedora dos itens (05 e 06) no valor de **R$ 278.971,56** (duzentos e setenta e oito mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).
4. **PROTESENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - EPP**

CNPJ: 06.314.345/0001- 04, vencedora dos itens (16, 17, 18 e 19) no valor total de **R$ 941.653,56** (novecentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
5. **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI CNPJ: 04.383.642/0001- 78**, vencedora dos itens (02, 08, 21, 22 e 23) no valor total de **R$ 1.583.020,04** (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil vinte reais e quatro centavos).

No valor total de **R$ 3.509.776,40** (três milhões, quinhentos e nove mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Conforme Relatório PE 86/2018 - ATUALIZADO (4922375). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ 3.509.776,40** (três milhões, quinhentos e nove mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 08 de Março de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/03/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4959139** e o código CRC **51146372**.

CETAS

Portaria nº 24/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 8 de março de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta da Port. nº. 22/2019/CETAS-NSE de 26/2/2019(DIOF Edição 039 de 27/2/2019),

RESOLVE:

REMARCAR por interesse da administração pública, especificamente no Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde-CETAS, o gozo de férias da servidora **JOELMA ROSÁRIA DA SILVA**, matrícula nº. 300043001, de **15 a 29/03/2019 e** 8 a 22/07/2019**,** referente ao Exercício **2018,** para **25/3 a 8/4/2019 e** 8 a 22/07/2019**,** referente ao Exercício **2018.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/03/2019, às 05:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4967358** e o código CRC **8844D107**.

Portaria nº 25/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 11 de março de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta dos Editais nº. 001, 002 e 004/2019/CETAS-NSE,
RESOLVE:

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para no período de **12/03/2019**, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Análise de Documentos e Títulos-CADT,** dos candidatos que se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Serviço para atividade de Instrutoria e Tutoria, para a execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: 1ª. Etapa Formativa para o ACS (**Alta Floresta do Oeste):**

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Danusi Freitas dos Anjos	300104963	CETAS	Presidente
Dorislene Alves de Almeida Cantarela	300008547	CETAS	Membro
Sonia Maria Castro Monteiro	300055660	CETAS	Membro
Socorro Maria dos Santos da Silva	300015101	SEGEP	Membro

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 12/03/2019, às 05:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4994196** e o código CRC **8950840D**.

FHEMERON

Portaria nº 106/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

CONCEDER Licença de 08 dias por Doação de Sangue, em conformidade com a Lei n°865 de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE n°4.439 de 23 de fevereiro de 2000, a servidora **JANE MEIRE RODRIGUES FARIAS**, Auxiliar de Serviços de Saúde, cadastro 300022388, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON, nos dias **06, 07, 08, 09, 10, 13, 14 e 15 de Maio** de 2019.

Esta portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 07/03/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4940824** e o código CRC **398A5F0E**.

Portaria nº 108/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear o servidor **Fábio Brito da Silva, matrícula 300148187**, em substituição ao servidor **Justo Cortez Vaca, matrícula 300046798, durante seu período de férias**, para compor a comissão como suplente que terá **finalidade o acompanhamento, fiscalização e recebimento da prestação de serviços especializados pela empresa Centro de Integração Empresa e Escola – CIEE**, que presta serviços

de recrutamento, seleção, assessoramento e gerenciamento de estagiários de nível médio e superior par atender as necessidades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, no **01/03/2019 a 30/03/2019.**

Esta portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 11/03/2019, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4973735** e o código CRC **E2E3630D**.

Portaria nº 109/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais.**

R E S O L V E:

Nomear o servidor **Onofre Monteiro da Silva, matrícula 300136478,** para fiscalizar o contrato de execução da prestação de serviços da **Empresa Medical - Empresa Especializada de forma continua em Prestação de Serviços de Engenharia Clinica, na Execução de Manutenção Preventiva, Preditiva, Corretiva, Calibração, Ajuste, Qualificação Térmica e Certificação de Equipamentos (Capela de Fluxo Laminar), utilizado no processo produtivo em Banco de Sangue,** desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON a partir de 13 de Fevereiro 2019.

Revogando-se a Portaria anterior, nº 73/2019/FHEMERON-NRH

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
ANA CAROLINA GONZAGA DE MELO
Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 11/03/2019, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4975336** e o código CRC **29DF9328**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON** torna público a Homologação/Ratificação da contratação direta de empresa especializada na coleta de resíduos sólidos de saúde - rss, visando atender as necessidades do Hemocentro Coordenador e dos Hemocentros regionais da FHEMERON, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade com o inciso IV, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do Parecer nº 9/2019/FHEMERON-ASSEJUR (4813331), em favor da empresa **M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESIDUOS LTDA (Ar Puro Soluções Ambientais)**, sendo o valor da contratação de **R$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais)** a ser empenhado, conforme informação da FHEMERON/NUPLAN (4762892), de acordo com o quantitativo necessário demonstrado nos autos do Processo nº **0052.027153/2019-15** (SEI).

Publique-se.
Porto Velho, 11 de março de 2019.

Ana Carolina Gonzaga de Melo
Presidente/FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gonzaga de Melo**, **Presidente**, em 11/03/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4987210** e o código CRC **A06A7EEF**.

SEDUC

Portaria nº 1095/2019/SEDUC-GLOT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.128883/2018-31.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **maio e junho de 2018.**

Matrícula	Nome	maio	junho
300139851	Erica da Silva Santos	25	26

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS**, **Técnico(a)**, em 26/02/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 02/03/2019, às 00:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/03/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4853540** e o código CRC **7269510C**.

Portaria nº 1106/2019/SEDUC-GLOT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.336147/2018-54

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao meses de novembro e dezembro **de 2017.**

Matrícula	Nome	Cargo	Novembro	Dezembro
300098733	Docineia Aparecida Mageski Recco	Professor Classe C	09	03

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS**, **Técnico(a)**, em 26/02/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 02/03/2019, às 00:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/03/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4863138** e o código CRC **04FAA120**.

Portaria nº 1145/2019/SEDUC-NG

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

CESSAR os termos da Portarianº 477/2019/SEDUC-NG **a partir de 06/02/2019**, de acordo com o Memorando nº 39500/2018 (4890571), pois a mesma não encontra-se mais lotada na **EEEFM MAJOR GUAPINDAIA.**

Servidor	Matrícula	Data de relotação
SHIRLEY MARTINS ZAMBELLI	300132354	06/02/2019

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Joseane matos Lima Reis
Técnica Responsável pela Informação

Nilson Gonçalves Vieira
Gerente de Folha de Pagamento/SEDUC

Suamy Vivecanda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseane Matos Lima Reis**, **Técnico(a)**, em 28/02/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 28/02/2019, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/03/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4902208** e o código CRC **1B8D2751**.

Portaria nº 1153/2019/SEDUC-GLOT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.336147/2018-54

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **maio**, **junho, julho e agosto de 2018.**

Matrícula	Nome	Cargo	maio	junho	julho	agosto
300139436	Eliete Fernandes de Chaves	Professor Classe C	29	28	17	11

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS**, **Técnico(a)**, em 01/03/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 02/03/2019, às 00:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/03/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4917137** e o código CRC **01A9DC31**.

Portaria nº 1171/2019/SEDUC-GLOT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.128883/2018-31.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro **de 2017.**

Matrícula	Nome	Outubro	novembro	Dezembro
300144654	Juarez da Silva	10	40	09

Porto Velho, 07 de março de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS**, **Técnico(a)**, em 07/03/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 07/03/2019, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4943252** e o código CRC **E90C25FE**.

Portaria nº 1190/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 08 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 07 de março de 2019. Processo nº 0029.067159/2019-12.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/03/2019 o(a) servidor(a) **AILTON ROQUE DE SOUSA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300023830, da função de Diretor da EEEFM Artur da Costa e Silva, Tipologia 04, localizada no Município de Alta Floresta D' Oeste/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 08/03/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/03/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/03/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4958620** e o código CRC **546D2657**.

Portaria nº 1191/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 08 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 07 de março de 2019. Processo nº 0029.067159/2019-12.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/03/2019 o(a) servidor(a) **ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300099262, da função de Vice Diretora da EEEFM Artur da Costa e Silva, Tipologia 04, localizada no Município de Alta Floresta D' Oeste/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 08/03/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/03/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/03/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4959766** e o código CRC **36B21154**.

Portaria nº 1192/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 08 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 07 de março de 2019. Processo nº 0029.067159/2019-12.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/03/2019 o(a) servidor(a) **ALZIRA DIMER DA ROCHA DE SOUSA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300099262, para exercer a função de Diretora da EEEFM Artur da Costa e Silva, Tipologia 04, localizada no Município de Alta Floresta D' Oeste/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 08/03/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/03/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/03/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4960054** e o código CRC **FE5B63EA**.

Portaria nº 1193/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 08 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 07 de março de 2019. Processo nº 0029.067159/2019-12.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/03/2019 o(a) servidor(a) **ANGÉLICA FREZZE DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300099262, para exercer a função de Vice Diretora da EEEFM Artur da Costa e Silva, Tipologia 04, localizada no Município de Alta Floresta D' Oeste/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 08/03/2019, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/03/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/03/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4960286** e o código CRC **8CF416F9**.

Portaria nº 1194/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 08 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 07 de março de 2019. Processo nº 0029.051433/2019-23.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/02/2019 o(a) servidor(a) **GLAUCIMAR MARIA FERNANDES NUNES**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300124240, para exercer a função de Vice Diretora da EEEFM Emburana, Tipologia 01, localizada no Município de Ji Paraná/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 08/03/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/03/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/03/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4960885** e o código CRC **5C142F67**.

Portaria nº 1195/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 08 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 07 de março de 2019. Processo nº 0029.067820/2019-81.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 18/02/2019 o(a) servidor(a) **IRAN SANDRA MARCELINO DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300100435, da função de Diretora da EEEF Pe Alexandre de Gusmão, Tipologia 03, localizada no Município de Nova Brasilândia D' Oeste/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 08/03/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/03/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/03/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4961469** e o código CRC **54F9B7CE**.

Portaria nº 1197/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 08 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 07 de março de 2019. Processo nº 0029.067820/2019-81.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 18/02/2019 o(a) servidor(a) **ELIAS FERREIRA DA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300028471, da função de Vice Diretor da EEEF Pe Alexandre de Gusmão, Tipologia 03, localizada no Município de Nova Brasilândia D' Oeste/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 08/03/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/03/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/03/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4961937** e o código CRC **A865E887**.

Portaria nº 1199/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 08 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 07 de março de 2019. Processo nº 0029.077858/2019-62.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 25/02/2019 o(a) servidor(a) **SIRLENE ALVES DE SOUZA SILVA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300050838, para exercer a função de Vice Diretora da EEEF Pe Alexandre de Gusmão, Tipologia 03, localizada no Município de Nova Brasilândia D' Oeste/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 08/03/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/03/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/03/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4963924** e o código CRC **92F50914**.

Portaria nº 1201/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho.08 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.080722/2019-30.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 01/03/2019 o(a) servidor(a) **VASTY GOMES MOREIRA,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300046239, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEF Tancredo de Almeida Neves Tipologia 02, localizada no Município de Ji-Paraná /RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 08/03/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 08/03/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/03/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4964381** e o código CRC **96ED18CE**.

Portaria nº 1205/2019/SEDUC-GPASO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão de profissionais da Educação Básica, destinada à implementação do Processo Seletivo Simplificado, para a seleção de Professores Temporários, que atuarão na Educação Básica, conforme o Decreto N. 23.663, de 13 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 031, de 15 de fevereiro de 2019, bem como o Edital N. 031/2019/SEGEP-GCP, de 8 de março de 2019.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída, estando cada membro com suas competências em áreas específicas, para trabalhar durante os Processos Seletivos Simplificados, inclusive aos sábados, domingos e feriados, caso necessário.

Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional/GPASO/CRH/Seduc:
1. Benilce Matos da Silva – matrícula 300005465 – Presidente
2. Marcia de Almeida Galvão – matrícula 300088893 – membro
3. Maria das Neves Oliveira de Souza – matrícula 300036581 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Alta Floresta do Oeste/Seduc:
1. Nadir Fernandes Costa - matrícula 300013211 – Presidente
2. Ana Lucia Rodrigues Cardoso - matrícula 300094785 – membro
3. Andreia de Fátima Teixeira – matrícula 300115162 – membro
4. Tainã Amaral dos Santos – matrícula 300118458 – membro
5. Tereza Inez Vivan – matrícula 300090720 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Ariquemes/Seduc:
1. Nilta Moreira Braga Nunes - matrícula 300063746 – Presidente
2. Francilene Brandt de Moraes - matrícula 300115659 – membro
3. Lisandra Olinda Roberto - matrícula 300028600 – membro
4. Mauro Monteiro - matrícula 300051287 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Buritis/Seduc:
1. Ivone de Fatima Dias Ferraz - matrícula 300039126 – presidente
2. Lucinete Dias Ferraz - matrícula 300130491 – membro
3. Nilza Cassimira de Jesus Lopes - matrícula 300063493 – membro
4. Renato Leitão dos Santos - matrícula 300121737 - membro
5. Roseneide Rodrigues de Souza Calazans Alves - matrícula 300141354 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Cacoal/Seduc:
1. Severino Bertino Neto - matrícula 300023530 – Presidente
2. Keller Cristina Trevisani - matrícula 300115798 – membro
3. Ronísia Lenzi - matrícula 300046245 – membro
4. Rosangela Maria Carvalho de Marco – matrícula 300114967 – membro
5. Suzi Mara Ramires Gonçalves May - matrícula 300051443 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Costa Marques/Seduc:
1. Wanilson Neile Mendes – matrícula 300125302 – presidente
2. Patrícia Mônica Batista Pedrisch – matrícula 300130284 – membro
3. Rosilene de Almeida Gomes – matrícula 300072566 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Cerejeiras/Seduc:
1. Marlene Ribeiro de Souza – matrícula 300025841 – presidente
2. Dyane Gonçalves Nogueira – matrícula 300121986 – membro
3. Edna Maria Januario Coutinho – siape 3078391– membro
4. Maria das Dores de Jesus Piaia – matrícula 300013279 – membro
5. Marizete Rodrigues de Almeida Viotto - matrícula 300013300 – membro
6. Sirlene da Silva Lacerda Piana - matrícula 300060960 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Espigão do Oeste/Seduc:
1. Adjalma Rocha de Souza – matrícula 300023835 - Presidente
2. Adelciy Romlo - matrícula 300026683 - membro
3. Leonina Rodrigues Moreira de Souza - siape 3073810 – membro
4. Vanderléia Ribeiro Borsatto – matrícula 300118109 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Extrema/Seduc:
1. Rosimar Aparecida Leonardeli - matrícula 300051055 – presidente

2. Elaine Terezinha Royer Abati - matrícula 300026119 – membro
3. Jaciara Sama de Aguiar Maçal - matrícula 300117531 – membro
4. José Alves Moreira - matrícula 300026281 – membro
5. Soneide de Fatima Royer - matrícula 300023468 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Guajará Mirim/Seduc:
1. Eunice de Oliveira Pires Santos – matrícula 300115146 – presidente
2. Edilene Umbelina Bento – matrícula 300026921 – membro
3. Jarina Pereira da Silva – matrícula 300015270 – membro
4. Rita Morais de Lima – matrícula 300013914 – membro
5. Rosiane Oliveira de Souza – matrícula 300112278 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Jaru/Seduc:
1. Vanuza de Praga Cordeiro – matrícula 300020763– presidente
2. Emilene de Paula Melo – matrícula 300052897 – membro
3. Inara Augusta Cordeiro Campos Santos – matrícula 300026649 – membro
4. Neide Marilza Ribeiro dos Santos Cabral – matrícula 300051317 – membro
5. Neimar Ferreira da Silva Louredo – matrícula 300025279 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Ji-Paraná/Seduc:
1. Rosângela Aparecida Marum Cândido – matrícula 300019761 – presidente
2. Maria de Fátima da Silva – matrícula 300019982 – membro
3. Maria Gorete Lara de Mesquita – matrícula 300014049 – membro
4. Norma Maria Coelho Vieira – matrícula 300035290 – membro
5. Rolse Márcia Campos – matrícula 300026209 – membro
6. Valquires Dutra de Sousa – matrícula 300025077 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Machadinho do Oeste/Seduc:
1. Celso Viana Coelho - matrícula 300005177 – presidente
2. Adriana Bazanela Monteiro - matrícula 300098951 – membro
3. Katia Gomes Cardozo – matrícula 300050701 – membro
4. Lucilene Goncalves de Souza – matrícula 300113223 - membro
5. Reginaldo Oliveira de Souza - matrícula 300071765 - membro
6. Silvia Gonzaga - matrícula 300023577 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Ouro Preto do Oeste/Seduc:
1. Marivone Resende de Araújo - matrícula 300028556 – presidente
2. Azenir Alves Lourenço – siape n. 3071700 – membro
3. Cirlene Maria Pinho de Godoy - siape n. 698111 – membro
4. Franciele Pissinati Souza - matrícula 300130452 – membro
5. Nazareno Fae Lauve - matrícula 300113003 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Pimenta Bueno/Seduc:
1. Eliane Cristina Faria - matrícula 300036882 – presidente
2. Adriana Vicente Lins – matrícula 300052539 – membro
3. Julianna Francisca Siqueira - matrícula 300125172 – membro
4. Osvalda Marcelino Costa - matrícula 300063528 – membro
5. Rosa Maria Bordinhão - matrícula 300100306 – membro
6. Rosely Maria Dias - matrícula 300023817 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Porto Velho/Seduc:
1. Paula Fernanda Pio Macêdo Benarrosh – matrícula 300017572 – presidente
2. Ana Paula Nobre Luz – matrícula 300058047 – membro
3. Jair Alves dos Santos – matrícula 300125666 – membro
4. Joana Darc Brasil de Carvalho – matrícula 300036531 – membro
5. Raika Fabíola Guzman da Silva – matrícula 300043327 – membro
6. Salomé Conde Shockness – matrícula 300027191 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Rolim de Moura/Seduc:

1. Adriana Judite de Almeida – matrícula 300028166 – presidente
2. Cristina Aguiar Rocha – matrícula 300072026 – membro
3. Cristina de Oliveira Gomes – matrícula 300023486 – membro
4. Janice Daiane Lira – matrícula 300099149 – membro
5. Maria Aparecida da Silva Souza – matrícula 300015782 – membro
6. Rosany Cevila Eler Matt - matrícula 300023390 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/São Francisco do Guaporé/Seduc:

1. José Maurício de Carvalho – matrícula 300058451 – presidente
2. Cícero Marim Magalhaes – matrícula 300016061 – membro
3. Claudimara Giseli de Sousa – matrícula 300141280 – membro
4. Jaisa Feitosa da Silva - matrícula 300012839 – membro
5. João Rodrigues de Castro - matrícula 300097667 – membro
6. Roseli Poiani – matrícula 300052529 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Vilhena/Seduc:

1. Marizete Rover - matrícula 300016003 – presidente
2. Cecilia Almeida Marques - matrícula 300025772 – membro
3. Maria da Gloria Santos - matrícula 300026046 – membro
4. Maria Ester Bayerl Contriciani – matrícula 300013501 – membro
5. Sebastião Flores Sarudakis – matrícula 300063489 – membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de março de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Benilce Matos da Silva**, **Gerente**, em 11/03/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/03/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4973825** e o código CRC **44062E28**.

Portaria nº 1214/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 21 de janeiro de 2019. Processo nº 0029.020997/2019-14.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 363/2019/SEDUC - NTFG Porto Velho, 13 de janeiro de 2019.

Onde-se lê

Art. 1º. Designar a contar de 16/01/2019 o(a) servidor(a) **JÉSSICA BARBOSA DE SOUZA,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300117888, para exercer a função de Secretária Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VII Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se

Art. 1º. Designar a contar de 16/01/2019 o(a) servidor(a) **JÉSSICA BARBOSA DE SOUZA,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II , matrícula n° 300117488, para exercer a função de Secretária Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VII Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 11/03/2019, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 11/03/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/03/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4982616** e o código CRC **01B6A9D7**.

Portaria nº 1222/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 11 de março de 2019. Processo nº 0029.087837/2019-55.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 28/02/2019 o(a) servidor(a) **TARCÍSIO INÁCIO RAMALHO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300024959, da função de Diretor da EEEFM Madeira Mamoré, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 11/03/2019, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 11/03/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/03/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4987750** e o código CRC **33F89ADA**.

Portaria nº 1223/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 11 de março de 2019. Processo nº 0029.087837/2019-55.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 08/03/2019 o(a) servidor(a) **RAQUEL SILVA SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300063477, para exercer a função de Diretora da EEEFM Madeira Mamoré, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 11/03/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 11/03/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/03/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4987829** e o código CRC **59FD1C73**.

Portaria nº 1225/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 11 de março de 2019. Processo nº 0029.087433/2019-61.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 07/03/2019 o(a) servidor(a) **ROSINEIDE FERREIRA DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300006345, da função de Vice Diretora da EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 11/03/2019, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 11/03/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/03/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4988460** e o código CRC **75E5C359**.

Portaria nº 1226/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 11 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 11 de março de 2019. Processo nº 0029.087433/2019-61.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 07/03/2019 o(a) servidor(a) **MARIA DA CONSOLAÇÃO ANTONIA PEREIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300024840, para exercer a função de Vice Diretora da EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 11/03/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 11/03/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 11/03/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4988589** e o código CRC **76ABDDF7**.

TERMO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 71 da Constituição Estadual, combinado com o art. 5°, LV da CF/88, considerando a inexecução total do objeto do contrato regido pela Ata de Registro de Preços n° 169/2017, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 150/2017/SUPEL/RO (0050804), e na Justificativa para Aplicação de Sanções pela Inexecução da contratação do Processo Administrativo n. 0029.005588.2017-26, nos termos do artigo 87, incisos II e III, da Lei Federal n. 8.666/93, in verbis:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
(...)
II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

R E S O L V E:

APLICAR a pena de **MULTA COMPENSATÓRIA** à empresa **SANTOS & BARRETO LTDA**, CNPJ n° 15.539.260/0001-07, correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do contrato, totalizando o valor de **R$ 145,08 (cento e quarenta e cinco reais e oito centavos)**, simultânea à suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo período de 2 (dois) anos. **Dar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada.

Registre-se; Publique-se;

Porto Velho-RO, 07 de março de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 08/03/2019, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4943754** e o código CRC **8EC08FD1**.

SEJUCEL

Portaria nº 153/2018/SEJUCEL-SECONV

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Coordenadoria Regional de Educação - Alta Floresta D'Oeste, para compor a Comissão Especial de Fiscalização in loco referente:

• Aquisição de Material Esportivo**,** para realização do projeto denominado "Preparação de Futuros Atletas " na cidade de alta Floresta do Oeste", referente ao processo 0032.041666/2017-05, Termo de Convênio nº 098/PGE/2018. Celebrados com esta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

SERVIDOR	MATRICULA
Ana Lucia Rodrigues Cardoso	300094785
Katia Dalpra Jalles	300024821
Tainã Amaral dos Santos	3000118458

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a contar de 14 dezembro de 2018, e cessa seus efeitos após a entrega do relatório de fiscalização, bem como registro fotográfico.

Registre-se Publique-se
Rodnei Antônio Paes
Superintendente/SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes**, **Superintendente**, em 28/12/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4211745** e o código CRC **2E134C74**.

SEAS

TERMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0026.044102/2019-67

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. **0026.044102/2019-67**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em emissão de certificado digital com fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo A3 (token) com validade no período de 24 meses, visando atender as necessidades da SEAS, conforme **INFORMAÇÃO Nº 22/2019/PGE-SEAS,** através do presente expediente **RATIFICA e HOMOLOGA a Dispensa de Licitação** no valor total de **R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais),**em favor da Empresa **ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELLI-ME,** constante dos autos do referido processo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2019. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/03/2019, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4914841** e o código CRC **48A9D5B5**.

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0026.044102/2019-67

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o Processo Administrativo nº. **0026.044102/2019-67**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em emissão de certificado digital com fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo A3 (token) com validade no período de 24 meses, para atender as necessidades das unidades desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 22/2019/PGE-SEAS,** no valor total de **R$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)**, em favor da Empresa **ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELLI-ME (CNPJ: 27.273.800/0001-32),** por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração

Pública, conforme art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2019. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/03/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4904485** e o código CRC **7A9D2666**.

FEASE

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.065028/2018-75
Credor	LBL ALIMENTACAO LTDA - EPP
CNPJ	03.975.798/0011-57
Endereço	Rua Professor Adauto N° 357,Centro na cidade de Catanduvas/PR CEP:85.470-000
Objeto (Descrição da despesa)	Aquisição de refeições prontas e lanches para o sistema socioeducativo de Vilhena - RO, para atender as necessidades da FEASE.
Contrato n°	309/PGE - 2018
Documento fiscal	Nota Fiscal
Data de emissão do documento fiscal	05.02.2019
Período de reconhecimento	01.01.2019 á 20.01.2019
Valor da despesa	R$5.691,40 (cinco mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a a LEI 4.454 DE 07.01.2019, que, dispões sobre as alterações do Plano Plurianal - PPA, para o período 2016-2019 só foi publicado em 14.01.2019, (DOE nº08 – 14/01/2019), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 17/01/2019;

Considerando que a administração Estadual recebeu os serviços (Aquisição de refeições prontas e lanches, para atender a unidade Socioeducativa de Vilhena - RO ;

Considerando que o objeto, (Aquisição de refeições prontas e lanches, atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme recibos acima mencionadas e encontram-se devidamente certificadas por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R$5.691,40 (cinco mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos), correspondente ao pagamento parcial da despesa referente ao período de 01.01.2019 a 20.01.2019 , em favor da empresa: LBL ALIMENTACAO LTDA - EPP, desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 08 de Março de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 08/03/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4963090** e o código CRC **35031CF2**.

IDARON

Portaria nº 204/2019/IDARON-DA

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, e tendo presente o que consta do processo nº

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor Regional de Pimenta Bueno**, ALAN GARDEL BATISTA BIAZATTI**, Cadastro 300053995, C.P.F. **511.306.372-04**, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R$ 3.000,00 (tres mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

FR 240

PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
33.90-30	**1.800,00**
3390-36	800,00
33.90-39	**400,00**
TOTAL	**3.000,00**

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Pimenta Pimenta.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES
Diretor Executivo/IDARON

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**, **Diretor(a) Executivo**, em 12/03/2019, às 05:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4994694** e o código CRC **FC9C1716**.

EXTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DO DISTRITO DE BOA VISTA DO PACARANA/RO.

N°. 0017/2013/IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON E MAURÍCIO DE SOUZA BISERRA.

OBJETO: O objeto deste presente termo aditivo ao contrato é o reajuste do valor mensal do aluguel, conforme índice reajustará o valor em R$ 74,46 (setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

VALOR MENSAL: R$ 1.051,65 (um mil e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

DO PROCESSO: nº. 0015.022279/2018-51

DO PRAZO: contados a partir de 12 de Março de 2019.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

ASSINAM:

Julio Cesar Rocha Peres– Presidente da Agência IDARON

Maurício de Souza Biserra – Locador

Porto Velho, 11 de Março de 2019.

Julio Cesar Rocha Peres
Presidente da Agência IDARON

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 12/03/2019, às 04:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4983305** e o código CRC **370FBE71**.

EMATER

Portaria nº 157/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349,

- Considerando o preenchimento dos requesitos do Art. 31 e as atribuições previstas no Art. 69, ambos do Decreto Estadual nº 22.911 de 07/06/2018, publicado no DOE nº 103 em 07/06/2018,

- Considerando o Anexo I do Decreto nº 22.911 de 07/06/2018 e em consonância com o Anexo I da Lei Complementar nº 965/2017, publicado no DOE nº 238 em 20/12/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, o empregado **JACY EVANDRO RIBEIRO NETO,** matrícula nº 4371, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Alta Floresta D' Oeste/Território Zona da Mata.

Artigo 2º - O efeito desta Portaria entra em vigor na data de 01/03/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 01 de março de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 01/03/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4909937** e o código CRC **E4227DFE**.

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2019/EMATER-RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice - Presidente**,** torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 005/2019/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, **com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 18.340/2013, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.424816/2018-33/EMATER/RO. OBJETO:** Aquisição de material de consumo sendo: limpeza, higienização, copa/cozinha e equipamento de proteção individual, **mediante Registro de Preço**, têm como a finalidade atender as necessidades dos Escritórios Regionais, Escritórios Locais e Centro Gerencial - CENGE da EMATER-RO em todo o Estado de Rondônia, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 doTermo de Referência.**

VALOR ESTIMADO: R$ 388.145,47 (Trezentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)
FONTE DE RECURSO: 240 e 0100
PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2087
ELEMENTO DE DESPESA: 339030
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 12/03/2019 às 08h00min até **22/03/2019** às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 22 de março de 2019, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO DA UASG: 926584
O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 11 de março de 2019.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 11/03/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4979664** e o código CRC **AD316717**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA N. 086/2019/CG/DPE-RO

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso I, da Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO as competências da Corregedoria-Geral inscritas no art. 75, §1º, da Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO as correições ordinárias estabelecidas pela Portaria n. 20/2019/CG/DPE, de 15 de janeiro de 2019, publicada no DOE n. 14, de 22 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que o Corregedor-Geral delegou a competência à Corregedoria-Auxiliar para a prática de atos correcionais, conforme previsão disposta no §3º do art. 17 da LC 117/94;

CONSIDERANDO as férias da Corregedora-Auxiliar, doutora Maríllya Gondim Reis, no período de 11 a 20 de março de 2019, conforme Portaria n. 1679/2018-GAB/DPE;

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER,** até ulterior deliberação, as correições ordinárias estabelecidas pela Portaria n. 20/2019/CG/DPE, Núcleos da Defensoria Pública das Comarcas de Nova Brasilândia do Oeste e Alta Floresta, as quais ocorreriam nos dias 12 e 13 de março de 2019;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 01 de março de 2019.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA N. 087/2019/CG/DPE-RO

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO, a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, *in verbis*: "em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário";

CONSIDERANDO que o Defensor Público Paulo Freire D'Aguiar Viana de Souza, o qual responde pelos Núcleos de Alvorada do Oeste e Presidente Médici, estará em gozo de folgas compensatórias e licença casamento no período de 06 a 31 de março de 2019;

CONSIDERANDO que o Defensor Público Eduardo Guimarães Borges, o qual responde pelo Núcleo de Ouro Preto do Oeste, estará em gozo de folgas compensatórias nos dias 06 a 08 de março de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Provimento nº 01/2017/CG e a escala dos membros no período de 07/01 a 05/04/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Defensores Públicos constantes na tabela infra, sem prejuízo de suas atribuições regulares, para responderem remotamente pelas Comarcas nos dias abaixo elencados:

Defensores Públicos	Período	Comarca
Diego César dos Santos	07 e 08 de março de 2019	Alvorada do Oeste, Presidente Médici e Ouro Preto do Oeste
Lívia Carvalho Cantadori Iglecias	11 a 15 de março de 2019	Alvorada do Oeste e Presidente Médici
Rafaella Rocha Silva	18 a 22 de março de 2019	Alvorada do Oeste e Presidente Médici
Eduardo Guimarães Borges	25 a 29 de março de 2019	Alvorada do Oeste e Presidente Médici

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 07 de março de 2019.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 234/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0355.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER a permanência do Defensor Público **PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA** e do servidor **ALDEMIR DOS SANTOS PAULO** no município de **ITAPUÃ DO OESTE/RO** até o dia 09/03/2018, concedendo-lhe, a título de complementação 1,0 (uma) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 25/02/2019 às 11h54min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 241/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0236.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 7ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, ao Município de **OURO PRETO DO OESTE-RO**, no dia **28/02/2018 (com retorno na mesma data),** para realizar audiências criminais da comarca de Ouro Preto do Oeste, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 27/02/2019 às 13h09min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 246/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº018/2019/GT-DPE, acostado aos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0214.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 228/2019-GAB/DPE, de **22 de fevereiro de 2019**, publicada no **DOE nº 038**, de 26 de fevereiro de 2019, nos seguintes termos;

ONDE SE LÊ: AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ALDEMIR DOS SANTOS PAULO**, de **PORTO VELHO-RO** ao município de **OURO PRETO DO OESTE-RO,** nos dias de **24/02/2019 e 02/03/2019 (ambos com retorno na mesma data),** para conduzir os servidores RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS e MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES ao núcleo de Ouro Preto do Oeste-RO, concedendo-lhe 1,0 (uma) diária;

LEIA-SE: AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ALDEMIR DOS SANTOS PAULO**, de **PORTO VELHO-RO** ao município de **OURO PRETO DO OESTE-RO,** nos períodos de **24/02/2019 a 25/02/2019 e 01/03/2019 a 02/03/2019,** para conduzir os servidores RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS e MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES ao núcleo de Ouro Preto do Oeste-RO, concedendo-lhe 3,0 (três) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 28/02/2019 às 11h05min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 247/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0200.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ALEXANDRE LÚCIO FERNANDES e EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA**, de **PORTO VELHO-RO** ao município de **GUAJARÁ-MIRIM/RO,** no período de **07/03/2019 A 09/03/2019,** em veículo oficial conduzido pelo motorista **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL,** para realizar a identificação visual do novo núcleo da DPE-RO na Comarca de Guajará-Mirim-RO, concedendo-lhes 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 28/02/2019 às 11h28min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 248/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0092.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER a permanência dos servidores **ANDERSON SÁ MARCHIORO, RENATO DE AGUIAR VASCONCELLOS, EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA e AGUINALDO LORBIESKI** no município de **GUAJARÁ MIRIM/RO** até o dia **12/02/2019**, concedendo-lhes, a título de complementação 5,0 (cinco) diária;

Art. 2º - RECONHECER a permanência do servidor **MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES** no município de **GUAJARÁ MIRIM/RO** até o dia **09/02/2019**, concedendo-lhes, a título de complementação 2,0 (duas) diária;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 01/03/2019 às 09h07min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 249/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0233.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **EDUARDO GUIMARÃES BORGES** e da servidora **CAMILA JACOB DO NASCIMENTO**, de **OURO PRETO DO OESTE-RO** ao município de **JI-PARANÁ-RO**, no dia **13/02/2019 (com retorno na mesma data),** para realizar atendimento ao assistido Alexandre Rodrigues Viana, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 01/03/2019 às 09h53min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 256/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 221/2019-GAB/DPE, de **20 de fevereiro de 2019**, publicada no **DOE nº 038**, de 26 de fevereiro de 2019, nos seguintes termos;

ONDE SE LÊ: concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

LEIA-SE: concedendo-lhe 3,0 (três) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 01/03/2019 às 10h23min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 258/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1335.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 132/2019-GAB/DPE, de **01 de fevereiro de 2019**, publicada no **DOE nº 023**, de 05 de fevereiro de 2019;

Art. 2º - ALTERAR a Portaria nº 1288/2018-GAB/DPE, de **14 de setembro 2018**, publicada no **DOE nº 174**, de 20 de setembro de 2018, nos seguintes termos;

ONDE SE LÊ: AUTORIZAR o deslocamento do servidor **JOÃO RODRIGUES VALE**, lotado no Grupo de Patrimônio em Porto Velho/RO, aos municípios de, em veículo oficial conduzido pelo **Alta Floresta do Oeste, Alvorada do Oeste, Ariquemes, Buritis, Cacoal, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Nova Brasilândia, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Vilhena** servidor **LUIZ GONZAGA MOTA**, no período de 11/09/2018 a 21/09/2018, para entrega de materiais permanentes e de consumo, bem como de extintores recarregados, concedendo-lhe 10,5 (dez e meia) diárias;

LEIA-SE: AUTORIZAR o deslocamento do servidor **JOÃO RODRIGUES VALE**, lotado no Grupo de Patrimônio em Porto Velho/RO, aos municípios de, em veículo oficial conduzido pelo **Alta Floresta do Oeste, Alvorada do Oeste, Ariquemes, Buritis, Cacoal, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Costa Marques, Espigão do Oeste, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Nova Brasilândia, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Vilhena** servidor **LUIZ GONZAGA MOTA**, no período de 11/09/2018 a 20/09/2018, para entrega de materiais permanentes e de consumo, bem como de extintores recarregados, concedendo-lhe 9,5 (nove e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 28/02/2019 às 11h05min

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº 266/2019-GAB/DPE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.° 3001.0262.2019/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **RALLFI TCHERON SKROCH e MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES**, de **PORTO VELHO-RO** aos municípios de **COLORADO DO OESTE e CEREJEIRAS-RO,** no período de **10/03/2019 a 22/03/2019,** realizar a reestruturação de rede e equipamentos de informática, cabeamento estruturado, confecção de cabos de rede, instalação de tomadas RJ-45, switch, rack e configuração de IP's de impressoras em uma faixa resevada para este fim, concedendo-lhes 12,5 (doze e meia) diárias;

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **AGUINALDO LORBIESKI FARIA**, de **PORTO VELHO-RO** aos municípios de **COLORADO DO OESTE e CEREJEIRAS-RO,** nos períodos de **10/03/2019 a 11/03/2019 e 21/03/2019 a 22/03/2019,** para conduzir os servidores RALLFFI TCHERON SKROCH e MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES aos núcleos de Colorado do Oeste e Cerejeiras-RO, concedendo-lhe 3,0 (três) diária;

Art. 3º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Assinada em 08/03/2019 às 09h44min

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 009/2019

CONTRATO Nº. 029/ASJUR/14, de 06 de Junho de 2014.

Espécie: 9º Termo de Aditamento ao Contrato nº 029/ASJUR/14; **Data do Termo Aditivo**: 20/02/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: R. C. TABALIPA LTDA-ME; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 19/08/2019; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 774/SEMECT/2014; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 27.122.0026.2016, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 6185; **Valor Global**: R$ 44.705,87 (Quarenta e quatro mil setecentos e cinco reais e oitenta e sete centavos);**Nota de Empenho:** nº 100377, de 01/01/2019; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Cleiton Tabalipa.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 20 de Fevereiro de 2019.

Marcos Aurélio Marques Flores
Prefeito Municipal.
(ASSINADO EM 20/02/2019 às 10h00min)

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2019/SEMSAU

A Controladoria de Licitações, através de sua Pregoeira, nomeada através do Decreto nº 2547/2018, informa que o Pregão Eletrônico nº 008/2019/SEMSAU, formalizado através do Processo Administrativo nº 1-115/2019/SEMSAU, cujo Objeto é a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES, ONCOLÓGICOS, HEMODIÁLICOS, ENTRE OUTROS, DO CENTRO DE SAÚDE ZONA URBANA (CNES 5083001) ATÉ AOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESTADUAIS (ARIQUEMES E PORTO VELHO), CULMINANDO A POSTERIORI, NA REGULARIDADE DO TRATAMENTO E PROMOÇÃO GRADATIVA DA SAÚDE., conforme descrito nos autos, nos termos da Justificativa constante no processo, com base no Art. 49, da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 – do STF, **foi *REVOGADO*** com fulcro nos fundamentos de fato e de direito (oportunidade e conveniência) a fim de garantir a segurança jurídica da contratação, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório, para posteriormente, com a adequação dos autos, formular novo procedimento (Pregão Eletrônico) e selecionar proposta mais vantajosa para a administração.

Publique-se em 08 de março de 2019.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira – Dec. 2547/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 002/SML/2019
PROC. N.º 12.021/2018/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 002/SML/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 12.021/SEMSAU/2018, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos odontológicos tipo: abridor de boca de silicone, ácido fosfórico condicionador dental, agente de união multiuso, agulha desc. curta e longa para anestesia, amagador, anestésico, autoclave horizontal de mesa, ultrassom odontológico, etc..., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor da empresa: **D-X INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.228.938/0001-99,** com o valor total da empresa de **R$ 7.463,88** (sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), **ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA**, inscrita no CNPJ: **02.605.669/0001-32,** com o valor total da empresa de **R$ 20.896,41** (vinte mil oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), **LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTACAO E EXPORTACA**, inscrita no CNPJ: **03.033.345/0001-30,** com o valor total da empresa de **R$ 11.096,85** (onze mil e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos), **ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **05.763.509/0001-00,** com o valor total da empresa de **R$ 39.760,00** (trinta e nove mil setecentos e sessenta reais), **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOS**, inscrita no CNPJ: **07.978.004/0001-98,** com o valor total da empresa de **R$ 20.189,58** (vinte mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO**, inscrita no CNPJ: **11.088.993/0001-11,** com o valor total da empresa de **R$ 9.693,00** (nove mil, seiscentos e noventa e três reais), **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **13.287.059/0001-54,** com o valor total da empresa de **R$ 6.135,81** (seis mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), **ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ: **25.386.146/0001-48,** com o valor total da empresa de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), **SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRO**, inscrita no CNPJ: **28.820.255/0001-10,** com o valor total da empresa de **R$ 75.725,21** (setenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **71.505.564/0001-24,** com o valor total da empresa de **R$ 10.599,81** (dez mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos),

PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS, inscrita no CNPJ: **93.327.161/0001-75,** com o valor total da empresa de **R$ 8.982,60** (oito mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 210.993,15** (duzentos e dez mil, novecentos e noventa e três reais e quinze centavos).

Ariquemes-RO, 11 de Março de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado em 11/03/2019 às 11h21min)

PREFEITURA DE CHUPINGUAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de materiais permanentes para suprir as necessidades da Unidade Básica de Saúde Olaia Alves da Silva e Unidade Mista Jose Ivaldo de Sousa, com saldo remanescente de emenda parlamentar nº 3725004, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº 865/2019. Valor total de R$: 25.000,00. (vinte e cinco mil reais). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 12 de março de 2019; data para término de recebimento de proposta: às 10:00 horas do dia 25 de março de 2019; data da abertura de propostas: às 10:30 horas do dia 25 de março de 2019; data de inicio da sessão pública: às 11:00 horas do dia 25 de março de 2019.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69)3346-1460. Pregoeiro oficial do certame: Sindoval Gonçalves

CHUPINGUAIA, 11/03/2019 12:40:17

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-Ro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1257/SEMSAU/2018**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 01/CPLM/2019**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos**, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas na Ata da Licitação e Proposta das Licitantes vencedoras, o referido objeto as empresas:

ARAUJO E ALAOR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 20.989.401/0001-23, que sagrou-se vencedora nos itens 2, 6, 8, 12, 23, 29, 41, 48, 59, 62 e 72 do certame, dando valor total de **R$ 23.011,51** (Vinte e três mil onze reais e cinquenta e um centavo);

CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.324.430/0001-39, que sagrou-se vencedora nos itens 9, 10, 74, 75, 76, 77, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 114, 116, 117, 119, 121 e 122, do certame, dando valor total de **R$ 458.265,13** (Quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e treze centavos);

CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.965.609/0001-99, que sagrou-se vencedora nos itens 3, 5, 7, 13, 14, 15, 16, 17, 25, 30, 37, 39, 49, 54 e 63, dando valor total de **R$ 19.242,00** (Dezenove mil duzentos e quarenta e dois reais);

COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.475.985/0001-37, que sagrou-se vencedora nos itens 1, 4, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 34, 35, 38, 40, 42, 47, 50, 51, 53, 56, 58, 60, 61, 65, 66, 67, 69, 70, 71, 73, 78, 80, 89, 94, 95, 104, 109, 110, 112, 113, 115 e 118, dando valor total de **R$ 66.565,00** (Sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais);

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 23.312.871/0001-46, que sagrou-se vencedora nos itens 11, 24, 28, 31, 33, 44, 45, 46, 52, 57, 68, 82, 83, 111 e 120 com valor total de **R$ 48.677,20** (Quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos);

JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.287.059/0001-54, que sagrou-se vencedora nos itens **32, 55, e 64**, dando valor total de **R$ 5.190,00** (Cinco mil cento e noventa reais).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 11 de março de 2019.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

EXCLUSIVO MPE

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 283 de 06 de Junho de 2018, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com valor estimado de R$ 86.320,06 (oitenta e seis mil trezentos e vinte reais seis centavos). Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 12/03/2019 até às 09h30min do dia 22/03/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 22/03/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062.

Cujubim - (RO) 11 de Março de 2019.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
CPF:/CNPJ 03113500702
Assinado em: 11/03/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

(*assinado em 11/03/2019 às 15h30min*)

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1325/2016.

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa RODOBENS CAMINHÕES RONDÔNIA LTDA., **cujo objeto** é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS para atender o veículo CAMINHÃO MB 2726K, Placa NCE 1659 ano 2009, marca MERCEDES BENS, fonte de Recurso Convenio nº 028/FITHA/2016**. Parecer Jurídico Nº 207/PGM/2016. Espigão do Oeste/RO, 11 de Março de 2019. Nilton Caetano de Souza - Prefeito Municipal. Horas 10h33mimm

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira oficial

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2808/2016.

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa MT GRANITOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA. – ME, **cujo objeto** é **AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINAS para atender os serviços de patrolamento, drenagem e cascalhamento nas estradas vicinais, fonte de Recurso Convenio nº 028/FITHA/2016**. Parecer Jurídico Nº 299/PGM/2016. Espigão do Oeste/RO, 11 de Março de 2019. Nilton Caetano de Souza - Prefeito Municipal. Horas 10h33mimm

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira oficial

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/SPR/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3680/2016.

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA., **cujo objeto** é **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL para atender as máquinas e os veículos a serviço nas estradas vicinais, fonte de Recurso Convenio nº 028/FITHA/2016**. Espigão do Oeste/RO, 11 de Março de 2019. Nilton Caetano de Souza - Prefeito Municipal. Horas 10h33mimm

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira oficial

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 087/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3753/2016.

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR as empresas A.M. BRAVIN – ME, CSS AUTO CENTER EIRELI – EPP e JOSÉ EUGÊNIO DE OLIVEIRA – ME **cujo objeto** é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS para atender os veículos e as máquinas a serviço nas estradas vicinais, fonte de Recurso Convenio nº 028/FITHA/2016**. Parecer Jurídico Nº 496/PGM/2016. Espigão do Oeste/RO, 11 de Março de 2019. Nilton Caetano de Souza - Prefeito Municipal. Horas 10h33mimm

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira oficial

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3985/2016.

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa A.M. BRAVIN – ME, **cujo objeto** é **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS para atender os veículos e as máquinas a serviço nas estradas vicinais, fonte de Recurso Convenio nº 028/FITHA/2016**. Parecer Jurídico Nº 511/PGM/2016. Espigão do Oeste/RO, 11 de Março de 2019. Nilton Caetano de Souza - Prefeito Municipal. Horas 10h33mimm

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira oficial

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4058/2016.

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa R.M. DE MELO PINTURAS – ME, **cujo objeto** é **CONFECÇÃO DE PLACAS DE INFORMAÇÃO para atender o Convênio nº 028/FITHA/2016 nas estradas vicinais, fonte de Recurso Convenio nº 028/FITHA/2016**. Parecer Jurídico Nº 556/PGM/2016. Espigão do Oeste/RO, 11 de Março de 2019. Nilton Caetano de Souza - Prefeito Municipal. Horas 10h33mimm

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira oficial

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4059/2016.

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR as empresas J. MARAGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – EPP e S.&G. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. – ME, **cujo objeto** é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS para atender as máquinas Pá Carregadeiras a serviço nas estradas vicinais, fonte de Recurso Convenio nº 028/FITHA/2016**. Parecer Jurídico Nº 552/PGM/2016. Espigão do Oeste/RO, 11 de Março de 2019. Nilton Caetano de Souza - Prefeito Municipal. Horas 10h33mimm

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira oficial

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4877/2016.

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa S.&G. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. – ME, **cujo objeto** é **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS para atender as máquinas Pá Carregadeiras a serviço nas estradas vicinais, fonte de Recurso Convenio nº 028/FITHA/2016**. Parecer Jurídico Nº 631/PGM/2016. Espigão do Oeste/RO, 11 de Março de 2019. Nilton Caetano de Souza - Prefeito Municipal. Horas 10h33mimm

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira oficial

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3092/2017.

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa W.M. CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, **cujo objeto** é **AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINAS para atender os serviços de patrolamento, drenagem e cascalhamento nas estradas vicinais, fonte de Recurso Convenio nº 028/FITHA/2016**. Parecer Jurídico Nº 308/PGM/2017. Espigão do Oeste/RO, 11 de Março de 2019. Nilton Caetano de Souza - Prefeito Municipal. Horas 10h33mimm

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira oficial

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4205/2017.

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR as empresas A.M. BRAVIN – ME e TOZZO COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. – EPP, **cujo objeto** é **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NAS BOMBAS E BICOS INJETORES para atender os veículos e as máquinas a serviço nas estradas vicinais, fonte de Recurso Convenio nº 028/FITHA/2016**. Parecer Jurídico Nº 401/PGM/2017. Espigão do Oeste/RO, 11 de Março de 2019. Nilton Caetano de Souza - Prefeito Municipal. Horas 10h33mimm

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira oficial

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4678/2017.

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa SOTREQ S/A, **cujo objeto** é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS para atender a máquina PATROL 120K ano 2013, marca CATERPILLAR, fonte de Recurso Convenio nº 028/FITHA/2016**. Parecer Jurídico Nº 375/PGM/2017. Espigão do Oeste/RO, 11 de Março de 2019. Nilton Caetano de Souza - Prefeito Municipal. Horas 10h33mimm

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira oficial

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4810/2017.

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa CSS AUTO CENTER EIRELI – EPP, **cujo objeto** é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, seno CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017 da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura-RO, fonte de Recurso Convenio nº 028/FITHA/2016**. Parecer Jurídico Nº 382/PGM/2017. Espigão do Oeste/RO, 11 de Março de 2019. Nilton Caetano de Souza - Prefeito Municipal. Horas 10h33mimm



PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1604/2018.

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa SOTREQ S/A, **cujo objeto** é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS para atender a máquina PATROL 120K ano 2013, marca CATERPILLAR, fonte de Recurso Convenio nº 028/FITHA/2016**. Parecer Jurídico Nº 106/PGM/2018. Espigão do Oeste/RO, 11 de Março de 2019. Nilton Caetano de Souza - Prefeito Municipal. Horas 10h33mimm



PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/SPR/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3099/2018.

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa AUTO POSTO RONDONORTE EIRELLI – EPP, **cujo objeto** é **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL para atender as máquinas e os veículos a serviço nas estradas vicinais, fonte de Recurso Convenio nº 028/FITHA/2016**. Espigão do Oeste/RO, 11 de Março de 2019. Nilton Caetano de Souza - Prefeito Municipal. Horas 10h33mimm



PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/SPR/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5354/2018.

Adoto como fundamento as razões da Procuradoria, HOMOLOGO o julgamento da CPL para ADJUDICAR a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA., **cujo objeto** é **AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL para atender as máquinas e os veículos a serviço nas estradas vicinais, fonte de Recurso Convenio nº 028/FITHA/2016**. Espigão do Oeste/RO, 11 de Março de 2019. Nilton Caetano de Souza - Prefeito Municipal. Horas 10h33mimm

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/PMJ/2019 - TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF.

Processo nº **1-737/2019.**

Objeto: A presente licitação tem por objetivo Registro de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS.

Valor estimado de **R$ 67.862,97 (Sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).**

Data para cadastro de propostas: 11/03/2019, a partir das 15h00min, finalizando às 14h59min do dia 26/03/2019. Início da Sessão Pública: **26 de março de 2019, às 15h10min (horário de Brasília).**

Local da disputa virtual: www.comprasgovernamentais.gov.br **(Comprasnet).**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "www.jaru.ro.gov.br".

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, quarta-feira, 06 de março de 2019.

.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
WARLEN PEREIRA BARBOZA
CPF:/CNPJ 01694831264
Assinado em: 07/03/2019
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Warlen Pereira Barboza
Pregoeiro
(*assinado em 06/03/2019 às 17h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

EXTRATO DO CONTRATO N. º 015/GP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-4294/2018. **INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. **PARTES:** MUNICÍPIO DE JARU E RONDÔNIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA – EPP. **OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a Aquisição de Micro-Ônibus com capacidade mínima para 24 passageiros, através do Convênio n. º 320/PGE-2017 celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e o Município de Jaru/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com licitação de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/PMJ/2018. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2019. **VALOR:** Valor R$ 301.000,00 (Trezentos e um mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nota de Empenho n. º 646 – Ficha 516; 02. Executivo Municipal; 11. Fundo Municipal de Saúde; 00. Fundo Municipal de Saúde; 10.302.1001.1083.0000. Aquisição de Micro-ônibus Convênio Nº 320/PGE/2017; 4.4.90.52.99. Equipamentos e Material Permanente: Valor R$ 301.000,00 (Trezentos e um mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 26/02/2019.

Jaru/RO, 01 de março de 2019.

Bruna Damascena da Cunha
BRUNA DAMASCENA DA CUNHA
ASSESSORA TÉCNICA DE CONTRATOS
(Assinado em 01/03/2019 às 15h35min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 14/GP/2019.

Processo nº **1-991/SEMUSA/2019**
Pregão Eletrônico nº **001/2019**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019.

A SECRETÁRIA **MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA,** de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 323/326, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº. 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 001/PMJ/2019, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DOS ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019** nos valores abaixo descritos, em favor das respectivas empresas.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/0001-37	Aquisição de medicamentos, itens fracassados do pregão eletrônico 001/2019	R$ 706,50
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA	18.337.759/0001-20	Aquisição de medicamentos, itens fracassados do pregão eletrônico 001/2019	R$ 36.766,00
Total: R$ 37.472,50 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).			

Jaru, segunda - feira, 11 de março de 2019.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde
(assinado em 11/03/2019 às 14h37min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/PMJ/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **1-4745/2018.**

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS.**

Valor estimado de **R$ 333.333,33 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais, Trinta e Três Centavos).**

Data para cadastro de propostas: 06/03/2019, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 22/03/2019. Início da Sessão Pública: **22 de março de 2019, às 09h10min (horário de Brasília).**

Local da disputa virtual: www.comprasgovernamentais.gov.br **(Comprasnet).**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "www.jaru.ro.gov.br".

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, 28 de fevereiro de 2019.

Warlen Pereira Barboza
Pregoeiro
(assinado em 28/02/2018 às 09h30min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/PMJ/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4701/2018

MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitações – CPL, torna público que encontram- se convocados os membros da comissão para abertura do envelope nº 002 da proposta, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/PMJ/2019, do tipo, "Menor Preço Global", com execução indireta.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 1-4701/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, Para Construção de Praça Pública no Distrito de Tarilândia.

DATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 002: **19 de março de 2019, às 10:00 horas.**

LOCAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Raimundo Cantanhede nº 1080, setor 02, nesta cidade de JARU (RO).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação a de segunda a sexta-feira das 07:30h as 11:30h das 13:30h ás17:30hmin, no endereço supracitado, bem como pelo telefone: (69) 3521-6993, site: "www.jaru.ro.gov.br", ou e-mail: "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru/RO, 11 de março de 2019.

Ivanilda Lucas de Andrade
Presidente Suplente da CPL
(assinado em 11/03/2019 às 15h35min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/CPL/PMJP/RO/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10527/2018/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de material permanente (equipamentos ortopédicos), para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde**. Fonte de Recursos: **Próprio e Convênio Emenda Parlamentar**. Valor Estimado: **R$ 179.165,33 (cento e setenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos),** tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura**: 27 de março de 2019, às 09:00 horas** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 11 de março de 2019.

Adriana Bezerra Reis
Pregoeira
(assinado em 11/03/19 às 11h30m)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 005/CPL/PMJP/RO/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9619/2018/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fica **REVOGADA** a **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos e equipamentos pesados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**. Conforme autorização da autoridade competente em virtude da necessidade de revisão do Edital, quanto as especificações dos itens objeto dos autos. Portanto, visto a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório não seja conveniente e oportuno para a Administração Pública, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93, fica revogado o Pregão Eletrônico n. 005/2019.

Ji-Paraná, 11 de março de 2019.

Valdeir Antonio de Souza
Pregoeiro
(assinado em 11/03/19 às 11h30m)

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno

AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2018

Licitação a ser realizada em 28/03/2019 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Veículo Tipo Van Zero Quilômetro, referente ao Convênio e Contrato de Repasse , sob o nº 827964 do Processo Administrativo nº 7.856/2017, Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 175.319,00 (cento e setenta e cinco mil e trezentos e dezenove reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 08 de Março de 2.019.

Juliana Soares Lopes
Pregoeira

(assinado em 08/03/2019 às 10:00 h)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 538/SEMFAP/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019

A Vice-Prefeita do Município de Pimenteiras do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 538/SEMFAP/2018, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico e, **ADJUDICA** em favor da empresa:

- **JAN CHARLES RUECKERT EPP CNPJ Nº 05.011.908/0001-14**

VALOR: R$ 91.797,00 (NOVENTA E UM MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

Pimenteiras do Oeste, em 11 de Março de 2019.



VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
VICE-PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO - RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Pregoeiro instituído pela Portaria nº 2973/2018 torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** Para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Rio Crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009, 1175/2016. **I – OBJETO –** A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE INCLUSÃO DIGITAL** com a Finalidade de Atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rio Crespo – RO, conforme **Convênio nº 395/PGE-2018 e** Termo de Referência anexo I do Edital. **II – DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: Secretaria Municipal de Assistência Social; 09.001.08.244.0031.1088; **Aquisição de Equipamento de Informática CRAS CONVENIO Nº 395/PGE-2018.** Elemento de Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Equipamento e Material Permanente. **III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. 135/2019**; IV - DATA DE ABERTURA**: **22 de março de 2019, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF); V - LOCAL:** Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO. **VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R$ R$ 65.396,55 (Sessenta e cinco mil trezentos e noventa e seis centavos e cinquenta e cinco centavos),** sendo que foi elaborado através do Banco de Preço em Atas de Pregões realizados no referido exercícios, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. ***Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao Pregoeiro ou à Comissão.*** **VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: **www.licitanet.com.br** ou tel. (0xx69) 3539-2245 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo – RO, 11 de março de 2019.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
PREGOEIRO - Port. 2973/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO Nº 002/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS E VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, valor estimado **R$ 444.833,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais). Onde se lê:** A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão/recebimento da nota de empenho**, Leia-se**: A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a emissão/recebimento da nota de empenho. A sessão de abertura está marcada para o dia **25 de Março de 2019 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4517/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 12 de Março de 2019.

Gildo Limana
Pregoeiro
Portaria nº 001/2019

Associação Evangélica Vencedores por Cristo - ASVENCE
CNPJ: 04.093.519/0001-12

Extrato de Adjudicação: processo administrativo nº. 001/ASVENCE/2019. Modalidade Carta Convite n.º 001/CL/2019. Tipo de julgamento: menor preço por lote. DA AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/ASVENCE/2019. DO OBJETO: Projeto Costureiras(os) sob medida certa. DOS RECURSOS: O recurso é proveniente Termo de Fomento nº 040/PGE-2018, celebrado por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS-RO – Aquisição de Materiais de Consumo, Serviços de Manutenção e Contratação de Empresa para a realização de Capacitação. Programação Orçamentária: 0884436; Projeto Executivo: 08244129020730000; Fonte: 0100001013; Elemento de Despesa: 335041, O valor total estimado do recurso é de R$ 40.157,41 (quarenta mil, cento e cinqüenta e sete reais e quarenta e um centavos). ENTIDADE: Associação Evangélica Vencedores por Cristo - ASVENCE. DO TIPO: Menor preço no valor do lote. Resultado final da Licitação: Carta Convite nº 001/CL/2019

Lote	Objeto	Vencedor(a)	Valor
01	Aquisição de materiais de consumo	J. D. Almeida Fazio, CNPJ nº 30.677.399/0001-00	R$ 12.945,00
02	Aquisição de materiais de consumo	I.F de Souza, CNPJ nº 27.295.341/0001-98	R$ 1.495,42
03	Serviços de manutenção	I.F de Souza, CNPJ nº 27.295.341/0001-98	R$ 3.015,68
	Contratação de capacitação	Maria Celina Ferreira dos Santos-MEI, CNPJ nº 13.886.325/0001-65	R$ 21.600,00
Valor Total			R$ 39.056,10

Presidente Médici-RO, 11 de março de 2019.

Adeir Alves Caterinque-CPF: 583.052.112-15 - PRESIDENTE DA ''ASVENCE''

Associação Evangélica Vencedores por Cristo - ASVENCE
CNPJ: 04.093.519/0001-12

Extrato de Homologação: processo administrativo nº. 001/ASVENCE/2019. Modalidade Carta Convite n.º 001/CL/2019. Tipo de julgamento: menor preço por lote. DA AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/ASVENCE/2019. DO OBJETO: Projeto Costureiras(os) sob medida certa. DOS RECURSOS: O recurso é proveniente Termo de Fomento nº 040/PGE-2018, celebrado por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS-RO – Aquisição de Materiais de Consumo, Serviços de Manutenção e Contratação de Empresa para a realização de Capacitação. Programação Orçamentária: 0884436; Projeto Executivo: 08244129020730000; Fonte: 0100001013; Elemento de Despesa: 335041, O valor total estimado do recurso é de R$ 40.157,41 (quarenta mil, cento e cinqüenta e sete reais e quarenta e um centavos). ENTIDADE: Associação Evangélica Vencedores por Cristo - ASVENCE. DO TIPO: Menor preço no valor do lote. Resultado final da Licitação: Carta Convite nº 001/CL/2019

Lote	Objeto	Vencedor(a)	Valor
01	Aquisição de materiais de consumo	J. D. Almeida Fazio, CNPJ nº 30.677.399/0001-00	R$ 12.945,00
02	Aquisição de materiais de consumo	I.F de Souza, CNPJ nº 27.295.341/0001-98	R$ 1.495,42
03	Serviços de manutenção	I.F de Souza, CNPJ nº 27.295.341/0001-98	R$ 3.015,68
	Contratação de capacitação	Maria Celina Ferreira dos Santos-MEI, CNPJ nº 13.886.325/0001-65	R$ 21.600,00
Valor Total			R$ 39.056,10

Presidente Médici-RO, 11 de março de 2019.

Adeir Alves Caterinque-CPF: 583.052.112-15 - PRESIDENTE DA ''ASVENCE''

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TIM S.A., inscrita no CNPJ: 02.421.421/0139-57 torna público que requereu a SEMMA – Secretaria do Meio Ambiente de Machadinho D'Oeste as Licenças Ambientais: Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para atividade de ERB Estação Rádio Base no seguinte endereço (RO0801) Rua Presidente Medice nº 3617 – Centro – Machadinho do Oeste – RO.